ANNO LII. NUMERO 199

SEXTA FEIRA 1 DE SETEMBRO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

STOCKHOLMO, 30 de agosto.

S. M. o Imperador do Brasil seguio desta capital para Helsingfors, na Finlandia, aonde deve visitar as cataractas d'Imaha e do lago Saima nos arredores de Viborg, d'onde seguirá para S. Petersburgo.

VIENNA, 30 de agosto.

A Porta Ottomana tomou em consideração as proposições das grandes potencias.

PARIS, 30 de agosto.

Morreu o célebre compositor Felicien David, membro do Instituto.

COMMERCIAES

LONDRES, 30 de agosto.

Mercado de café firme.
Mercado de assucar pesado.

LIVERPOOL, 30 de agosto.

Mercado de algodão sem alteração: venderam-se hoje 8,000 fardos de diversas procedencias; o FAIR **de Pernambuco a 6 d. por libra.**
Assucar mascavado purgado a 22 schs. e 6 d. por quintal.

HAMBURGO, 30 de agosto.

Mercado de café calmo. e os preços sustentados.

NOVA YORK, 30 de agosto.

Preço do ouro 110.
Mercado de café firme.

RIO DE JANEIRO, 31 de agosto.

Cambio sobre Londres 24 5/8 d. por 1$000.
Cambio sobre Paris 388 réis por franco.
Tudo a 90 dias de vista.

Agencia de Pernambuco, aos 31 de agosto de 1876.

PELO DIRECTOR, L. SCHULER.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE AGOSTO DE 1876.

Acto:

— O presidente da provincia, tendo em vista o requerimento de Ernesto Ferreira de Barros Campello, agente pagador da repartição das obras publicas, e usando da autorisação contida no § 5º do art. 1º da lei n. 1,236 de 1 de junho ultimo, resolve conceder-lhe um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Transmitto a V. Exc., como determina o aviso do ministerio da guerra, o incluso titulo de divida do premio de 300$000, indevidamente passado pelo commandante do 9º batalhão de infantaria ao ex-soldado João Ferreira dos Anjos, afim de que seja dito titulo inutilisado, cumprindo que V. Exc. recommende áquelle commandante a observancia do disposto no aviso de 14 de novembro de 1872, sobre a expedição de semelhantes documentos.

— Ao mesmo.—Declarando o Exm. Sr. ministro da guerra, por aviso de 25 de julho, ter approvado a proposta feita por V. Exc., em officio n. 557, de 11 do mez passado, do tenente reformado do exercito, Manoel Carneiro Machado Freire, para commandar o forte do Buraco; assim o communico a V. Exc. para sua sciencia.

— Ao desembargador procurador da corôa.—Rogo a V. Exc. se digne de dar seu parecer sobre o officio junto, que a camara municipal de Salgueiro dirigio-me em 26 de maio, consultando se o vereador José Rufino de Araujo perdeu o exercicio de seu cargo. Para melhor esclarecimento da questão, submetto á apreciação de V. Exc. o officio que em 10 de julho findo dirigio-me o juiz de direito da comarca de Cabrobó.—No mesmo sentido quanto ao vereador da camara de Jaboatão, Antonio de Sá e Albuquerque.

— Ao mesmo.—Transmittindo a V. Exc. a inclusa petição em que ao governo imperial pede o escrivão de appellações, Augusto Cesar da Cunha, um anno de licença para tratar de sua saúde, peço a V. Exc. que se digne de informar a respeito.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento cópia do aviso do ministerio da marinha, do qual consta haver S. A. a princeza imperial regente em nome do Imperador determinado que ao mandador da officina de carpinteiro desse arsenal, Manoel Joaquim de Jesus, se abone uma pensão igual ao respectivo jornal, visto ter durante o serviço em que se achava nesse estabelecimento soffrido desastre que o impossibilita de continuar no mesmo serviço, devendo pois dita pensão sahir dos montes das contribuições a que se refere os arts. 156 e 157 do regulamento de 2 de maio de 1874.—*Mutatis mutandis* á thesouraria de fazenda.

— Ao director do arsenal de guerra.—Constando de officio do intendente da guerra, de 31 de julho ultimo, que no vapor *Espirito Santo* segue com direcção a presidencia do Rio Grande do Norte 14 volumes contendo fardamento, recommendo a V. S. que, á chegada do mencionado vapor, faça desembarcar e recolher a esse arsenal ditos volumes, afim de serem opportunamente enviados áquella provincia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa apostilla passada em virtude do decreto de 28 de junho ultimo, que concedeu ao bacharel João Vicente da Silva Costa, professor de arithmetica e geometria do curso de preparatorios annexo á Faculdade de Direito, permissão para continuar no magisterio, com augmento da 4ª parte de seu ordenado.

— Ao mesmo.—Ligando o ministerio da agricultura o maior interesse ao conhecimento do numero de escravos matriculados em todo o imperio, como se vê do aviso circular de 21 de fevereiro ultimo, recommendo a V. S. o cumprimento do que lhe foi exigido por esta presidencia, em 6 de março ultimo; e espero de seu zelo que fa lo-ha com a urgencia possivel.—No mesmo sentido aos juizes de direito e ás juntas de classificação de escravos.

— Ao mesmo.—De accordo com o disposto no art. 42 do regulamento n. 5 135 de 13 de novembro de 1872, transmitto a V. S. a inclusa relação dos escravos que obtiveram carta de liberdade por conta do fundo de emancipação e audiencia do juiz de orphãos do termo de Serinhaem.—Respondeu-se o officio do juiz municipal e de orphãos daquelle termo.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. o requerimento e mais papeis juntos, que me serão devolvidos, referentes ao cabo de esquadra reformado, José Ferreira da Costa, que pretende lhe seja passada nova guia de soccorrimento, para com ella haver vencimentos atrazados, afim de que V. S., em cumprimento de aviso do ministerio da guerra, de 24 de julho citado, informe a mencionada pretenção.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Goyanna, bacharel Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, entrou, em 29 de julho ultimo, no exercicio interino do cargo de juiz de direito da comarca.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Limoeiro, bacharel Joaquim Francisco de Arruda, entrou, em 31 de julho, no gozo de 30 dias de licença concedidos por esta presidencia.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Limoeiro, Paulo Cavalcante de Albuquerque Wanderley, assumio em 31 de julho o exercicio pleno desse cargo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que nesta data abonei as faltas de exercicio do promotor publico de Itambé, bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto-Maior, a contar de 21 de junho a 11 de julho ultimos.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes a inclusa carta imperial, pela qual foi nomeado commendador da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, o capitão de fragata Francisco Romano Stepple da Silva.—Communicou se ao nomeado.

— Ao do thesouro provincial.—Dispondo a clausula 14ª do contrato celebrado com José Augusto de Araujo, para a conclusão das obras accessorias e decoração do theatro *Santa Isabel*, que os direitos de importação, tanto geraes como provinciaes, relativos aos materiaes e obras accessorias constantes do respectivo contrato, ficam a cargo da provincia, salvo os apparelhos de montagem que correm por conta do mesmo contratante, providencie Vmc. no sentido de serem pagos pelos cofres provinciaes os direitos relativos aos materiaes constantes da nota inclusa por cópia. Se o governo imperial conceder a autorisação solicitada por esta presidencia, para o despacho livre de direitos daquelles materiaes e obras accessorias, serão restituidos pelos cofres geraes os referidos direitos.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento de Manoel Elias de Moura, administrador do patrimonio da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe, autoriso Vmc. a mandar entregar-lhe, mediante fiança idonea, nos termos da informação dessa inspectoria, de 4 do corrente, n. 441, 1:189$978, proveniente da 1ª parte da loteria n. 196, extrahida em 17 de julho de 1871, a favor das obras da mesma igreja.

— Ao mesmo.—De accordo com a sua informação de 5 do corrente, n. 445, autoriso Vmc. a mandar entregar ao commandante do corpo de policia 1:599$420, afim de occorrer ao abono de dous mezes de soldo, a contar do 1º do corrente, a 1 2º sargento, 1 cabo e 18 soldados, que vão ao termo de Ingazeira escoltar 9 criminosos para esta cidade.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.—Transmittindo a Vmc. os 50 exemplares impressos do regulamento para extincção dos incendios nesta cidade, afim de que tenha inteira execução, recommendo-lhe que indique a esta presidencia as providencias que se devam tomar no sentido de preencherem as lacunas que nelle se fizerem sentir e melhorar o respectivo serviço.—Enviaram-se mais 20 exemplares do mesmo regulamento ao commandante das armas, 15 ao commandante do corpo de policia, 2 ao inspector da alfandega, 2 ao director do arsenal de guerra e 2 ao inspector do arsenal de marinha.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—A' vista do que me communica Vmc., em seu officio de 4 do corrente, com relação ao estado de ruina em que se acha a sapata do muro de encosto do lado do leste da ponte de Pedro II, autoriso Vmc. a mandar fazer os reparos necessarios e urgentes da mesma sapata, despendendo para isso 2:000$000.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao das obras militares.—Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra de 20 e ordem do thesouro n. 143 de 25, tudo de julho ultimo, mande Vmc. proceder aos concertos de que precisa o forte do Pão Amarello, na importancia de 1:402$630, segundo o orçamento que veio annexo a seu officio n. 32 de 12 de abril deste anno.

— Ao mesmo.—Recommendo a Vmc. que, examinando as penitenciarias estabelecidas nos quarteis das companhias de cavallaria e de operarios militares do arsenal de guerra, e julgadas pela commissão medica militar, que as examinou, não susceptiveis de modificação alguma, indique com urgencia o plano a adoptar para construcção de novas, fazendo-o acompanhar do respectivo orçamento.

— Ao mesmo devolvendo as propostas que vieram annexas ao seu officio n. 89 de 3 do corrente, apresentada para a execução dos serviços de caiadura e pintura dos corpos das guardas de palacio e da alfandega, e construcção de um telheiro no quartel das Cinco Pontas, autoriso Vmc. a contratar aquelles com Urbano Vicente Ferreira por 508$493, e esta com Firmino Alves Barbosa, por 110$000, visto serem esses proponentes os que maiores vantagens offerecem á fazenda.

— Ao juiz de direito de Bôa-Vista.—Para que seja regularmente submettida á confirmação do governo imperial, a nomeação provisoria dos officios de justiça desse termo, cuja serventia vitalicia foi por Vmc. posta em concurso a 27 de agosto de 1875, cumpre que me informe com toda a urgencia o seguinte: 1º qual a actual organisação dos officios de justiça desse termo, indicando a data de cada um delles; 2º no caso de se não observar o decreto de 30 de janeiro de 1834, quaes os motivos que para isso tem concorrido.

— Ao vigario de Villa-Bella.—Accuso recebido o officio de V. Rvma., de 29 de março ultimo, em resposta ao que lhe dirigio esta presidencia em 11 do dito mez. Como, porém, os esclarecimentos pedidos se referem ao tempo decorrido da lei de 28 de setembro de 1871 até 31 de dezembro do anno passado, recommendo a V. Rvma. que com a possivel brevidade se sirva de prestal-os nesse sentido.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para o Maranhão, por conta do ministerio da marinha, no vapor esperado do sul, ao 1º tenente da armada Francisco Pinto de Novaes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.—O Exm. Sr presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, no qual participa haver-se passado certificado de pagamento da 1ª prestação ao arrematante das obras de reparos da cadeia da Gamelleira, por ter executado um terço da obra.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao presidente e mesarios da junta municipal de Ipojuca.—De ordem do Exm Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 28 de julho proximo findo, com o qual Vv. Ss. remetteram copia authentica das listas dos cidadãos qualificados nesse municipio.

— A' junta de classificação de escravos do municipio da Victoria.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio dessa junta de classificação de 3 de julho ultimo, participando haver começado os seus trabalhos no dia determinado no regulamento de 13 de novembro de 1872.

— Ao liquidante do banco commercial de Pernambuco, Antonio José Leal Reis.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento de 2 officios de V. S., de 2 do corrente, nos quaes communica ao mesmo Exm. Sr. ter esse banco entrado em liquidação, sendo V. S. eleito em assembléa geral extraordinaria, seu liquidante, e remetteu o balanço das operações effectuadas no mesmo banco até 31 de julho ultimo.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente, no qual participa a sahida do vapor *Ipojuca* para os portos do norte até Amarração, no dia 16 ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA. DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1876.

Alvaro Conrado Ferreira de Aguiar.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Antonio da Silva Araujo.—Apresente-se ao Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, afim de ser inspeccionado.

Fielden Brotheres.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Ernesto Avelino de Barros Franco.—Entregue-se, mediante recibo.

Bacharel Gervasio Gonçalves da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Josepha Marcelina Ismael.—Sim, provando a supplicante á directoria do arsenal de guerra que os menores, seus filhos, se acham nas condições exigidas pelo regulamento que rege aquelle estabelecimento.

Joanna Maria da Silva.—Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Capitão Joaquim Jorge de Mello.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Luiz Gonzaga de Menezes.—Sim, mediante recibo.

Ladislão Benvenuto de Barros.—Requeira por intermedio do inspector do arsenal de marinha.

Maria da Assumpção de Luna Almeida.—Sim, nos termos da lei n. 1,236.

Maria Felismina da Annunciação.—Informe o Sr. commandante interino do presidio de Fernando de Noronha.

Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Romana Maria de Jesus.—Sim, provando a supplicante á directoria do arsenal de guerra que o menor de que trata está nas condições exigidas pelo regulamento n. 5,119 de 19 de outubro de 1872.

Romão José de Freitas Ferraz.—Sim, mediante recibo.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 31 de agosto de 1876.

N. 854.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Bonifacio, escravo de Joaquim de Hollanda Cavalcante, por andar fugido, e Manoel Romão Bandeira, Claudino Alves da Silva, João Leobino Arôcha, Manoel Vicente de Arôcha e Manoel Francisco do Nascimento (Pega Negro) vindo do Rio Formoso; o primeiro pronunciado no art. 264 do codigo criminal, e os demais como sentenciados á disposição do Dr. juiz das execuções.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Antonio, africano, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Gomes de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel José Galdino de Almeida, como alienado, até que possa ter destino; Charles Muny e José, escravo de Joaquim de Barros, por disturbios.

No dia 25 d'este mez, no 3º districto do termo da Victoria, José Pedro de Lyra assassinou com uma facada á sua mulher, Josepha Maria do Espirito Santo, por motivos de zelo.

O delinquente foi recolhido á prisão, e contra elle procede se nos termos da lei.

Pela manhã de hontem, ao chegar na camara municipal o respectivo porteiro, encontrou a porta principal aberta e uma das almofadas da que dá para a secretaria toda brocada; não tendo, porém, os ladrões podido penetrar no interior para conseguirem seu intento. Fez se a competente vistoria, e prosegue-se nos ulteriores termos da lei para descobrir se os autores do crime, afim de se proceder contra elles.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

INTERIOR.

ALAGOAS

MACEIÓ, 26 DE AGOSTO DE 1876

Por occupações diversas tenho deixado de cumprir a promessa que fiz de communicar-lhe frequentemente os factos occorridos na administração do Exm. Sr. desembargador Caetano Estellita Cavalcante Pessôa, a quem o governo imperial em bôa hora confiou os destinos desta provincia. Agora, porém, com prazer o faço, inteirando-o do que se tem dado de minha ultima missiva a esta parte.

— Tendo sido concedida ao Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim a exoneração, que havia solicitado, do cargo de chefe de policia desta provincia, deixou o respectivo exercicio a 7 do corrente.

Ao receber a communicação do Dr. Gondim, o Exm. Sr. desembargador Estellita dirigio-lhe um officio, reconhecendo os relevantissimos serviços prestados por aquelle magistrado durante o exercicio do cargo em que esteve por mais de dous annos, e agradecendo a coadjuvação franca e sincera de que sempre lhe deu provas.

S. S. terminou a sua commissão na mais perfeita paz e harmonia com o administrador da provincia, que nelle depositava toda confiança; entendeu, porém, de não poder continuar na presente situação por motivos que lhe são meramente pessoaes.

O Dr. Gondim foi apreciado e respeitado nesta provincia, não só como autoridade pelo seu caracter honesto e justo, mas tambem como particular pelas suas maneiras urbanas e elevadas qualidades que o distinguem.

Embarcou para essa provincia no dia 16 deste mez no vapor *Ceará*, tendo sido acompanhado até o seu embarque pelo Sr. presidente da provincia, sua excellentissima familia e por grande numero de cavalheiros e senhoras que assim lhe davam, bem como á sua excellentissima consorte, mais uma prova de estima e apreço.

— O mesmo vapor trazia como passageiro o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, muito illustre ex ministro do imperio.

S. Exc. veio á terra e esteve em palacio e em casa do Exm. Sr. commendador Sobral Pinto, e major Manoel Martins de Miranda.

Na casa do commendador, onde permaneceu por mais tempo, foi o Exm. conselheiro cumprimentado por seus amigos e por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que depois do embarque do Dr. Gondim, o acompanhou até a bordo.

— E' brevemente esperado por aqui o Dr. Francisco Amyntas da Costa Barros, nomeado para substituir o Dr. Gondim.

O conceito de que goza o Dr. Francisco Amyntas na capital do Rio Grande do Norte, onde é juiz municipal, nos impõe o dever de confiarmos no seu criterio e espirito de justiça.

Acha-se na chefatura por designação da presidencia o Exm. Sr. Dr. Pedro Antonio da Costa Moreira, 1º vice-presidente e juiz de direito da comarca do Pilar.

Esteve encarregado do expediente da policia até a chegada do Dr. Pedro Antonio, o delegado da capital Dr. Joaquim José de Araujo.

— S. Exc. o Sr. desembargador Estellita não cessa de meditar nos meios de economisar os dinheiros provinciaes, e effectivamente já tem conseguido surprendentes resultados; de modo que no fim do exercicio passado a despeza permanente attingia a 50:000$000, e hoje, com as reducções e economias severas que se hão feito, têm decrescido as despezas cerca de 20:000$000!

— Não é só a economia que faz objecto das diligencias e cuidados de S. Exc.; tambem a cobrança da divida activa, que anda por cerca de 200:000$000, é assumpto de sua ponderação.

Ha poucos dias nomeou uma commissão de cinco membros, quatro dos quaes bachareis formados, inclusivé o juiz dos feitos e o procurador fiscal, sendo o quinto o intelligente inspector do thesouro, afim de elaborar o projecto de um regulamento com as mais previdentes e ajustadas disposições para a cobrança prompta e efficaz da divida activa da provincia.

Alguns particulares, fazendo justiça aos bons desejos de S. Exc., vão o auxiliando nos seus intuitos economicos.

O Sr. padre Antonio José da Costa, proprietario do *Diario das Alagoas*, offereceu em beneficio dos cofres a quantia de 3:000$000 deduzida de uma importancia que tinha de haver em virtude do contrato que teve para publicar o expediente da administração.

O Sr. Tertuliano Telles de Menezes e Silva, proprietario do *Jornal das Alagoas*, poupou aos cofres uma despeza não pequena, imprimindo gratuitamente para serem distribuidos pelos agricultores, novecentos exemplares de uma obra do Dr. Barnabé Elias da Rosa Calheiros acerca das vantagens da cultura do café nesta provincia.

O seu *Diario* já deu noticia desse serviço importante prestado á agricultura de sua provincia natal pelos Srs. Dr. Barnabé e Tertuliano Telles.

Os chefes das repartições por seu turno vão tambem restringindo as despezas com o expediente.

Hoje o funccionalismo recebe em dia os seus vencimentos; para isto foi preciso que S. Exc. tomasse a providencia de mandar pagar somente o que fosse relativo ao mez anterior, ficando os atrazados para serem satisfeitos á proporção que houvesse dinheiro em cofre, tendo sempre preferencia, quer n'um quer n'outro caso, os funccionarios, força publica e operarios.

Foi uma medida esta applaudida por todos, menos pela *Provincia* ahi, que sabendo as cousas a êsmo, disse sem criterio algum que S. Exc. legislava para o caso de não haver dinheiro.

Se bem que o digno administrador tenha encontrado a provincia em desfavoraveis circumstancias financeiras, todavia, confiado no resultado de suas economias e na futura safra, que é animadora, principalmente a do assucar, vai emprehendendo algum melhoramento material.

— Achando se em estado de completa ruina a ponte sobre o rio S. Miguel, e importando em elevada somma os concertos precisos, S. Exc. reconheceu ser mais vantajosa á provincia a construcção de uma nova ponte, e neste sentido tambem representou a camara do municipio.

Mandou, pois, lavrar contrato no thesouro provincial, com um proprietario daquelle termo, para a factura da ponte em substituição á actual, de accordo com a planta e prescripções do engenheiro da provincia.

A ponte mede 165 metros de comprimento e 6m,60 de largura, com pegões e muros de escosto de alvenaria, sendo a sua maior altura no centro de 13m,20.

O custo da obra, que é de 10:000$000, além de vantajosissimo aos cofres, será embolsado muito modicamente: a primeira prestação, de 3:000$, quando o contratante concluir a obra; a segunda, de igual importancia, 3 mezes depois; a terceira, de 4:000$, um anno depois dos 3 mezes.

Todas as mais condições do contrato são favoraveis á segurança e solidez da obra e aos interesses da provinca.

— S. Exc. tambem contratou com os emprezarios do calçamento da cidade, o calçamento e passeios lateraes da rua da Alfendega em Jaraguá.

S. Exc. attendeu assim á reclamação dos emprezarios, que, tendo mandado vir grande porção de parallelipipedos para continuarem no calçamento desta capital, foi pela presidencia suspensa a obra, ficando a maior parte do material em deposito, e o respectivo capital empatado, ha mais de 3 annos.

Os emprezarios tambem só receberão a importancia do calçamento em duas prestações: a primeira, 12 mezes depois de concluida; a segunda, 6 mezes depois dos 12.

Esta obra se fazia sentir alli, pois a rua da Alfandega é a entrada da capital, e onde ha importantes estabelecimentos commerciaes, accrescendo que alli se acham a alfandega, a associação commercial, o consulado e outras repartições.

— Trata-se de estabelecer no edificio da Associação Commercial, o local destinado para as reuniões dos corretores desta praça, afim de ter quanto antes execução o decreto n. 6,132, de 4 de março ultimo, que regula a cotação official dos fundos publicos, acções de companhias, metaes preciosos e a verificação do curso dos cambios e descontos.

— S. Exc. deu ultimamente regulamento ás duas importantes repartições da provincia—o thesouro provincial e o consulado de Jaraguá. Ahi foram bem definidos, em disposições claras e precisas, os direitos e deveres dos respectivos empregados, e a conveniente ordem na execução do serviço.

— Trata agora de reorganisar a guarda nacional, de conformidade com a nova lei, e, já tendo em sua secretaria quasi todas as qualificações, neste sentido se dirigio aos commandantes superiores.

— Em execução do decreto que reformou o systema eleitoral no imperio, creou S. Exc., por acto de 10 do corrente, 21 collegios eleitoraes, tendo em attenção a importancia das localidades e commodidade dos votantes.

— Já se acham bastante adiantados, e breve estarão concluidos, os trabalhos da commissão nomeada pelo Exm. Sr. Dr. João Thomé, para examinar o corpo de policia e chegar ao conhecimento da importancia em que foi lesada a fazenda e as praças e os autores de semelhantes actos criminosos.

— A illuminação publica da capital, que é feita a gaz kerozene, vai melhorar consideravelmente com o regulamento que para esse serviço acaba de expedir S. Exc.

Ha reducção de lampeões, e a importancia que se despendia com os supprimidos é que ha de fazer face a despeza com o melhoramento: a luz terá maior intensidade e a sua irradiação alcançará a maior numero de metros.

O serviço está bem regulado quanto á limpeza dos lampeões, chaminés, combustores etc. e fiscalisação por parte da policia e do engenheiro da provincia.

— Convindo ser reformado o antigo systema usado nesta capital de signaes maritimos por meio de tiros de peça, o qual não se prestava a ser aperfeiçoado nem satisfazia ás necessidades da navegação e do commercio, recommendou S. Exc. ao engenheiro chefe do districto telegraphico que estabelecesse o telegrapho optico, e brevemente serão feitos os signaes com bandeiras e por um regimento adequado ás actuaes necessidades do porto, podendo para o futuro ser ampliado, conforme as circumstancias do commercio e mais crescido desenvolvimento da navegação.

Não se achando, porem, a população acostumada com aquelle systema, S. Exc. providenciou para que o telegrapho electrico noticie, e a imprensa official publique no dia seguinte, as chegadas e sahidas dos portos do Recife e Penedo, quer dos vapores da companhia brasileira quer costeiros.

Assim, terão todos noticia prévia das chegadas dos referidos vapores a esta capital.

— S Exc tem mandado realisar concertos e reparos em edificios na capital e estradas que se tornaram intransitaveis com o inverno e bem assim em predios que servem de paços de camaras municipaes nas localidades do interior.

— No termo da Imperatriz deu-se ultimamente um assassinato commettido por Manoel Gomes de Araujo na pessoa do marcineiro Simão José Tavares.

O assassino foi logo preso, bem como uma mulher de nome Francisca Rogeria de Omena, que constava ser cumplice no delicto.

— Em um dos suburbios desta capital, no dia 12 do corrente, Juvelino Rodrigues da Silva fôra ferido por Francisco de Albuquerque Mello Calheiros.

O delinquente evadio-se. Fez-se corpo de delicto e procedeu-se ao competente inquerito.

— S. Exc. o Sr. presidente da provincia recommendou aos promotores das respectivas comarcas que promovessem a formação da culpa, colhendo as provas para serem devidamente punidos os delinquentes e seus cumplices.

— E' o que tenho por ora a communicar-lhe; o mais para outra opportunidade.

(Carta particular).

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Instituto Archeologico e Geographico.— Reunio-se hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. brigadeiro Leal, com assistencia dos Srs. Drs. Salles, Soares Brandão, Siqueira, Gervasio Campello, Maximiano Machado e Cicero, e dos Srs. Ferreira de Almeida, Augusto Costa e majores Codeceira e Salvador Henrique.

O Sr. 2º secretario da leitura da acta da sessão antecedente, que é approvada.

O Sr. secretario perpetuo menciona o expediente com um officio do secretario da presidencia, de 17 do corrente, communicando que por acto d'aquella data, fôra approvada por S. Exc., a reforma dos estatutos, e passa a mencionar as seguintes offertas:

Um modelo de moeda para o Chile de 21 Quandor. de cobre, offerta do consocio Dr. Lopes Machado.

Tres moedas portuguezas, de cobre dos annos de 1719, 1774 e 1852; uma dita ingleza, do mesmo metal, cunhada em 1863, offertadas pelo Sr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.

Des exemplares do discurso biographico do Dr. José Soares de Azevedo, pronunciado pelo Sr. Dr. Soares Brandão, na sessão funebre que em sua honra celebrou o Instituto, offertados pelo Sr. Alfredo Soares de Azevedo.

Um exemplar do relatorio com que o presidente da provincia do Paraná, abrio a assembléa provincial, em fevereiro de 1876, pelo consocio Dr. Adolpho Lamenha Lins.

Oito volumes do *Diario das Côrtes Constituintes de Lisboa*, de 1821 a 1822, offertados pelo consocio o Sr. Francisco Ayres Pereira da Costa.

E varios numeros da *Provincia*, um do *Conservador* da Parahyba, e um da *Revista Agricola*—Todas estas offertas são recebidas com agrado e mandam-se archivar.

Vem á mesa uma proposta do Sr. Dr. Cicero, para que o Instituto se dirija aos presidentes e chefes de policia desta provincia, e das da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, pedindo que de accordo com as devidas autoridades, se obtenha copias exactas de diversas inscripções indigenas que se encontram em alguns lugares d'aquellas provincias.

O Sr Dr. Soares Brandão, justifica por parte do Exm. Sr. Barão de Villa-Bella, a sua falta na presente sessão.

O Sr. major Codeceira, lê o seguinte trecho de uma carta do Funchal, em relação a João Fernandes Vieira, a qual diz o seguinte:

« Estou de posse da sua estimada carta de 27 de maio, e apontamentos relativos ao alistamento de João Fernandes Vieira; foram infructuosas as pesquisas que se fizeram nos archivos da Santa Casa de Misericordia, no Funchal, sobre os ditos apontamentos; onde se podia colher alguma cousa procurou-se. Em quatro grossos volumes que eu vi e li, os indices onde estão copiados todos os testamentos, legados, doações, fôros etc., que foram feitos a Santa Casa desde 1200 a 1700 e tanto, e não existe o nome de Vieira, nem nada que lhe diga respeito. Além disso este hospital, o actual, foi fundado e a instituição dos orphãos depois de alguns annos da data do testamento de Vieira ou da sua morte. Como em *Machico e Santa Cruz* existem casas de Misericordia, mandei os apontamentos a um amigo competente para os indagar nos archivos se existe lá alguma cousa; pois como Vieira era de *Caniço*, conselho de *Santa Cruz*, pode ser que fossem lá cumpridas as suas vontades. Caso não se encontre nada, farei indagar em *Machico* que me dizem ser Misericordia antiguissima, mas hoje, pouco menos que extincta ou abandonada. »

Passando-se á ordem do dia, o Sr. Augusto Costa, obtendo a palavra, dá leitura da conclusão da sua Memoria sobre os donatarios de Pernambuco, sendo no fim cumprimentado pelos socios presentes.

O Sr. Dr. Lopes Machado inscreve-se para lêr na primeira sessão, uma refutação ainda em relação ao discurso do Sr. Augusto Costa.

Não havendo mais nada a tratar, levanta-se a sessão, marcando-se o dia 14 do corrente, para a outra sessão.

Rendimentos.— No mez de agosto arrecadaram-se:

Alfandega	566:508$783
Em igual mez de 1875	625:904$342
Capatazia	17:115$616
Em igual mez de 1875	11:226$915
Recebedoria de rendas	36:754$528
Em igual mez de 1875	41:337$430

Governo do bispado.— Por provisão de 23 do mez passado, foi reconduzido, por mais um anno, na coadjuctoria da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Jardim, na provincia do Rio Grande do Norte, o padre João Avelino de Albuquerque e Silva.

Homicidio.— No 3º districto do termo da Victoria, José Pedro de Lyra, assassinou com uma facada á sua mulher Josepha Maria do Espirito Santo, em 25 do mez ultimo. Foi o ciume que lhe armou o braço. Acha-se preso o delinquente.

Esmola.— Para os necessitados do becco do Maxixe, em Afogados, recebemos ainda a seguinte:

Um anonymo	2$000

Privilegio de invenção.— Por decreto n. 6,173 de 15 de abril de 1876, foi concedido privilegio por 10 annos ao nosso comprovinciano o Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto, para fabricar, usar e vender no Imperio, as moendas de *pressão dupla*, de sua invenção

Essas moendas produzem effeito identico ao que se obteria passando se a mesma canna duas vezes nas moendas communs; e, com cylindros de diametro relativamente pequeno, extrahe o *caldo* da canna como se fossem empregados os de maior diametro.

As vantagens, resultantes de semelhante aperfeiçoamento na extracção do succo sacharino por meio dos cylindros de dimensões, geralmente usados em nossos engenhos, podem ser obtidas aproveitando-se esses mesmos cylindros, ficando assim tão importante melhoramento facilmente ao alcance da grande maioria de nossos senhores de engenhos.

Estamos autorisados a declarar que o inventor não fará uso do seu privilegio em relação ás *meias moendas*, estabelecidas pelos senhores de engenhos *para uso proprio*; e que, na secretaria da sociedade Auxiliadora, encontrar-se-hão esclarecimentos sobre os differentes modos de se pôr em pratica semelhante systema.

Explicação necessaria.—Não houve de nossa parte procedimento algum menos regular, relativamente á alteração havida na publicação dos annuncios do Sr. R. B. Lasserre, neste *Diario.*

O segundo annuncio que publicamos, em substituição do primeiro, recebemo-lo como este, a mandado daquelle senhor, e desde que não manda elle á typographia, trazer suas publicações, a uma e mesma pessoa, porém, diversas; não havia razão que nos levasse a duvidar do portador do segundo, que suscita questão, por isso que nos era igualmente desconhecido como o portador do primeiro.

Devolvemos intacta ao Sr. Lasserre a supposição do *consenso tacito*, que nos attribue em deixar intercalar em seu annuncio um nome qualquer.

Exporemos o que houve: um annuncio substituindo outro, ambos entregues em nome do Sr. Lasserre, ambos levados á sua conta, como consta dos autographos, que podem ser examinados.

Pesqueira.—Escrevem-nos dessa villa em 20 de agosto:

« A junta municipal concluio, no dia 31 do passado, os trabalhos de sua segunda reunião, sem que houvesse reclamação contra o modo porque procedeu. Apurou 3,159 votantes, sendo na parochia d'Alagôa de Baixo 570, na de Cimbres 752, e nesta de Pesqueira 1,837. Considerando estes numeros com relação á população nacional recenseada, temos a seguinte proporção: na primeira das parochias 1 para 9, na segunda 1 para 8, na terceira 1 para 6, o que mostra o atrazo e pobreza daquellas.

« Parece que nesta freguezia a opposição não tem motivos para queixas, porque, a julgar pelo numero, ou delles foram muitos qualificados, ou não contam tantos adeptos como propolam, tendo sido um liberal, (unico que interpoz recurso), mandado alistar pelo Dr. juiz de direito.

« O Dr. Duarte Estevão, como presidente da junta, pos de parte sua crença politica e cumprio religiosamente os deveres do juiz, chegando até a propor a exclusão de algum liberal que reconhecia não achar-se nas condições da lei. Um dos membros, tambem liberal, o Dr. Marco Tullio, procedeu do mesmo modo.

« O céo politico está calmo de bello azul; mas certos chefes liberaes veem no horisonte uma nuvem que dizem cor de *sangue*, que.... *temerosa vem, e carregada*......., e, como são bons astronomos, calculam que cahirá sobre esta villa no dia 1º de outubro. Deus se amercie de nós, em cujos *corações está um grande medo*... e afaste com ventos contrarios esta *sanguinolenta saraivada* para que o *fragil batel* não *alague cedo.*

« A ultima quinzena foi fertil em prisões de criminosos.

« Entraram na cadeia, para ajustar contas com a justiça: Manoel Felix de Nascimento, criminoso de morte neste termo, preso pelo delegado de Ingazeira á requisição do daqui; Manoel Correia dos Santos, por crime de homicidio, tambem aqui, e que desde 1860 andava foragido, tendo sido preso pelo delegado de Papacaça; José de Góes Mello e Antonio de Góes Mello, por tomada de presos; Antonio José Ferreira, criminoso de morte no Buique; Antonio Alves Ferreira, em S. Bento; José Correia, na Lage do Canhoto; Polycarpo de Souza, por morte, em Garanhuns; Manoel Francisco de Carvalho, José Simão Correia e Manoel Caboclo, por furto de cavallos. Ao todo 11.

« E ha quem grite contra as autoridades da comarca!! Para tudo ha gente.

« O estado sanitario da comarca é bom.

« Tivemos neste mez deus dias de chuva copiosa.

« Está convocada a 3ª sessão ordinaria do jury para o dia 28 do corrente, e dizem que nella serão julgados os celebres processos do fazendeiro Mathias de Hollanda Cavalcante, que matou o seu vizinho José Rufino de Mello, e de José Felix do Nascimento, que matou na Serra da Russa a um amigo e companheiro de viagem para roubar com o mais horrivel abuso de confiança.

« Pelo juiz de direito foram condemnados, nas ultimas audiencias, dous dos *innocentes* que gostam de viajar nos cavallos alheios. »

Imprensa.—Recebemos do Rio de Janeiro um exemplar do 1º volume do *Curso de Mathematicas*, pelo Sr. B. Alves Carneiro, alumno da escola polytechnica, contendo um compendio de arithmetica segundo o programma de exames approvado pelo governo imperial.

Essa apreciavel publicação, editada pelo Sr. Seraphim José Alves, acha-se a venda na livraria Industrial, rua do Barão da Victoria n. 12.

Mez Doloroso.—Começam hoje, no seminario de Olinda, os exercicios do mez doloroso.

Missa funebre.— Amanhã, ás 7 horas do dia, será celebrada, na igreja do convento do Carmo do Recife, uma missa pela alma de D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello.

A Spelterini.—A celebre funambula italiana, acaba de atravessar o Niagara sobre uma corda suspensa por cima das cascatas, 250 pés mais baixo do que a ponte, e á direita desta, exactamente por cima d'onde os caixões produzem um ruido espantoso.

Eis como o *New-York-Herald* dá conta da passagem:

« Havia uma concurrencia extraordinaria de curiosos nas duas margens do rio. O Blondin feminino, partindo da margem americana, dirigio-se sobre a corda, com uma grande maroma, para a margem canadense, que alcançou em oito minutos. Parece que Blondin nunca atravessou o Niagara em tão curto espaço de tempo. No fim de um quarto de hora, voltou ao seu ponto de partida em doze minutos. Chegando ao meio do caminho descançou um joelho sobre a corda, saudando graciosamente os espectadores desta commovente ascenção. »

Peiores que o diabo. — Escrevem de Quimper ao *Jornal de Ille et Vilaine*, que um criado de uma casa de campo, de 17 annos de idade, acaba de ser morto ás pancadas com tamancos e ás pedradas por uns 15 rapazes de 12 a 18 annos, que elle quizera pôr fóra de um prado onde aquelles garotos roubavam fructa calcando as colheitas. Na cabeça em parte esmagada, tinha ferimentos que causavam horror; a garganta estava quasi cortada. O pobre rapaz sobreviveu algumas horas áquelles ferimentos medonhos.

A duração das noites. —A duração das noites na maior parte dos pontos do globo, desde o Equador até á ilha de Melville, é a seguinte: Em Hespanha a noite mais comprida é de 13 horas, a mais curta de 8. Em Cayena e Pondichery, a mais comprida é de 12; em S. Domingos 13; em Ispahan de 14; em Paris, Dijon e Carcasona, de 13; em Arras e Dublin de 16; em Copenhague e Riga, 17; em Stockolmo de 18; em Droemtem e Noruega de 20; em Ulea e Bothnia de 21; em Borneo de 22; em Eucatkiles, a ausencia do sol dura consecutivamente 32 dias, no cabo Norte, 47, em Wordhems, 66. Na ilha de Melville falta o sol totalmente durante 102 dias.

Legado estravagante. —Segundo refere o *Precuseur*, acaba de dar a alma a Deus, em Paris, um dos mais estravagantes milionarios da época actual. Era um portuguez chamado D. Pedro Gião que ha 5 annos morava na praça de Courcelles. No seu testamento legou a somma de dez mil francos ao homem que tivesse a coragem de passar uma hora no jazigo ao lado do caixão que encerrasse o seu cadaver, na primeira noite que se seguisse á do enterro.

Incendio de uma geleira. — Em 5 para 6 de agosto, os habitantes da villa de Blankenberghe foram sobre-altados pelos gritos de fogo e toques a rebate. Declarára-se um grande incendio—o que ninguem esperaria—n'uma geleira! A geleira era formada de côlmo, e portanto não admira. O que surprende, porém, é que ardendo o côlmo, o gelo não se derreteu! Os bombeiros fizeram grandes esforços, não para obstar a que a geleira ardesse, mas para que o fogo se communicasse ás casas visinhas, o que conseguiram.

Roubo industrioso. —Diz uma folha estrangeira que em Milão se passara o seguinte:

« Um homem, coberto de farrapos, e parecendo um musico ambulante, por trazer uma rabeca debaixo do braço, entrou em uma loja de salchicheiro para comprar uma linguiça.

« Mas, ao pagar, não encontrando dinheiro nos bolsos, deixa a rabeca de pinhor e vai á casa buscar dinheiro.

« Na sua ausencia, entra um estrangeiro na loja para fazer compras: descobre a rabeca, pega-lhe examina-a com attenção e exclama:

« Não tem duvida. E' um Stradivarius! Dou por ella 500 liras.

« Não posso vendel-a...não me pertence... deixaram-m'a por alguns instantes...

« Ah! Até 1,000 liras fico com a rabeca. »

« A mesma resposta. Então o estrangeiro deixa o seu bilhete de visita, dizendo que esta hospedado no *Albergo di Roma* e que sustenta o seu offerecimento de 1,000 liras.

« Pouco tempo depois voltou o dono do Stradivarius. Pagou a linguiça, e, ia para sahir, quando o salchicheiro lhe propôz comprar a rabeca por 50 liras. Este recusou. Offereceu então 100 e 150 liras. O ultimo preço decide o pobre diabo a desfazer-se, não com pequena magôa, do seu companheiro de miseria.

« Assim que se effectuou a transacção, o salchicheiro correu logo ao *Albergo di Roma*, onde lhe dizem que não conhecem o estrangeiro de que elle apresenta o bilhete de visita. O pobre do salchicheiro tinha sido mystificado por dous habeis e industriosos larapios. »

Novo metal para a fabricação da artilharia. —Nos jornaes inglezes encontra-se a noticia acerca de um novo metal para a fabricação das peças de artilharia, o bronze magnezio, que foi ultimamente experimentado no arsenal de Woolwich, dando resultados satisfactorios.

Este metal, á parte d'uma côr mais dourada e uma contextura mais fina, tem o aspecto exterior do bronze ordinario das peças, e pode ser fundido nas fórmas mais variadas, e servir para todos os usos em que este é empregado.

Nas experiencias em Woolwich foram ensaiadas seis especies deste metal, que apresentaram diversa dureza ou resistencia, tres dellas sendo fundidas, e as outras tres forjadas.

A primeira variedade estudada sob ponto de vista da sua fundição e destinada a construcções de diversa natureza offerece uma resistencia á ruptura, de 3,780 kilogr. por centimetro quadrado, um limite de elasticidade correspondente a 2,205 kilogr. e um alongamento na occasião da ruptura de 9/100 do comprimento primitivo.

As duas outras variedades de metal fundido mais duras e destinadas a resistir a esforços mais consideraveis, offerecem uma resistencia á ruptura igual a 3,465 e 3,727 kilogr., o limite da elasticidade do metal corresponde ás pressões de 2,205 e 2,520 kilogr., e a ruptura das barras produz-se por alongamentos iguaes a 5,5 e 3,8 por 180 de comprimento primitivo.

As tres variedades de metal forjado supportavam pressões iguaes a 4,567, 4,536 e 4,772 kilogr. por centimetro quadrado; o limite de elasticidade foi correspondente a 1,870, 2,079 e 2,870 kilogr., e o alongamento pela ruptura attingio 31,8, 35,5 e 20,75 por 100 de comprimento inicial.

Este metal pode ser laminado a quente, forjado e servir em todas as circumstancias em que se emprega o bronze ordinario.

Estampilhas. — Acham-se á venda á rua do Vigario n. 4.

Leilões. — Hoje devem haver os seguintes:

Pelo agente Gesmão, no armazem do Sr. Annes, de 700 libras de massa de tomates.

Pelo agente Pestana, á rua Imperial n. 185, da taverna ahi situada.

Pelo agente Dias, á rua do Commercio n. 48: de uma casa terrea na rua de S. João; de um terreno na rua da Hora; de um dito na rua da Attracção; e de uma casa na rua do Amparo, em Olinda.

Pelo agente Remigio, á rua do Marquez de Olinda n. 53: de moveis, louça, vidros, livros; e de duas casas terreas na rua do Nascente.

— Amanhã devem haver os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43: de uma casa na Barra da Jangada, avaliada em... 200$000, servindo de base a offerta de 50$000; uma dita no povoado Lagôa dos Gatos, avaliada em 250$000, servindo de base a offerta de...... 50$000; e da cessão da alforria de uma escrava no valor de 800$000, servindo de base a offerta de 205$000; bens esses pertencentes á massa fallida de Adriano Monteiro de Souza & C.

Pelo agente Stepple, á rua do Marquez de Olinda n. 43, de fazendas e miudezas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Breves considerações acerca da crise porque vão passar as novas estradas de ferro garantidas pelo governo

II

Caro e mui caro custou aos cofres publicos a aprendizagem das primeiras estradas de ferro no Brasil.

Quem comparar as obras das primeiras estradas de ferro feitas pelos inglezes, com as da estrada de Pedro II, não só sob o ponto de vista de construcção, como sob o preço do seu custo, se admirará como foram explorados os cofres publicos a boa fé do governo.

Os especuladores estrangeiros revestem de taes encantos as suas phrases, quando desejam adquirir um contracto, que é preciso que o governo se abroquele, e ponha-se em guarda; e hoje, mais que nunca, o governo deve ser cauteloso, em face das novas concessões, com garantia de juros.

Dito isto, passo a demonstrar a nova phase porque vai passar o Brasil, se o patriotismo do governo não vier em auxilio, e ponha á coberto os interesses do paiz. E' sabido quanto o governo se interessa pelo estabelecimento de estradas de ferro, e a prova é que tem concedido garantia de 7 por cento á diversas empresas.

Apezar de tão benefica protecção, até hoje uma só companhia não se acha organisada com capitaes levantados fóra do paiz. Como se explicar tanta indifferença em face de tão solida e attrahente garantia?

D'isto sómente duas soluções plausiveis se pódem deduzir. Ou o governo não tem credito, portanto nada vai a sua garantia, ou então a somma garantida é considerada de baixo valor pela voracidade dos agentes dos capitaes no estrangeiro. Quanto á primeira parte não tem fundamento algum, attento o credito que o Brasil tem nas diversas praças da Europa.

A conclusão é certamente que a somma garantida seja considerada de baixo valor, e insufficiente á toda ganancia dos organisadores das companhias.

Dito isso, passo a demonstrar quaes os elementos que teve o governo para fixar a somma garantida á cada concessão de estrada de ferro.

Após a phase d'aprendizagem por que passou o paiz, na construcção das quatro primeiras estradas de ferro, o governo, attenta a boa lição, tratou de mandar fazer sérios estudos, por meio de um pessoal no todo brasileiro, e, graças aos esforços dos engenheiros nacionaes, a estrada de ferro de Pedro II vai atravessando zonas, mais ou menos difficeis onde se construem obras d'arte, como não tem as estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.

No periodo de vinte annos tem o governo creado um pessoal de engenheiros, todo brasileiro, que de dia para dia se torna credor da estima e protecção, pela força de estudo e pela sua proverbial honestidade.

Não se julgue que o periodo de 20 annos não seja sufficiente para se adquirir os dados e os elementos necessarios para se aquilatar, e bem avaliar os preços e a execução de uma estrada de ferro.

E' sob o resultado desses estudos, que o governo, cauteloso como tem sido, fixou o capital para cada estrada de ferro, á qual concede a garantia de juros de 7 por cento.

Não se diga que esses preços sejam baixos, e que é isso o que motiva a creação negativa de emprezas estrangeiras.

A garantia que o governo tem concedido ás estradas de ferro de bitóla estreita é sob uma estimativa de 45 a 60 contos de réis por kilometro, preço esse assáz animador para com elle poder conseguir levantar capitaes, á menos que não se queira enriquecer da noite para o dia.

Nisso foi o governo cauteloso e previdente, visto como só concedeu garantia de juros, depois de estudos preliminares, e de obter todos os elementos a poder fixar a quantia á garantir, pondo assim á salvo os cofres publicos dos assaltos dos embevecidos especuladores.

Não se creia que esses preços sejam baixos, e a prova está nas diversas estradas de ferro de bitóla estreita já construidas por companhias e engenheiros brasileiros.

Entre outras estradas posso citar a de Valença, cujo custo kilometrico foi de 32:000$000; a de Campinas á Mogy-mirim por 28:500$000 que são as de mais baixo valor; e a de S. Paulo e Rio de Janeiro que custou a 42:000$000; e a de Ypanema que sahio por 53:000$, por serem obras mais difficeis de execução.

Qual seria a companhia ingleza que por taes preços ou mesmo por mais 50 0/0 fosse capaz de executa-las?

Não se faz mister de commentarios; todos os dias os factos veem plenamente demonstrar que as companhias estrangeiras fazem tudo o que nós fazemos pelo duplo.

O governo consciente e sciente do preço que custa cada kilometro de estrada de ferro, segundo a zona que ella atravessar, tem concedido garantia de juros á novas estradas de interesse local, e, apezar dessa solida garantia, nada tem podido os concessionarios obter na praça de Londres.

Entre as concessões feitas, a estrada de ferro do Limoeiro é uma das de mais prospero futuro, pela zona uberrima por que vai passar, e pelo grande numero de engenhos que vai servir, e não obstante isso, não tem o seu concessionario podido ainda obter, no periodo de 5 annos, a construcção da primeira secção da mesma estrada.

As difficuldades que esta estrada tem encontrado, teem como resultados os influxos dos esbanjamentos das primeiras estradas de ferro aqui construidas.

A estrada do Limoeiro tem de extensão 91 kilometros, e foi orçada em 5 mil contos de réis. A zona por que tem de passar não é de difficil execução, e poucas são as obras d'arte, e nenhuma difficuldade offerece a sua construcção. Nem a zona uberrima, nem o futuro que espera ter esta estrada, e nem a facilidade de sua execução ainda foram sufficientes para saciar a ganancia de meia duzia de homens, que, agrupados em torno de agentes inglezes, miram lucros mais fabulosos.

E assim deve ser, porque infelizmente as sommas despendidas com a estrada de ferro do Recife a S. Francisco e o ganho fabuloso que elles auferiram, ainda são bem recentes e bem fallam á sua voraz ganancia.

E, convictos que o manã ha de cahir do céo, como da primeira vez, e convictos ainda que a lição de aprendizagem não foi sufficiente, elles esperam que, mais cedo ou tarde, hão de empolgar a festejada cornucopia.

Ninguem, como os londrinos, tem o olfato mais sublimado, e por isso é, que elles estão á par da nossa politica, conhecem bem os nossos negocios e a nossa credulidade.

Elles dizem, e dizem bem, o governo concedeu garantia de juros á taes e taes estradas de ferro de interesse local; essas concessões foram feitas á homens de certa posição, que são certamente influencias mais ou menos politicas ou commerciaes; assim, pois, como a quantia garantida para cada estrada de ferro não nos faz conta, estabeleçamos obstaculos e difficuldades até que essas influencias politicas actuem sobre o governo, e este, desesperado por ver que as estradas de ferro concedidas não podem ir avante, ver-se-ha na necessidade de augmentar ao duplo o capital garantido.

Convictos de que essa seja a solução final, elles estão na barranca, fazendo de seus capitaes a barricada, onde deve ir naufragar a seiva do Brasil.

Tenho, porém, fé robusta, que tal não ha de acontecer, porque felizmente ainda ha homens honestos e bem intencionados, e que veem ao longe toda essa série de machinações, posta em manobra por uma meia duzia de especuladores, que querem ser millionarios á custa da inepcia daquelles que o escutam.

Emquanto a estrada de ferro do Limoeiro lucta com sérios obstaculos, apezar dos esforços inauditos do Exm. Sr. barão da Soledade, a estrada de ferro de Mogy-guassú, cuja companhia foi organisada no anno passado, acha-se em via de execução. Os trabalhos dessa empreza são feitos com capitaes nacionaes e bem assim com o pessoal nacional. Essa estrada tem 96 kilometros de extensão, é de bitóla de 1 metro, e está collocada sobre um terreno accidentado e em peiores condições da estrada do Limoeiro, visto como todo o seu material tem de atravessar uma distancia de cerca de 40 leguas pela estrada de ferro de Santos á Jundiahy. Não obstante todas essas difficuldades, essa estrada foi orçada em 3,400 contos de réis, e arrematada, segundo me consta, com um abate de 10 por cento. Se o concessionario dessa estrada de ferro não achasse capital brasileiro para realisar tão importante obra, estou convencido que, ainda que o governo elevasse a mais 50 por cento esse capital, e sobre elle garantisse 7 por cento, não acharia talvez quem fosse capaz de levantar capitaes na praça de Londres.

Infelizmente Pernambuco não está nas condições da provincia de S. Paulo; lá o ramo d'agricultura é mais productivo do que aqui; lá se accumula capitaes com mais facilidade que aqui; lá, emfim, está bem desenvolvido o espirito de associação.

Conclue-se do que acabo de expender, que aqui o governo provincial ou o geral fará a estrada do Limoeiro por sua conta, tendo de pagar ao concessionario as despezas feitas, dos estudos etc., ou então o governo geral terá de elevar ao duplo o capital garantido.

A verificar-se esta ultima hypothese, poder-se-ha dizer que o Brasil caminhará para a sua ruina, locupletando os estrangeiros na sua illimitada ganancia.

Não me arrisco em affirmar, que qualquer que seja a côr politica que domine no paiz, o timoneiro da náo do estado ha de se conservar illeso, apezar das tempestades dos interesses inconfessaveis ribombarem sobre sua cabeça.

E' essa a presumpção que nutro, em face dos ultimos actos do governo acerca do prolongamento da estrada de ferro da Bahia e de Pernambuco.

Para provar a necessidade das estradas de ferro de interesse local serem feitas pelo governo geral ou provincial, devo aqui encarar essas obras pelo seu lado economico.

(*Continúa*)

Asylo de mendicidade

A lei provincial n. 963 de 1870 determinou que o asylo de mendicidade fosse administrado sob a inspecção de uma commissão especial, mas até hoje nenhum dos presidentes nem vice-presidentes da provincia lhe deu execução, e esse estabelecimento tem estado a cargo da Santa Casa de Misericordia, a principio sem attribuições completas para exercer a devida fiscalisação e sempre sem intervenção alguma sobre a escolha do pessoal.

No corrente anno a assembléa provincial resolveu de novo, que a fiscalisação da administração do asylo fosse confiada á uma commissão especial.

Ninguem deixará de tirar dessa resolução a consequencia de que a assembléa provincial julgou, depois de uma experiencia de alguns annos, que não convinha aos interesses publicos a continuação da intervenção da junta da Santa Casa de Misericordia nos negocios do asylo de mendicidade, que nos ultimos annos tinha estado a meu cargo como mordomo designado pela junta; recahia pois principalmente sobre mim a responsabilidade dos factos, que motivaram essa nova resolução da assembléa provincial, corria-me o dever de justificar-me e aos meus companheiros da junta perante a opinião publica.

No *Diario de Pernambuco* de 3 de julho publiquei um relatorio, expondo todos os factos occorridos no asylo de mendicidade, não só em relação á economia, á ordem, á moralidade, á salubridade e tratamento dos mendigos, como em relação ao procedimento dos empregados; onde provei com dados estatisticos quanto tem melhorado a administração do asylo, sob todos os pontos de vista, com a fiscalisação da junta da Santa Casa; conseguindo-se até realisar na construcção do novo edificio orçado em cento e sessenta e quatro contos, uma economia de trinta e seis contos de réis; e ninguem ignora quanto é difficil executar-se uma obra por administração sem exceder o orçamento feito pela repartição das obras publicas.

O Sr. coronel Agostinho Bezerra Cavalcante descobrio em meu relatorio *pontos offensivos a sua dignidade*, e no *Diario de Pernambuco* de 7 de agosto, quando eu me achava ausente desta provincia, publicou uma correspondencia contra mim.

Diz o Sr. coronel Agostinho que a economia, a ordem e a disciplina, em que se acha hoje o asylo, são devidas a elle; não se póde, portanto attribuir esses resultados á junta da Santa Casa. A prova dessa asserção é facil, cumprindo o governo a nova resolução da assembléa, que mandou tirar á junta o direito de fiscalisar a administração do asylo, o que ainda não fez por motivos que é facil ao publico presumir.

Não tendo o Sr. coronel Agostinho contestado em sua correspondencia os factos por mim relatados, julgo-me dispensado de dizer mais cousa alguma a esse respeito. Quanto á linguagem empregada em harmonia, naturalmente, com a educação e a consciencia que de seus actos tem o Sr. coronel Agostinho, nada tambem devo dizer: eu já contava com a manifestação publica do juizo que S. S. formou a meu respeito e a maneira de o expender, se deixasse de ser mordomo do asylo, e não aceitasse o cargo de provedor da Santa Casa, para que fui nomeado; não me sorprehendeu pois a publicação da correspondencia de 9 de agosto.

Aceito de muito bom grado a decisão da opinião publica sobre os negocios do asylo e sobre a conveniencia da resolução da assembléa em relação á junta e ao administrador do asylo, a vista de meu relatorio e da correspondencia do Sr. coronel Agostinho, que pela sua elevada posição no partido conservador, e a parte que tem tomado nos negocios publicos é bem conhecido. Aceito pela mesma forma a decisão da opinião publica sobre a procedencia dos motivos principaes, que deram lugar a ficar o administrador do asylo tão despeitado contra o mordomo da Santa Casa, e foram a minha intervenção sobre a applicação da verba diaria de quatro mil réis, por elle pessoalmente feita, para compra de verduras, fructas, dôces e temperos, sobre a sahida de generos alimenticios e outros por sua ordem e para seu uso e, finalmente, sobre a escolha do empregado, que devia ter sempre em seu poder a chave da arrecadação.

Antes de concluir, cumpre-me agradecer, e o faço muito cordialmente, ao meu amigo que em minha ausencia respondeu ao Sr. coronel Agostinho no *Jornal do Recife*, de 9 de agosto.

Recife, 30 de agosto de 1876.

Gervasio R. Campello.

Acção meritoria

Somos informados que a Exma. Sra. D. Ismenia dos Santos, distincta artista brasileira e digna emprezaria do theatro Santo Antonio, coadjuvada pelos tambem distinctos artistas portuguezes Eduardo Brazão e Almeida, vai dar um beneficio, cujo producto será um favor dos cofres da philantropica Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, conselho director da parochia de Nossa Senhora da Graça da Capunga.

E para que o espectaculo seja na mesma freguezia em que funcciona o conselho, e possam os seus associados concorrer mais facilmente a elle, effectuar-se-ha o beneficio no theatrinho particular da Encruzilhada de Belém.

Fica ácima de todo o elogio a acção d'esses distinctos artistas, tanto mais quanto é o conselho da Graça um dos que mais serviços tem prestado á causa da instrucção, já fundando escolas, e já vestindo creanças pobres, e fornecendo-lhes livros para que possam frequentar as escolas publicas da freguezia, como sabemos que já o faz a 72 meninos.

E' de esperar que seja o espectaculo uma esplendida festa, e que os habitantes da freguezia da Graça, que estão no caso de o fazer, auxiliem quanto poderem ao conselho.

Nossa Senhora da Penha

Celebrar-se-ha a festa da dita senhora na sua igreja com modesta solemnidade no domingo 3 de setembro proximo vindouro, entrando a missa solemne ás 10 1/2 horas da manhã, com panegirico e exposição do Santissimo Sacramento.

A's 7 horas da manhã havera communhão geral para o bem da igreja e em modo particular desta nossa diocese de Pernambuco.

A' tarde, pelas 5 horas, sermão e Te-Deum em acção de graças.

A' noite, illuminação e musica na nova igreja ainda em obra.

Recife, 30 de agosto de 1876.

Fr. Venancio, prefeito.

N. 404. — Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.

Como balsamo pulmonico, tonico, contra-irritante, fortificante e curativo, e como meio de reparar os estragos produzidos nos systemas pela molestia, o oleo de figado de bacalhão occupa um lugar proeminente no repertorio da profissão regular. O grande objecto está em alcança-lo debaixo da fórma legitima e mais efficaz, e só repetimos a opinião da Faculdade, quando dizemos que a preparação feita pelos Srs. Lanman & Kemp, preenche perfeitamente estes requisitos. Os figados frescos extrahidos dos melhores peixes da estação, é o material de que se extrahe cuidadosamente. Existem duas qualidades, uma sem côr e a outra negra, e ambas ellas são perfeitamente puras. Os medicos attestam que com qualquer uma dellas teem logrado as curas as mais extraordinarias, nos casos de phtysica apparente, febre pulmonar, pneumonia, bronchites, asthma, tosse chronica, anginas, pleuresia, affecção do figado, debilidade geral, etc.

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 31 de agosto de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Couros salgados seccos — 3 5 rs o kilo.
Desconto de letras — a 10 0/0 ao anno.

Candido Accioforado, Presidente.
João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 30.......	539:673$205
Idem do dia 31	26:835$578
	566:508$783

Descarregam hoje 1 de setembro de 1876.

Brigue allemão — *Henriette* — farinha despachada para o 5º ponto.

Barca franceza — *Esther* — sal despachado para baldeação.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— Na polaca hespanhola *Nova Providencia*, carregou: para o Rio da Prata, F. P. de Souza Cirne 300 barricas com 33,937 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram: para Parahyba, J. N. Ferreira da Silva 140 saccos com 10,500 kilos de assucar branco. Para o Natal, Costa & C. 10 barricas com 650 ditos de dito refinado. Para o Ceará, os mesmos 3 ditas com 400 ditos de carvão animal. Para Mossoró, P. Ferreira & C. 2 ditas com 120 ditos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 30.......	16:151$097
Idem do dia 31..........	964$519
	17:115$616

VOLUMES ENTRADOS.

No dia 1 a 29..........	21,251
No dia 30..........	
	21,251

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 30..........	22,546
No dia 31..........	
Primeira porta..........	191
Segunda porta..........	83
Terceiro porta..........	1,053
Quarta porta..........	
Trapiche Conceição..........	
Tito da alfandega..........	1
	23,874

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 30..........	34
No dia 31..........	
	34

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 30..........	4
No dia 31..........	
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 30..........	34:686$235
Idem do dia 31..........	2:068$293
	36:754$528

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 30..........	93:880$096
Idem do dia 31..........	3:555$148
	97:435$244

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 30..........	9:165$141
Idem do dia 31..........	1:144$396
	10:309$536

Seguro contra-fogo
LIVERPOOL & LONDON & GLO
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

COMPANHIA
DE
SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
FIDELIDADE
Estabelecida em Lisboa em 1835.
Toma seguros a premios modicos.
TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.
MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.
Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.
Agente nesta cidade, Miguel José Alves, Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.
A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 24.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 31.

Cardiff—40 dias, barca ingleza *Elizabeth Roy*, de 222 toneladas, capitão George Paton, equipagem 9, carga carvão; a Henry Forster & C.

Liverpool—56 dias, barca ingleza *Result*, de 232 toneladas, capitão George Wood, equipagem 9, carga carvão; á companhia do gaz.

Navio sahido no mesmo dia.

Bahia—Lugar inglez *Zephyr*, capitão Gibbs, carga parte da que trouxe de Trieste.

Observação.

Fundearam no lamarão uma barca ingleza e um brigue allemão, mas não tiveram communicação com a terra.

EDITAES

A camara municipal do Recife, tendo de levar á praça publica para serem arrematados pelo tempo de um anno, a contar do 1º de outubro do corrente anno a 30 de setembro de 1877, todos os compartimentos do mercado publico de S. José, assim como o imposto sobre coqueiros, o que deverá ter lugar durante o proximo mez de setembro, convida ás pessoas que os quizerem arrematar a comparecerem no paço da mesma camara nos dias de sessões, munidas de fiadores idoneos.

Paço da camara municipal do Recife, 23 de agosto de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.

Leoncio Quintino de Castro Leão, secretario interino.

O cidadão João Baptista do Rego, juiz de paz do 2º anno desta freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei, etc.

Pelo presente faço saber que em conformidade com as ordens e instrucções do governo, e art. 100 do regulamento de 12 de janeiro do corrente anno, convoco para o dia 28 de setembro proximo vindouro, os eleitores e supplentes abaixo declarados para se reunirem na igreja matriz, pelas 10 horas da manhã, afim de ser organisada a junta parochial que tem de proceder a eleição de eleitores geraes e especiaes de senadores, juizes de paz e vereadores.

Os eleitores são os seguintes senhores:

Manoel Joaquim Ferreira Esteves, padre Antonio de Mello e Albuquerque, João Baptista do Rego, José Lopes Dias, Francisco de Paula Marinho Falcão, José Xavier Coêlho, Frederico Souza Gomes, Claudino José de Siqueira, Paulino Herculano de Figueiredo, João Xavier da Fonceca Capibaribe, José Juvenal Dias Barreto, José Anselmo Gonzaga de Oliveira, Pedro Ratis de Borja, José Antonio Candido de Lyra, Pedro Aureliano da Cruz Muniz, João Cesar Cavalcante de Albuquerque, Felix das Mercês Muniz, Antonio Muniz Tavares, Manoel de Almeida Lima, João Soares da Fonceca Velloso, José Simplicio de Sá Esteves, Manoel Antonio Ribeiro, Ernestino Cavalcante de Albuquerque, Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, Felix Paes da Silva Pereira e Franceliuo Augusto de Hollanda Chacon.

Supplentes os senhores:

Liberato Luiz de Freitas, Valdevino Ribeiro da Silva, Luiz de Souza Bandeira, José de Miranda Durão, Claudino José Cavalcante, João Paulo de Albuquerque, Antonio José dos Santos, Jacob Luiz Cavalcante, Paulino Augusto de Siqueira, Justino Ansberto de Souza, Simplicio Hemeterio de Faria, Antonio Tavares Catanho, Vicente José da Silva, Bernardino de Senna Ferreira Leite, Francisco José dos Santos Honorato, Marcolino Muniz da Luz, Francisco Manoel de Almeida, Geminiano Infante Lumachi Migueis, José Pacheco de Menezes, Antonio José de Souza e Silva, Antonio Francisco Monteiro, João Gualberto dos Passos, João Gualberto de Paula Franco, Ignacio José Gomes, Miguel Lopes de Moraes Passos e Antonio Presciliano de Barros Marinho.

Outrosim, convoco a todos os cidadãos qualificados votantes desta freguezia, para comparecerem no dia 1º de outubro, afim de eleger os 41 eleitores geraes e outros tantos especiaes de senadores, os vereadores do municipio e os juizes de paz da parochia, declarando-se que cada votante deverá depositar na urna 4 cedulas, uma com o rotulo para eleitores geraes contendo 48 nomes, outra para eleitores especiaes contendo 41 nomes, outra para vereadores contendo 6 nomes, e outra para juizes de paz contendo 4 nomes, sendo que não deve ser incluidos nas mesmas listas quem não estiver qualificado na freguezia.

E para a todo tempo constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que vai assignado por mim, Melchiades Joaquim de Souza Santa Rosa, escrivão interino de paz, que o escrevi, aos 28 de agosto de 1876.

João Baptista do Rego.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de 4$000, sobre estabelecimentos commerciaes, relativo ao exercicio de 1874 a 1875, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia desses debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, será procedida a cobrança executivamente.

Recife, 26 de agosto de 1876.

Miguel J. d'Almeida Pernambuco Filho.

Relação dos devedores do imposto de 4$000 por casa de estabelecimento commercial com applicação á companhia de bombeiros, do exercicio de 1874 a 1875.

B	
Bom-Jesus n. 2 A.—Braz Januario Ferreira & C.	4$690
Bom-Jesus n. 51: — Bastos Oliveira & C.	4$690
Commercio n. 10. — Beltrão Oliveira & C.	4$690
Dito n. 24.—Botelho & C.	4$690
Largo do Corpo Santo n. 6.—Barão da Soledade	4$690
Vigario Tenorio n. 31—Barão de Bemfica	4$690
Tuyty ns. 12 e 14.—Braga & Castro	4$690
Marcilio Dias n. 17.—Brito & Filho	4$690
Dita n. 30. — Bernardino Alves Barbosa	4$690
D. José Martins n. 126.—Idem	4$690
Visconde de Itaparica n. 28.—Barão de Campo-Verde	4$690
Barão do Triumpho n. 56.—Beltrão & Quintal	4$690
Coronel Suassuna n. 119.—Bellarmino Lourenço da Silva	4$690
Largo do Mercado n. 13.—Barbosa & Guimarães	4$690
Imperatriz n. 56. — Bernardino Alves Ferreira	4$690
Dita n. 3.—Bento Machado & C.	4$690
Aurora n. 85. —Benvenuto Buarque & C.	4$690
Gervasio Pires n. 45.— Bernardo Fernandes	4$690
Cabugá n. 8.—Bento Machado & C.	4$990
Barão da Victoria n. 48.—Bezerra & Irmão	4$690
Trincheiras n. 16.—Bellarmino Alves Arocha	4$690
Pedro Affonso n. 47. — Beirão Sobrinho	4$690
Nova da Praia n. 8.—Bellarmino Gonçalves de Albuquerque	4$690
Dita n. 28.—Bonifacio Maximiano de Mattos	4$690
Marcilio Dias n. 6. — Balbino Eugenio	4$690
Dita n. 38.—Belchior Miguel dos Santos	4$690
Dita n. 65.—Belmiro Tertuliano Meira	4$690
Coronel Suassuna n. 12.—Bezerra & C.	4$690
C	
Attracção n. 3 A.—Costa & Araujo	4$690
Aurora n. 109.—Christovão Starr & C.	4$690
Imperatriz n. 6.—Clorindo Ferreira Catão	4$690
Dita n. 19.—Clementina Silvestre e Mj. Daure	4$690
Dita n. 15.—Carlos Walter	4$690
Dita n. 80.—Castro & Lopes	4$690
Imperial n. 253 A. — Clemente Nunes Pacheco	4$690
Vital de Negreiros n. 63.—Costa & Alvares	4$690
Marcilio Dias n. 82.—Campello Galvão & C.	4$690
Marquez de Olinda n. 18. — Cunha & C.	4$690
Dita n. 24.—Carneiro Pereira & C.	4$690
Dita n. 28.—Carneiro Nogueira & C.	4$690
Dita n. 52.—Costa Irmão & C.	4$690
Dita n. 23.—Cunha & Manta	4$690
Dita n. 49.—Caixa Filial	4$690
Bom Jesus n. 49. — Carneiro & Nogueira	4$690
Vigario Tenorio n. 17.—Castro & Soares	4$690
Madre de Deus n. 14. — Costa Cunha & C.	4$690
Dita n. 20.—Cardoso Martins & C.	4$690
Dita n 36 A.—Carlos Alves Barbosa	4$690
D. Maria Cezar n. 6. —Castro Gomes & C.	4$690
Visconde de Itaparica n. 44.— Clementino Moreira Temporal	4$690
Guararapes n. 70.—Costa & C.	4$690
Barão do Triumpho ns. 36 e 44.—Companhia Ferro Carril de Pernambuco	4$690
Pedro Affonso n. 37.—Custodio de Pinho Porto	4$690
Rua Nova da Praia n. 40. — Caetano José Mendes	4$690
Capunga n. 35. — Carlos Augusto de Almeida	4$690
Duque de Caxias n. 59 A.—Caldas & C.	4$690
Dita n. 63 —Os mesmos	4$690
Barão da Victoria n. 15. — Christovão José de Abreu Guimarães	4$690
Dita n. 53. — Clemente Nunes Pacheco	4$690
Larga do Rozario n. 22. — Chaves & Vianna	4$690
Travessa da Matriz n. 2. — Casemiro & C.	4$690

(*Continúa*).

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto e especial do commercio, nesta cidade do Recife e seu termo e capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem delle noticia tiverem, que no dia 21 de setembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais dér, em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia, o seguinte:

Uma casa terrea de pedra e cal na Ilha do Retiro, sob n. 2, com 71 palmos de comprimento, 30 de largo no vão, 2 salas, 3 quartos, corredor no centro, cozinha do lado, terraço na frente, tendo 2 portas e duas janellas, por 2:250$000.

Uma dita dita no mesmo lugar n. 4, contigua a acima, com porta de communicação para ella, na sala da frente e na de detraz, com as mesmas dimensões, com 2 salas, 4 quartos, cozinha interna, por 2:250$000.

Acham-se edificadas estas casas em terreno proprio que tem 280 palmos de frente, 450 ditos de comprimento, a partir do lado do poente, pela cambôa do Remedio a encontrar com terras do executado João Francisco de Paula Lopes, existindo nesse terreno diversos arvoredos de fructo. Cujas casas foram penhoradas por execução de Antonio da Silva Pontes Guimarães contra João Francisco de Paula Lages, e se acham depositadas em poder de Evaristo Mendes da Cunha Azevedo. Em falta de lançador, que cubra o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, aos 29 dias do mez de agosto de 1876.

Eu, Ernesto Silva, escrivão, o subscrevi.

Recife, 31 de agosto de 1876.

José Jacintho Borges Diniz.

— DE ORDEM do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, tem de ir novamente em praça no dia 2 de setembro proximo futuro, pelas 10 horas e 3/4 da manhã, na sala das audiencias, a casa terrea da travessa do Carmo n. 11, pertencente a Francisco José dos Santos Junior e sua mulher, a qual foi avaliada em 1:000$, e vai á praça por execução dos administradores da massa fallida de Candido Alberto Sodré da Motta.

— A camara municipal do Recife faz constar a todos os donos de estabelecimentos deste municipio, que usarem de pesos e medidas, nas freguezias abaixo declaradas, que no proximo mez de setembro do corrente anno deverá o aferidor proceder a revisão, dirigindo-se ás mesmas freguezias nos dias tambem abaixo designados:

Dia 11—Freguezia da Graça
« 15 » de Afogados.
« 19 » da Varzea.
« 23 » de S. Lourenço.
« 26 » do Poço da Panella.

Paço da camara municipal do Recife, 29 de agosto de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Presidente.

Leoncio Quintino de Castro Leão, Secretario interino.

O Dr. Olympio Marques da Silva, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife, de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo sido designado pela portaria do ministerio do imperio, de 25 de janeiro e aviso n. 119 do 1º de fevereiro do corrente anno, a 1ª dominga de outubro proximo futuro para ter lugar em todo o imperio a eleição dos eleitores que devem eleger os deputados á assembléa geral, para a decima sexta legislatura como a dos vereadores das camaras municipaes, para o quatriennio que deve começar em janeiro de 1877 e bem assim a dos eleitores especiaes para a eleição de um senador por esta provincia, por meio do presente edital convoco aos seguintes cidadãos eleitores e supplentes desta freguezia: Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, Francisco da Silva Rego, Caetano José Mendes, major Antonio Bernardo Quinteiro, Dr. Olympio Marques da Silva, Joaquim Francisco de Torres Gallindo, Angelo Custodio Rodrigues França, capitão Firmino Francisco de Brito, Joaquim José de Abreu, Manoel Gonçalves Agra, capitão José Candido de Souza Castro, José Francisco Bento, João Gonçalves Ferreira da Silva, Antonio José Rodrigues de Souza, Vicente Ferreira da Porciuncula, Miguel Lucio de Albuquerque Mello, Manoel da Silva Ferreira, Manoel Francisco de Oliveira, Joaquim Pires da Silva, capitão José Laurentino de Azevedo, Manoel Januario de Arruda, Marcolino Henrique de Figueiredo, Francisco Xavier de Athayde, João Manoel de Siqueira, Dr. Angelo Henrique da Silva, capitão Augusto Cesar Pereira de Mendonça, José Joaquim de Freitas Tavares, Francisco Rodrigues da Silva, capitão Antrichiano de Torres Galliado, José Felix dos Santos, capitão Hypolito José Roberto, Luiz Gonçalves Agra, Sebastião Manoel do Rego Barros, Leonidas Tito Loureiro, José Joaquim da Silva Mendonça, Coriolano de Abreu e Silva, padre Christovão de Hollanda Cavalcante, João Gonçalves Rodrigues França Sobrinho, Felippe Borges Leal, Francisco José dos Santos Junior, Faustino José da Fonceca, Manoel Gonçalves Ferreira e Silva Junior, Joaquim Espiridião da Silva Gimarães, Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, Sebastião José da Silva Braga, Manoel José Caetano Barbosa, José Moreira da Silva, Manoel Moreira de Souza, Anselmo de Jesus Carvalho, José Joaquim Xavier Sobreira, Claudino da Silva Rego, José Ribeiro Simões, Sebastião Lopes Guimarães, Vicente Alves Moreira, Francisco Baptista de Almeida e Virgilio José da Motta, para no dia 28 de setembro se reunirem ás 10 horas da manhã, no consistorio da matriz, afim de elegerem os membros da mesa parochial que tem de dirigir a sobredita eleição. E na conformidade do art. 100 das mesmas instrucções convido todos os cidadãos residentes nesta freguezia a virem dar os seus votos na eleição que deverá principiar na primeira dominga de outubro, devendo, quanto á eleição de eleitores para deputados, votar cada um em uma sedula fechada por todos os lados com 24 nomes de cidadãos elegiveis, dous terços do numero de 35 eleitores que compete á parochia dar, conforme o art. 106 das mesmas instrucções; quanto á eleição de eleitores especiaes em uma sedula com 35 nomes de cidadãos elegiveis, art. 125 das citadas instrucções com o rotulo: para eleitores especiaes; quanto á eleição de vereadores, em uma sedula com seis nomes elegiveis, com o rotulo—para vereadores da camara municipal do Recife;

e, quanto á eleição de juizes de paz, em uma cedula com 4 nomes de elegiveis, com o rotulo— para juizes de paz da parochia de Santo Antonio.

Freguezia de Santo Antonio do Recife, 29 de agosto de 1876.—Subscrevo e assigno.—O escrivão, Coriolano de Abreu.

O juiz de paz,
Olympio Marques da Silva.

Consulado provincial.

Para sciencia dos contribuintes de diversos impostos, publicam-se abaixo as alterações verificadas no lançamento do exercicio de 1876 a 1877, ficando aberto o prazo de 30 dias concedido pelo art. 45 do regulamento desta repartição, para as reclamações que por ventura tenham de fazer os interessados.

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia de S. José no exercicio de 1876 a 1877, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Rua de Frei Henrique.

N. 6. Clementino de Farias Tavares e Maria Bernardina Monteiro, 1 casa terrea, arrendada por	165$000
N. 8. José Moreira da Silva, uma casa terrea, por	165$000
N. 10. Jovino Bandeira de Mello, uma cara terrea, por	189$000
N. 12 Manoel Adriano de Souza, uma casa terrea, por	213$000
N. 14. Irmandade das Almas do Recife, uma casa torrea, por	147$000
N. 13 A. José Nicoláo Ferreira, uma meia-agua, por	141$000
N. 19 Antonio Fernandes Velloso, uma casa terrea, por	165$000
N. 21. O mesmo, uma casa terrea, por	165$000
Rua do Dique.	
N. 20. Francisco José de Araujo, uma casa terrea, arrendada por	189$000
N. 32. Maria Archanja da Paz, uma casa terrea, por	189$000
N. 7. Manoel Francisco de Azevedo Campos, uma casa terrea, por	240$000
N. 29. Ricardo Soares de Freitas, 1 casa terrea, por	273$000
Rua da Assumpção.	
N. 8. Fortunata Froderinda da Conceição, uma casa terrea, por	153$000
N. 12. Joaquim Pereira Arantes, 1 casa terrea, por	261$000
N. 16 Manoel Antonio de Alcantara, uma casa terrea, por	149$000
N. 20. Antonio Fernandes Velloso, uma casa terrea, por	273$000
N. 26. Luiz Amavel Dubourcq, uma casa terrea, por	213$000
N. 28. Irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio, uma casa terrea, por	265$800
N. 32. Serafim Clemente de Souza e Silva, uma casa terrea, por	165$000
N. 42. Manoel Gonçalves Ferreira Silva, uma casa terrea, por	273$000
N. 50 Padre Joaquim Pereira Freire, uma casa terrea, por	273$000
N. 58. Jaaquim de Souza Maia, uma casa terrea, por	297$000
N. 74. Manoel da Silva Lopes, um portão que dá entrada para 8 meias aguas, arrendadas por 96$ cada uma, tudo por	779$000
N. 1. Joaquim Antonio Pereira e José Pedro de Souza Silva, uma casa terrea, por	243$000
Rua de Domingos Theotonio.	
N. 2. Monica Luiza Gonçalves Franca, uma casa terrea, arrendada por	273$000
N. 4. A mesma, uma casa terrea, por	273$000
N. 46 João Baptista de Mello Gomes, uma casa terrea, por	192$000
N. 1. Irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio, uma casa terrea, por	241$000
N. 5. Hermenegildo José de Alcantara, uma casa terrea, por	240$000
N. 9. Miguel Francisco de Souza Rego, uma casa terrea, por	273$000
N. 19. Tiburcio Valeriano Baptista, uma casa terrea, por	144$000
N. 27. Barão de Una, uma casa terrea, por	120$000
Rua do Padre Floriano.	
N. 42. Joaquim Manoel Ferreira de Souza, uma casa terrea, arrendada por	513$000
N. 48 Joaquim Caetano de Carvalho, uma casa terrea, por	360$000
N. 52 Victoriano José de Souza, 1 casa terrea, por	249$000
N. 60. Agostinho José dos Santos, uma casa terrea, por	243$000

Primeira secção do consulado provincial, 28 de agosto de 1876.

Pelo chefe,
Victoriano José Marinho Palhares.

— A camara municipal do Recife, tendo de mandar fazer os reparos de que necessita o matadouro do Arraial, orçados na quantia de 3:0$300, convida pelo presente ás pessoas que se quizerem encarregar desse trabalho a comparecer no paço da mesma camara, no dia 6 do corrente ao meio dia, afim de ser entregue em praça publica, a quem por menos fizer dito trabalho.

Paço da camara municipal do Recife, 1.º de setembro de 1876.

José Pedro das Neves,
Pró-presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

DECLARACOES.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia (sello) e direcção.

Ayres Augusto Pereira Dias, André Manoel de Arruda, Adriano de Almeida Jordão, Anna Maria, Antonio Pereira da Motta, Antonio de Carvalho Siqueira, Antonio José Gomes Netto, Antonio Coelho de Almeida, bacharel Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, Clemente José da Silva Nunes, Clemente Joaquim da Costa, Francisco José Maria Pestana, Francisco Petti, Jacintho de Mattos, Joaquina Candida Conceição Silva, Joaquim Francisco da Silva, Joanna Nunes Loureiro, José Antonio da Rosa, José Antonio da Rosa Filho, José Francisco Correia Monteiro, José Martins da Cunha Nery, Luiz Domingues da Silva Araujo, Luiz Gonçalves Salgado, Luiz José Barreiras, Marceal Ogueta Calle Mayor, Miguel Joaquim de Alcantara Tavares, Maria Joaquina de Assumpção, Manoel Dias da Silva, Rosa dos Santos Oliveira, Theobaldo Pinto Villela.

Correio de Pernambuco, 30 de agosto de 1876. = O 2º official, encarregado da expedição,

A. H. de Araujo Pernambuco.

Estrada de Ferro do Recife a Caxangá.

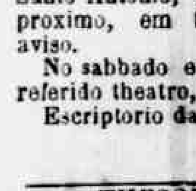

Para facilitar a volta das pessoas moradoras na extensão da linha que vierem ás distracções na cidade, o trem de 10 horas da noite será mudado para sahir da estação da rua do Sol 20 minutos depois de findo o espectaculo no theatro Santo Antonio, a principiar do dia 2 de setembro proximo, em todos os sabbados até segundo aviso.

No sabbado em que não houver espectaculo no referido theatro, o trem sahirá ás 11 horas e meia.

Escriptorio da companhia, 29 de agosto de 1876.

R. C. Batterbee,
Gerente.

THESOURARIA DE FAZENDA.

De ordem do Illm. Sr. inspector, convido ao Sr. Samuel Sinay, residente a rua Nova desta capital, para no prazo de oito dias recolher aos cofres desta thesouraria a quantia de 297$900, importancia da multa que lhe foi imposta pelo inspector da alfandega, proveniente da apprehensão feita em um bahu com roupa, que descarregou de bordo do vapor francez *Henry IV*, na noite de 21 de abril do corrente anno, sob pena de proceder se a cobrança judicialmente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 31 de agosto de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS—REUTER

N. 9=RUA DO COMMERCIO=N. 9

Tarifa para os telegrammas d'alem mar:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Astria-Hungria	11$650	4$650
Allemanha	11$400	4$550
Belgica	11$200	4$450
Dinamarca	11$250	4$500
Estados-Unidos	14$700	5$850
França	11$250	4$500
Grecia	11$650	4$650
Hespanha	11$800	4$700
Hollanda	11$250	4$500
Inglaterra	8$700	4$350
Italia	11$400	4$550
India	16$000	6$400
Noruega	11$250	4$500
Portugal	10$400	4$150
Russia	11$800	4$700
Suissa	11$400	4$550
Suecia	11$400	4$550
Turquia	12$000	4$800

Tarifa para os telegrammas sul-americanos:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Pará (*)	4$000	1$600
Bahia	6$000	1$600
Rio de Janeiro	5$500	2$200
Santos	7$500	3$200
Montevidéo	7$500	3$200
Buenos-Ayres	8$500	3$500
Valparaizo	15$000	6$000
Lima	30$000	12$000

Os telegrammas sul-americanos, abrangendo grupos de cifras, pagam mais CINCOENTA POR CENTO.

A agencia continúa a receber assignaturas para o serviço commercial á 25$000 por mez.

O director da agencia de Pernambuco,
Th. Gomes.

(*) Durante a interrupção das communicações telegraphicas entre Pernambuco e o Pará, a Agencia Havas Reuter expedirá os telegrammas destinados ao Pará por via de Londres e Nova-York, a preço razoavel.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

383 metros e 40 centimetros de panno azul para ponche.
166 metros e 30 centimetros de panno azul para capotes.
97 metros de baêta verde para forro dos mesmos.
423 metros e 50 centimetros de brim pardo.
87 metros de hollanda de forro.
3 metros e 64 centimetros de casemira amarella.
49 bonets redondos de panno azul para recrutas.
12 mantas de lã.
96 metros e 80 centimetros de algodão.
66 metros de lona da Russia para mangueiras.
4 bandas de lã para inferiores.
300 gravatas de sola de lustre.
1 lampada de metal para capella.
1 bombardino para armar em dó e si b.
2 trombones á piston.
1 par de pratos com 13 pollegadas.
1 torrador de ferro para café.

Os concurrentes deverão apresentar nesta secretaria as suas propostas por artigos, em carta fechada, observadas as disposições dos artigos 64 e 65 do regulamento, e declarando o prazo da entrega, no dia 5 de setembro vindouro, as 10 horas da manhã.

Secretaria do conselho de compras do arsenal da guerra de Pernambuco, 29 de agosto de 1876.

O secretario,
Francisco Camboim.

Club 33

Assembléa geral.

Por deliberação desta presidencia, convido a todos os senhores socios, para se reunirem no domingo 3 de setembro, pelas 11 horas da manhã, na rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar, afim de constituirem a assembléa geral, tratar-se de assumptos urgentes tendentes ao Club.

Secretaria da presidencia do Club 33, em 30 de agosto de 1876.

O secretario,
Tenente Galo de Campina.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

Escrivão Cintra.

Em audiencia publica do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, do 1º de setembro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der, a casa terrea n. 33, a rua de S. Francisco desta cidade, em máo estado, com porta e janella, tendo 4 metros e 20 centimetros de largura, 15 metros e 10 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, quintal e cacimba meeira, avaliada em 600$000, para pagamento do que deve a fazenda provincial Ursula Maria das Virgens.

Recife, 23 de agosto de 1876. — O solicitador da fazenda—João Firmino Correia de Araujo.

Arrematação

O porteiro dos auditorios, Francisco Manoel de Almeida, traga a pregão publico por tres praças successivas, um fica da quantia de 8:418$750, passado por D. P. Wild, a favor de Henry Octtly, contra o qual foi dito fica penhorado na execução que lhe move Augusto Bernet, o qual fica será arrematado real a real em basta publica do juizo de direito da 2ª vara, por quem mais der e maior lanço offerecer, e caso não appareça lançador, será dito fica adjudicado com o abate da lei. Recife, 24 de agosto de 1876.—O escrivão,

Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector convido os herdeiros do finado Elias Francisco Mindello, exfiel de armazem da alfandega, aposentado por decreto de 18 de dezembro de 1872, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, indemnisarem a fazenda nacional, não só da importancia dos emolumentos do respectivo titulo, como da de 684 rs. que de mais recebeu o mesmo finado; sob pena de proceder-se a cobrança judicialmente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 31 de agosto de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE SETEMBRO DE 1876

Malas a expedir-se hoje.

Pelo vapor nacional *Jaguaribe*, esta administração expede malas para Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2 com porte duplo.

Pelo vapor nacional *Dantas*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e estas até 2 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Jaguaribe*, da companhia Pernambucana de navegação costeira, e a commissão achou que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 31 de agosto de 1876.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 3 de agosto, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	252$000
Rua da Ponte Velha.	
Casa terrea n.	184$000
Rua da Alegria.	
Idem n. 7	400$000
Rua da Moeda.	
Sobrado n. 41	320$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2 fechado	481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	360$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 19	241$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5.	231$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
dem n. 61	190$000
dem n. 101	242$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
2.ª loja da travessa idem	130$000
3.ª dita idem	98$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	363$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234$000
Rua do S. Gonçalo	
Idem n. 22	241$000
Rua do Vigario Thenorio	
Segundo andar n. 22	216$000
Terceiro andar idem	216$000
Loja do dito	360$000
Rua da Madre Deus	
Idem n. 8	240$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Idem n. 11	203$000
Rua do Amorim	
Idem n. 23	550$000
Rua do Burgos	
Idem n. 19	141$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	509$000
Idem n. 18	244$000
Sobrado n. 361	832$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado n. 14	653$000
1º andar do sobrado n. 29 fechado	360$000
Loja dito dito	360$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	486$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000
Idem n. 101	243$000
dec n. 89	325$0000
Idem n. 2	81$00

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de junho de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTO ANTONIO

Empreza e direcção
DA ACTRIZ
Ismenia dos Santos
Sabbado 2 de setembro
Pela segunda vez.

Subirá á scena o drama em 5 actos e 1 prologo do cavalheiro Liconi:

Estatua de Carne

Principiará ás 8 1/2 horas.

A peça vai montada a capricho e toma parte toda a companhia, desempenhando a actriz Ismenia o papel de Noemia e os actores Dias Braga e Eduardo Brazão os papeis de Conde Paulo de Santa Rosa e do Dr. Luciano David.

A empreza, attendendo a varios pedidos, resolveu montar de preferencia este drama que tanto successo tem causado em todas as plateias do imperio.

N B. — Previna-se ao respeitavel publico que haverá trem todos os sabbados depois do espectaculo para Caxangá e pontos intermedios.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú.

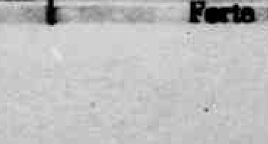

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro ás 5horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR.
PORTOS DO SUL
O paquete a vapor
CEARA
Commandante Alcoforado.

Espera-se dos portos do norte, até 4 de setembro seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se no escriptorio

7=Rua do Vigario=7
Pereira Vianna & C.
agentes

Lamport & Holt Line

Espera-se dos portos do sul, até o dia 6 de setembro o vapor inglez

PASCAL

de 1,876 toneladas, seguindo depois da demora od costume para o Pará e New-York.

Para passagens, fretes, etc, trata-se com os *Consignatarios*

Saunders Brothers & C.
11 —Largo do Corpo Santo— 11

COMPANHIA PERNAMBUCANA,
DE
Navegação costeira por vapor
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 1º de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 31 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.
O vapor
DANTAS
Commandante Peres.

Segue para os portos acima no dia 1º de setembro ás quatro horas da tarde.

Recebe carga, passagens, encommendas e dinheiros a frete: a tratar com o agente

5—Rua do Vigario—5
Domingos Alves Matheus.

Companhia des Messageries Maritimes.

LINHA MENSAL
MENDOZA

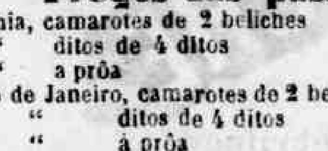

Espera-se da Europa até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Preços das passagens

Bahia, camarotes de 2 beliches		50$000
" ditos de 4 ditos		40$000
" a prôa		18$000
Rio de Janeiro, camarotes de 2 beliches		100$000
" ditos de 4 ditos		75$000
" á prôa		28$000
Montevidéo, camarotes de 2 beliches	Frs.	560
" ditos de 4 ditos	"	420
" á prôa	"	165
Buenos-Ayres, camarotes de 2 beliches	"	600
" ditos de 4 ditos	"	450
" á prôa	"	175

SENEGAL

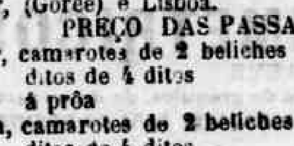

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em Dakar, (Gorée) e Lisbôa.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Dakar, camarotes de 2 beliches	Frs.	490
" ditos de 4 ditos	"	400
" á prôa	"	275
Lisbôa, camarotes de 2 beliches	"	550
" ditos de 4 ditos	"	415
" á prôa	"	275
Bordeaux, camarotes de 2 beliches	"	755
" ditos de 4 ditos	"	555
" á prôa	"	305

Para passageiros, encommendas, etc., etc., trata-se com os

AGENTES.
Harismendy & Labille.
9—Rua do Commercio—9.

Para Lisboa

O brigue portuguez *Triumpho* segue com toda a brevidade. Tem mais de meia carga a bordo, e para o resto, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

LEILOES.

Agente Gusmão.

Leilão

DE
700 libras de massa de tomate
HOJE
A's 11 horas da manhã

O agente Gusmão fará leilão de cerca de 700 libras de massa de tomate, no armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

Ultimo leilão

DA

armação, mercadorias e mais utensilios existentes na loja n. 3, sita á rua Primeiro de Março

Pertencentes á massa fallida de Justino Meróes Ferreira & C.

Hoje
ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a armação, mercadorias e mais utensilios existentes no estabelecimento da rua Primeiro de Março n. 3, pertencentes á massa fallida de Justino Meróes Ferreira & C.

O inventario acha-se em poder do agente, e póde desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Novo leilão

DE

uma casa terrea na rua de S. João n. 1, freguezia de S. José, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, com cacimba e edificada á moderna, em solo proprio, medindo 3 metros e 10 centimetros de frente, e 9 metros e 30 centimetros de fundo.

Um terreno na rua da Hora, na freguezia da Graça, com 6 metros e 60 centimetros de frente sobre 42 metros e 30 centimetros de fundo, em solo proprio.

HOJE
A'S 11 HORAS
No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

Servindo de base a offerta de 775$000

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara civel, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a casa terrea e terreno acima mencionados.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinalos, e para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente dará.

Agente Pestana

LEILÃO

DA

ARMAÇÃO, GENEROS E MAIS UTENSILIOS EXISTENTES NA TAVERNA SITA A RUA IMPERIAL N. 185

HOJE
A's 11 horas.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 185.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

Na mesma occasião vender-se-ha uma armação de louro, que se acha na mesma taverna acima.

LEILÃO

DE

um terreno proprio todo murado, com 8 casinhas de pedra e cal, sito á rua d'Attracção (Campo Verde) freguezia da Boa-Vista.

SEXTA-FEIRA 1 DE SETEMBRO
A'S 11 HORAS DA MANHÃ
No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, um terreno proprio, todo murado, sito a rua d'Attracção, com 110 1/2 palmos de frente e 150 de fundo, com portão e cacimba proprios, tendo o mesmo terreno 8 casinhas de pedra e cal, sendo 6 destas com 1 porta e janella, tendo cada uma 16 palmos de frente e 19 de fundo, 1 dita de 1 só porta, com 10 palmos de largura, uma cocheira com 10 palmos de frente e 19 tambem de fundo, todas essas casinhas se acham em perfeito estado de conservação: cujo terreno e casinhas são pertencentes aos bens deixados por fallecimento de Valerio José Joaquim de Mello.

Agente Remigio

Leilão

DE

2 casas terreas ns. 6 e 8, de uma porta e uma janella cada uma, quintal murado e edificadas em solo proprio, sita á rua do Nascente, rende cada uma 8$ por mez

SEXTA-FEIRA 1 DE SETEMBRO
A's 11 horas em ponto.

Em seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

O agente Remigio, competentemente autorisado levará a leilão as casas acima declaradas, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO

DE

uma optima casa asssobradada, de boa construcção, edificada em solo proprio, com 55 palmos de frente e 80 de fundo, com portão de ferro ao lado, espaço ajardinado, grandes salas e bons quartos, cosinha fora, gaz e agua canalisados, tem um grande parreiral com latada de ferro, uma boa e optima calçada de pedra da Ilha que circula a mesma propriedade; no pavimento terreo tem bastante commodos, grande quintal com arvores fructiferas, como sejam: figueiras, limeiras, pinheiras, fructa-pão, limoeiros, abacates, um grande bananeiral no fundo, e no mesmo fundo um portão de madeira: esta casa é situada em a cidade de Olinda, no largo do Amparo n. 97, e torna-se recommendavel por ter sido edificada ha pouco tempo.

HOJE
A's 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados a referida propriedade. Os Srs. pretendentes podem desde já examinal-a, pois a chave se acha na taverna confronte á mesma, e para qualquer esclarecimento de que precisarem, o agente dará.

AGENTE REMIGIO

Leilão

DE

uma importante secretaria de amarello, com uma estante envidraçada, 1 jardineira de jacarandá, com tampo de pedra, 1 lavatorio de mogno com pedra, camas, marquezões, sofás, consolos, 1 thear, 1 machina para limpar facas, 1 jogo para gamão, 1 flauta de ebano, 1 berço, diversos quadros, esteiras e tapetes para forro de sala, diversos livros importantes, entre elles um grande rios ou thesouro da lingua portugueza, com 5 de diccionavolumes, pelo Dr. Fr. Domingues Vieira, e outros muitos artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

HOJE
A'S 11 HORAS EM PONTO

Em seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

O agente Remigio, levará a leilão os artigos acima declarados, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO

DE
fazendas e miudezas
Hoje
1 do corrente
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 43.
A's 11 horas.

O agente A. C. Stepple fará leilão de um completo sortumento de fazendas e miudezas, constando de chapéos para homem e senhoras, ditos para meninos, chales, camisas lisas e bordadas, collarinhos, sedas e popelinas, casemiras, fitas de setim, tranças, bonets para meninos, vestidos para baptisados, algodão riscado, pentes, abotoaduras para collete, de diversos gostos, e muitos outros artigos e miudezas.

Em seguida será vendida a armação, prateleiras, carteiras, etc.

Ultimo

leilão

DE

uma casa na Barra da Jangada, avaliada em 200$, servindo de base a offerta de 50$000.

Uma dita no povoado da Lagôa de Gatos, avaliada em 250$, servindo de base a offerta de 50$

Uma cessão de alforria de uma escrava no valor de 800$, servindo de base a offerta de 205$000, bens pertencentes á massa fallida de Adriano Monteiro de Souza & C.

Sabbado 2 de setembro
ás 11 horas da manhã.

O agente Pinto, levará novamente e pela ultima vez a leilão, servindo de base as offertas já obtidas, os bens acima descriptos, pertencentes á referida massa, devendo n'aquella occasião effectuar dita venda com quem melhor vantagem offerecer.

Em seu scriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Agencia Popular

LEILAÕ

DE

Mobilias de jacarandá, ditas de amarello, guarda-vestidos, mesa elastica, toilettes, cabides, quartinheiras, lavatorios, jarros, escarradeiras, cofre francez, carteiras, quadros, louça para almoço, dita para jantar, copos, calices, chapéos, caixas com charutos e outros artigos que estarão patentes no dia do leilão.

Sabbado 2 do corrente
A's 11 horas da manhã, pelo
agente Burlamaqui
A' rua do Barão da Victoria n. 60

Agente Pestana

LEILÃO

DE

uma catraia, prompta a navegar, pegando 300 arrobas de carga

SEGUNDA-FEIRA 4 DO CORRENTE
A's 11 horas
No Caes da Lingoêta.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de uma catraia, de força de carga de 300 arrobas, e prompta a navegar, a qual se acha livre e desembaraçada, e pode ser examinada no dia do leilão, no Caes da Lingoêta.

AGENTE PESTANA LEILAÕ

DA

armação, generos e mais utensilios do deposito sito á rua de Mariz e Barros, antiga Forte do Mattos n. 10

TERÇA FEIRA 5 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação e generos do deposito sito á rua de Mariz e Barros n. 10, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Importante

LEILÃO

DE

varios objectos de ferro de utilidades, para casas, jardins, obras em construcção e para negocio. Chama-se a attenção dos Srs. ferrageiros, constructores de obras e chefes de familia.

O agente Neves Filho

fará leilão, para liquidação, dos objectos abaixo e outros que serão presentes.

No Caes do Apollo n. 49.
Armazens
do finado commendador José Jacomo Tasso.
QUARTA-FEIRA 6 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS.

Calde rinhas para derreter colla, machinas americanas, barris de pregos, carrinhos americanos para jardim, cunhetes d'aço de Milão, cobre velho de forro, cadeiras de ferro com assento de palhinha, ancoras de ferro, carrinhos de ferro, pás de dito, machinas de descaroçar, grades de ferro, para cercados e jardins, rodetes para calcar terra, porteira de cercado, idem menores, portões de ferro, forquilhas de dito, columnas de dito, cylindros para padaria, bandeiras de ferro, fogões de dito e pharoes, tudo á vontade dos compradores.

Por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de residuos e capellas e ordem do testamenteiro, o Sr. Jorge Tasso.

AVISOS DIVERSOS

= Nesta typographia ha cartas urgentes para serem entregues aos Srs:

Ismael A. Cavalcante de Mello.
Bernardino de M. e Albuquerque.
Manoel de Christo Pacheco.
Antonio Ignacio de Torres Bandeira.
Affonso A. do Rego Vilella.
Joaquim da Costa Ribeiro.
Padre Manoel B. Barbosa (Goyanna).
Joaquim Vieira de Araujo Corrêa (idem).
Manoel Valcacer Corrêa d Andrade (idem).
Vicente Ferreira B. dos Santos (Goyaninha).
José Maria Ferreira Braga (Barreiros).
Manoel Pereira Quaresma (Alagoa dos Gatos).
José Ignacio dos Santos Quaresma (Ingazeira).
Dr. Antonio Lopes da Silva Barros (Ouricury).
Camara Municipal (idem).
Manoel Francisco Botelho (Tacaratú).
Dr. Antonio de Souza Gouvea (Salgueiro).
José Rufino de Araujo (idem).
Camara Municipal de Petrolina.
Dr. Frederico P. Carneiro da Cunha. (Araruna).
Dr. Francisco de Montezuma (Icó).
Joaquim Severiano Nogueira.
Bernardino de Senna Dias.
João Lucio da Costa Monteiro.
Ignacio Gomes Porto.
José Rodopiano dos Santos.
José Coelho da Silva Araujo.
Manoel Livino de Amorim Lima.
João dos Santos Porto.
Dr. Antonio T. de Serpa Brandão.
Antonio Teixeira Lopes.
Vigario Bacalháo.
Capitão Henrique Eduardo da Costa Gama.
Adriano da Silva Faria.
Camara Municipal do Cabo.
Severino José dos Santos Aguiar (Cabo).
Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
José Cavalcante de Albuquerque Uchoa (Nazareth).
Camara Municipal de Garanhuns.
Vicente Ferreira da Cruz (Bom Conselho).
Camara Municipal de Villa-Bella.
Tenente-coronel Alexandre Megno Peixoto de Alencar (Boa-Vista).

— E' COM OS SENHORES Felix Valois de Oliveira, Luiz Accioli Lopes e José Ferreira da Silva Lima, que muito se precisa fallar: á loja de joias no arco da Conceição n. 2.

— O Revm.º Sr. padre Abrantes, tem uma carta nesta typographia.

— PRECISA-SE de um homem portuguez que entenda de enxertar larangeiras, plantar capim e horta, e que dê fiador á sua conducta, para estar em um sitio: na rua do Marquez de Olinda n. 64, se dirá quem precisa.

— O abaixo assignado, thesoureiro da sociedade Recreativa Bella Harmonia, declara aos seus associados e a quem interessar possa, que desta data em diante deixa de exercer o mesmo cargo.

Recife, 31 de agosto de 1876.
Antonio Francisco Morena.

— Joaquim Theodorico das Merceis previne a quem interessar possa, que nada mais tem com o hotel Aliança, sito á rua do Commercio n. 11, e sim a Sra. D. Francisca de Jesus Maria.

— OFFERCE-SE uma ama para engommar: tratar na rua do Barão de S. Borja n. 22.

— Quem precisar de uma ama forra para engommado, que ensabôa e trata de uma sala, dirija-se á rua de Santo Amaro n. 6, segundo andar

— PRECISA-SE de uma ama para engommado, e um criado para serviço de uma casa de familia: na rua dos Guararapes, sobrado junto a saboaria do Recife.

— Precisa se de uma pessoa séria e fiel para andar com uma criança: na rua de Paulino Camara n. 21, primeiro andar

— Da rua da Princeza Isabel n. 10, fugio pelas 9 horas da noite do dia 30 de agosto proximo passado a escrava Rosalia, mulata escura, de 21 annos, baixa estatura, cabello corto pichaim, cara ossuda, olhos meio espantados, levou vestido e casaco de chita escura. Quem a pegar queira leval-a á casa acima dita, ou á rua do Queimado n. 53, que se gratificará.

— OS ABAIXOS assignados declaram que desde o dia 29 de agosto deixou o socio Hemeterio Vidal de Negreiros de fazer parte da casa commercial de joalheiria, á rua do Imperador n. 30, que gyrava sob a firma Negreiros & Irmão, ficando o socio José Vital de Negreiros, encarregado do activo e passivo da mesma casa e sua liquidação.

Recife, 29 de agosto de 1876.

José Vital de Negreiros.
Hemeterio Vidal de Negreiros.

— O Sr. Antonio Francisco das Chagas, dono de uma olaria, tem uma carta nesta typographia.

— PRECISA SE de uma ama para cozinhar, forra ou escrava: a tratar na rua Direita n. 10.

— DESAPPARECEU da rua da Aurora, pela ponte de Santa Isabel até o caes Vinte Dous de Novembro, uma cachorrinha de raça ingleza, de pello amarellado, já alveijando do pescoço por não ser nova, e que acode pelo nome de Rosa: quem souber ou tiver apanhado-a e quizer entregar, leve-a ao segundo andar da casa n. 30 do referido caes, que será recompensado.

— PRECISA SE de uma mulher de idade para ama e que seja bem comportada: na rua da Conquista n. 33.

— O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Hovie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

RRECISA-SE fallar ao Sr. Cesario José de Mello Filho, a negocio de interesse: no Coração de Ouro.

— FUGIO no dia 29 de julho proximo findo, do poder do abaixo assignado, o escravo preto, de nome Cornelio, pedreiro, bem conhecido nesta cidade e em Goyanna, onde tem mãi e irmãos, e por isso é muito provavel que por lá tenha ido; levou calça e camisa de riscado azul e chapéo preto afunilado, de baêta, é de altura regular, tem a falla descançada, rosto comprido, pequenas marcas de bexigas, e representa ser maior de 30 annos; cujo escravo foi negociado com o capitão Manoel Gonçalves Nunes Machado, senhor de engenho em Goyanna. Recommenda-se a apprehensão de dito escravo, sendo entregue ao mesmo abaixo assignado, no Recife, rua Nova n. 50, 1º andar, que gratificará generosamente, ou na cidade de Goyanna, botica do Sr. Leocadio José de Figueiredo. Recife, 1º de agosto de 1876.

Antonio José Rodrigues de Souza.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico, que são os unicos importadores da verdadeira polvora marca diamante S, com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca que não tenha aquella estampa é falsificada.

— PRECISA-SE de uma ama escrava para cozinhar e comprar: na rua da Concordia n. 43.

— ALUGA-SE por 28$ mensaes a casa terrea sita á rua do Fogo n. 50, tem 3 quartos, 2 salas, cosinha fóra, quintal, e está em bom estado: a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE a casa n. 77 á rua de S. João outra no Espinheiro, onde morou o Mangericão, a de n. 17 em Apipucos, e brevemente a de n. 34 á rua da Ventura, na Capunga: a tratar ao 2º andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— ALUGA SE o sitio da Ponte de Uchôa, e a casa do povoado do Monteiro, do Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, caiadas e pintadas ultimamente: quem os quizer alugar, achará com quem tratar á rua Primeiro de Março n. 2, primeiro andar, das 9 da manhã ás 4 da tarde.

— OS ABAIXO assignados scientificam ao corpo do commercio que teem nesta data dissolvido a sociedade que tinham na loja de calçados sob a razão social de Moraes & Pinto; retirando-se o socio Manoel José Carneiro Pinto, pago e satisfeito de seu capital e lucros até a presente data, ficando somente ao socio João Baptista de Moraes a obrigação do passivo da referida firma.

Recife, 31 de julho de 1876.

Moraes & Pinto.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão do sobrado n. 79, á rua do Imperador, muito fresco e com excellente vista, tanto para a rua do Imperador como para o caes 22 de Novembro, contendo o 3.º andar, 2 salas e 6 quartos, sendo as salas e 2 quartos da frente forrados a papel, e o sotão com grande salão, contendo 5 quartos e apparelho Drainage, tanto no terceiro andar como no sotão, estando tudo bem pintado e asseiado: a tratar na thesouraria das loterias.

ALUGA-SE a casa n. 45, á rua de S. João, com apparelhos de gaz e limpeza: a tratar em Fóra de Portas, rua de S. Jorge casa n. 153, 2.º andar.

— ALUGA-SE por 25$000 por mez o segundo andar da casa da rua das Larangeiras n. 13: para ver, a chave está no primeiro andar, e para tratar, na rua do Marquez de Olinda n. 1.

— ALUGA SE por 16$ mensaes a loja do oitão do sobrado da rua da Roda n. 46: a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA SE a casa e sitio n. 13, na Passagem da Magdalena: a tratar com J. I. M. Rego.

— ALUGA-SE duas casas na Torre, rua Real, na estrada da nova linha dos bonds que brevemente se tem de abrir: a tratar na rua do Imperador n. 24.

— ALUGA SE a meia agua da travessa do Forte n. 20: a tratar na rua de S. Francisco n. 25.

— ALUGA SE a chacara de N. S. da Soledade n. 73: a tratar na mesma casa.

— Aluga-se uma escrava perita para todo o serviço: na rua da Gloria n. 146.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para casa de familia, que saiba cosinhar: a tratar na rua do Vigario n 33, primeiro andar, ou na Capunga, rua das Crioulas n. 59, sitio.

AMAS de leite, de cozinha, de engommados e de creança: na rua de S. Francisco n. 18.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe bem, para casa de homem solteiro, paga-se bom ordenado: a tratar na praça da Independencia ns. 24 a 30.

D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello

Carlos Pereira de Burgos, suas irmãs e cunhados, bem como o bacharel Adolpho Pereira de B. P. de Leon e Antonio Carlos P. de Borgos P. de Leon (ausentes), cordialmente agradecem ás pessoas de sua amizade o carideso obsequio que lhes prestaram, acompanhando á derradeira morada os restos mortaes de sua prezadissima mãi, sogra e avó, D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello, e de novo lhes convidam para as missas, que pelo reponso eterno de sua alma, mandam celebrar na igreja de N. S. do Carmo, sabbado 2 de setembro, pelas 7 horas da manhã. Anticipam seus agradecimentos por mais esta prova de religião e caridade.

FERRO DO Dr GIRARD

A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seos relatorios que o **Ferro do Dr Girard** é o unico efficaz contra a prisão de ventre, e cura rapidamente: as affecções seguintes:

Chlorose, **Anemia,** **Pobreza do sangue,** **Irregularidades da menstruação** **Hysteria,** **Falta de forças,**

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

XAROPE DE RABANO IODADO

de GRIMAULT e Cia, Pharmaceuticos em Paris

Desde ha vinte annos, este medicamento dá os resultados mais notaveis nas enfermidades dos meninos, e suppre de modo mui ventajoso o oleo de figado de bacalhau e o xarope antiscorbutico.

E' um remedio soberano contra as inchações e inflammações das glandulas do pescoço, o ozagre, e todas as irrupções da pelle, na cabeça e na cara; provoca o appetite, fortifica os tecidos, combate a pallidez, e a molleza das carnes, e desenvolve nos meninos o seu vigor e vivacidade naturaes. E' um excellente medicamento contra as *crostas de leite*, e tambem é valioso meio depurativo.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

ENFERMIDADES DO PEITO curadas com o

XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

DE **Grimault e Cia**, Pharmaceuticos em Paris

Este Xarope é o mais antigo e conhecido, e tambem o que produz os mais rapidos e satisfactorios resultados. Enganam o publico os que não o vendem n'um *frasco oval* com a firma GRIMAULT e Cia, não sendo o **Xarope côr de rosa.** Abranda a *tosse*, faz com que desappareçam os *suores nocturnos*, cura as *bronchites, catarrhos*, a *consumpção*, e corta a *febre lenta*, que destroe as forças do doente.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no **Codigo official francez**, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — **Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.** *Ter cautela com as imitações fraudulosas.*

PREMIO NACIONAL DE 16,600 fr. ... OURO á L. Laroche MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 187.. ... elogioso á Academia ...

QUINA LAROCHE

ÉLIXIR

Extracto completo das 3 quinas

Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A Quina-Laroche é um elixir agradavel ... [illegible] ... contra a *falta de* ... *as affecções do estomago*, ... *muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes*.

Exija-se sempre a assignatura. *L. Laroche*

O ... FERRUGINOSO

O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgãos enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto.*

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Deposito em *Pernambuco*, Ferreira Maia e Cª.

MEDICAMENTOS DOSIMETRICOS

DO PROFESSOR BURGGRAEVE

Preparados com os melhores productos chimicos, sob fórma de granulos, de dose exacta.

ARMAS DE PRECISÃO PARA OS MEDICOS, E REMEDIO FACIL E AGRADAVEL PARA OS DOENTES.

ENTRE ESTES MEDICAMENTOS:

A QUASSINE, na dose de 2 a 3 grs, na occasião das refeições, *desperta o appetite e facilita a digestão.*
A CAFEINA, na dose de 8 a 10 grãos, é o melhor remedio para a *Enxaqueca.*
O ARSENIATO DE QUININA, contra as *Febres intermittentes.*
A CAMPHORA E BROMO, poderoso calmante para as *Molestias nervosas.*
O PODOPHYLIN, contra a *Prisão de ventre.*
O SULPHURETO DE CALCIUM, contra as *Molestias de peito* e *Angina gangrenosa.*
O IODOFORME, A MARCÉINA, A CODEINA, contra a *Tosse*, etc.

SEDLITZ CHANTEAUD, PURGATIVO SALINO, DEPURATIVO REFRESCANTE.

Conserva o *Vigor do sangue*, torna impossivel a *Prisão de ventre*, evita as *Doenças inflamatorias*, excellente preservativo contra a *Febre amarella, Vomito preto, Cholera*, e todas as *Epidemias.*

CH. CHANTEAUD e Cie, 54, rua des Francs-Bourgeois, em Paris.

Preparador do **ASSUCAR AO OXIDO DE FERRO SOLUVEL**, o mais agradavel, e o mais efficaz dos ferruginosos. — **Informações e obras scientificas do Dr BURGGRAEVE**, em casa de **FERREIRA MAIA**, e Cº, depositarios em *Pernambuco*, 57, rua Duque de Caxias.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

EM 4 CORES — GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Approbados pela Junta central de Hygiene da Côrte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em **4 CORES** e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em Pernambuco: MANOEL DA SILVA, — ELIAS DE MOURA

ALCATRÃO DE GUYOT

LICÔR CONCENTRADO E TITULADO

O Snr Guyot chegou a tirar ao alcatrão a sua acrimonia e o seu amargor insupportaveis, o que o torna mais soluvel. Aproveitando essa feliz descoberta, elle prepara um licôr concentrado de alcatrão, o qual, sob um pequeno volume, contem uma grande proporção de principios activos.

O **Alcatrão de Guyot** (Goudron de Guyot) possue por consequencia todas as vantagens da agua de alcatrão ordinaria, sem ter os inconvenientes. Basta deitar d'elle uma colher de café n'um copo d'agua para obter logo um copo de excellente agua de alcatrão sem gosto desagradavel. Cada qual póde d'essa maneira preparar a sua agua de alcatrão quando d'ella precisa, o que offerece economia de tempo, facilidade de transporte e evita o manejo tão desagradavel do alcatrão.

O **Alcatrão de Guyot** substitue com vantagem muitas tisanas mais ou menos inertes, nos casos de defluxos, bronchites, tosses, catarrhos.

O **Alcatrão de Guyot** é empregado com o maior exito nas molestias seguintes:

EM BEBIDA. — *Uma colher de café para um copo d'agua ou duas colheres de sopa para uma garafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DE BEXIGA
DEFLUXOS
TOSSE PERNITAZ
IRRITAÇÃO DE PEITO
TOSSE CONVULSA

EM FOMENTAÇÕES. — *Licôr puro ou com um pouco d'agua:*

AFFECÇÕES DA PELLE
COMICHÕES
MOLESTIAS DO COURO CABELLUDO

EM INJECÇÕES. — *Uma parte de licôr e ... d'agua* (...)

FLUXOS ANTIGOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O **Alcatrão de Guyot** *foi experimentado com um verdadeiro exito nos principaes hospitaes de França, da Belgica e da Espanha. Foi reconhecido que, para os tempos de calor, elle constitue a bebida a mais hygienica, e sobretudo durante os tempos de epidemia. Uma intrucção acompanha cada vidro.*

Deposito geral em casa. L. FRERE, 19, rue Jacob

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA

de GRIMAULT e Ca

Pharmaceuticos, em Paris

A **Pepsina** possue a propriedade de supprir no estomago o succo gastrico, quando lhe falta e deveria operar a digestão dos alimentos. Empregada sob a fórma de Elixir, este medicamento cura ou prevem:

As digestões difficeis, **As nauseas e eructações,** **As gastrites,** **As caimbras do estomago,** **As gastralgias,** **As inchações do estomago,** **As enxaquecas,** **As doenças de figado.**

Faz cessar os vomitos das senhoras pejadas, fortifica as pessoas idosas e os convalescentes, facilitando as suas digestões e nutrições.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas

SEDA CHIMICA

de HÉBERT

Parecer favoravel da Academia de Medicina de Paris do dia 31 de Outubro de 1865.

Tem sobre o papel chimico a vantagem incomparavel de **não arrugar** nem despregar-se, ser muito macia, e tirar-se sem rotura. Emprega se como derivativo, e é um remedio calmante nas **Irritações do Peito, Catarrhos, Dôres rheumaticas**, na **Gota** e no **Lumbago.**

E' muito efficaz nas cortaduras, feridas, chagas, e contra as callosidades e callos.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

XAROPE E MASSA

DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO

de **LAGASSE,** Pharmacutico em Bordeos

As pessoas, padecendo do peito, as que são acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção de voz*, e *Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos do pinho marinho, concentrados no **Xarope** e na **Massa de seiva de pinheiro maritimo** de **Lagasse.**

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

VINHO E XAROPE DE DUSART

COM LACTO-PHOSFATO DE CAL

Os medicos dos grandes hospitaes preconizam estes dois medicamentos, como reconstituintes por excellencia, para provocar o appetite e obter uma rapida assimilação.

O seo emprego fornece ás senhoras *pejadas* o elemento generador do feto; ás *amas* un correctivo dos defeitos do seo leito, e ás *crianças de mama* ou palidas uma panacea admiravel. Convém aos rachiticos, aos jovens que se desinvolvem, ás senhoras delicadas e fracas, aos *phtisicos* nos quaes apressa a cicatrisação da ulceras do pulmão; aos *convalescentes*, ás pessoas idosas ou cansadas pelo trabalho e enfermidades prolongadas, ajudando-as a recuperar as forças esgotadas.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas

XAROPE DE BLAYN

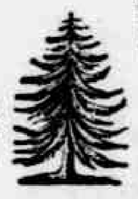

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com **grande exito** ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias* e da *Bexiga*. — PARIS, BLAYN, 7, rue du Marché-Saint-Honoré.

Deposito em *Pernambuco*, **FERREIRA MAIA e Cº, 57, rua Duque de Caxias.**

ELIXIR E SACCAROLEO

CHANTREL

PHARMco DE 1a CLASSE

Preparados de Phosphato acido de cal

Approvados pelo Dr FREMINEAU, doutor em sciencias é laureado pela Faculdade de Medicina de Paris.

Estas preparações são recommendadas especialmente no tratamento de todas as affecções dos orgãos respiratorios, taes como: a **Tosse, Catarrho, Bronchites agudas** ou **chronicas, Laryngites** e principalmente nas diversas especies de Tisica.

A acção d'estas preparações sendo favoravel ás funcções do estomago, auxilia e nunca contraria os effeitos de toda a medicamentação racional.

Deposito em Pernambuco, **A CAORS**, 22, rua do Bom Jesus

ESTE OLEO É O MAIS APPRECIADO PELOS MEDICOS FRANCESES

OLEO DE ROCQUE

OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÃO

EXPERIENCIAS EM TODOS OS HOSPITAES DE PARIS

Superioridade reconhecida.

Sem cheiro, nem máo gosto.

MEDALHA DE PRATA

Deposito geral em Paris, DUCHAMP, Phco, 26, rue des Missions.

Em *Pernambuco*, **FERREIRA MAIA e Cº**, PHARMACEUTICOS, 57, rua Duque de Caxias.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bilis.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE o NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, **HARISMENDY e LABILLE, 9**, rua do Commercio.

GRANULOS ANTIMONIAES DO Dr PAPILLAUD

Nova medicação contra as Doenças do coração, Asthma, Catharro, Coqueluche, Phthisica etc.

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra *Anemia, Chlorose, Amenorrhea, Nevralgia, Nervosa* e *Molestias escrophulosas.*

GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismutho, contra as *Doenças das vias digestivas.*

Pharmacia MOUSNIER em Saujon (França)

Depositos em ***Pernambuco*****: P. MAURER e Cº, pharmaceuticos; — A. REGORD.**

PARA CURAR os ***Dartros*** **e** ***outras Doenças da pelle***, **as** ***Affecções das partes***, **os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.**

XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET

Pharmaceutico de Paris

As preciozas propriedades de CHLORAL tem vivamente captivado a attenção das pessoas scientificas e dos medicos, que não cessam de utilisar sua virtude nos cazos difficeis contra os quaes se não conhecia athé esta data nenhum meio de acção efficaz.

O snr Dumas ha pouco tempo se exprimiu nos seguintes termos, na Academia das sciencias: « Duas substancias « approximativas, o chloroformio e o chloral, que na « epoca de sua descoberta foram o assumpto de muito « profundos e serios estudos, no puro interesse da sciencia abstracta e das theorias chimicas, tomaram em « seguida parte entre os preciozos agentes da therapeu- « tica: o chloroformio para a chirurgia, e o chloral para « a medecina. »

O Snr Follet tendo montado uma fabrica para a preparação tão delicada de chloral, garante a pureza absoluta do seu producto, e para facilitar o emprego d'este maravilhoso, medicamento, preparau una Xarope de chloral, que contem:

uma gramma de chloral em uma colher de sopa.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET**, na dose ordinaria de uma a duas colheres de sopa procura e facilita aos doentes um somno tranquillo e restaurador que lhe faz experimentar um grande allivio, restitue-lhe as forças e o animo perdido e ajuda enormemente a reacção, sem nunca provocar nenhum d'esses accidentes tantas e tão repetidas vezes produzidos pelo emprego dos opios.

E'em consequencia d'estas propriedades eminentemente sedativas que o **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET**, é sempre empregado com grande successo nos cazos d'*insomnias, nevralgias diversas, gotta, rheumatismos, enchaquecas, asthma, bronchites, phtisica, cólicas hepáticas ou outras, canser, eclampsia, tétanos*, etc., e em géral, em todos os cazos em que uma dôr aguda accarreta a falta de somno.

Durante o cerco de Paris, o Snr doucter Béranger-Féraud, chefe do serviço dos feridos no Val-de-Grâce, publicou, no *Boletim therapeutico* uma serie de observações sobre os resultados obtidos com o chloral que o Snr Follet, tinha posto á disposição do dito hospital; os feridos reclamavam o seu emprego com instancia.

O Snr doucter Lecacheur, que muito se occupou do emprego do chloral (ou hydrate de chloral) em therapeutica, publicou sobre este assumpto um trabalho notavel do qual passamos a dar um extracto:

« O somno é um dos primeiros e mais constantes effeitos, produzidos pelo hydrate chloral; principia sempre em géral um quarto de « hora ou meia hora depois de se ter administrado o medicamento. « O somno é profundo e analogo ao somno normal; não é perturbado por sonhos, e não é acompanhado nem de excitação psychica « nem tão pouco de agitação musculares... O despertar se opera sem « accidentes desagradaveis. Géralmente os doentes, não se queixam « de dôres de estomago, nem de pezo de cabeça, nem de cephalgia « como acontece a maior parte das vezes com o emprego dos opios. « Alem do que com o opio torna-se indispensavel elevar progres- « sivamente as dozes para que seus mesmos effeitos se continuem a « produzir e já o mesmo não acontece com o hydrate de chloral. »

Para a *gotta*, o emprego e acção do chloral se torna extremamente precioza, assim como o señor Bergeret de Saint-Léger o demonstra pela observação seguinte:

« Um doente estava de cama havia já um mez, retido por um ataque de gotta, e durante oito dias não pode dormir, ainda que extenuado pela dôr, insomnias e rigoroza diéta; tudo fazia prever « noites terriveis: administrou-se-lhe de uma só vez duas grammas « de chloral dissolvido em agua com assucar; e dez minutos depois « o doente adormeceu, e o somno durou trez horas; á meia noite despertou-se sem dôres de cabeça e em um estado de contentamento « indescriptivel, depois adormeceu de novo para todo o resto da « noite.

« Desde então continua com o uzo do chloral, e as ancias atrozes e « dolorozas bem como as contracções dos musculos cessaram. »

O chloral tem tambem uma acção notavel sobre a tosse que cança tanto os doentes atacados de constipações ou de bronchites.

O señor doucter Offret, depois de ter citado em suas memorias alguns cazos de curas rapidas pelo chloral, accrescenta:

« Poderia citar ainda varias outras observações feitas com individuos attacados de taberculos pulmunares, em differentes graus, « de bronchites chronicas e agudas.

« Estes doentes extenuados pela tosse, privados a maior parte das « vezes de um somno tranquillo, encontraram ne uzo do chloral um « grande allivio quando mesmo a morphina não tenha produzido a « menor effeito. Os suôres abondantes que opprimem todos os phthisicos me pareceram diminuir sob a influencia d'este medicamento; « a tosse se tem constantemente apaziguado por uma maneira muito « sensivel. »

Os jornães de medecina e resumos scientificos tem publicado, os resultados obtidos pelo emprego de chloral pelos Snrs douctores: Richardson — Bergeret de Saint-Léger — Brodbury — Richard — Béranger - Feraud — Liebreich — Westpbal — Meyer — Bardeleben — Langenbeck — Virchow — Dieulafoy — Krishaber — Demarquay — Gubler — Jastrowitz — Liégeois — Mauriac — Marjolin — Mandl — Bouchut — Giraldès — Verneuil — Simpson — Lambert — Tarnier, etc., etc.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET** é pois destinado a prestar serviços importantes todas as vezes que se trata de calmar uma dôr dando ao doente un somno reparador.

AVISO. — *Afim de evitar as falsificações ou imitações que podem ser preparadas com um producto, pouco puro, deve-se exigir sobre cada frasco a etiquetta de* QUATRO CÔRES *tendo a assignatura.* *Follet*

Uma instrucção minucioza acompanha cada frasco.

Preço de frasco: 3 francos.

CAPSULAS D'ÉTHEROLÉ DE CHLORAL DE FOLLET

Estas capsulas, redondas, e do tamanho de uma ervilha, encerram uma dissolução de chloral em ether. Sob esta forma o chloral póde ser administrado as pessoas mais difficeis, o savôr do medicamento é complectamente nullo. Cada capsula contem approximadamente 15 centigrammas de chloral. A dose regular é de 4 a 6 capsulas, que se devem engollir rapidamente com algumas colheres de agua pura.

Preço de frasco: 3 francos.

Para a venda por attacado dirigir-se a casa do Snr L. FRERE, 19, rua Jacob, em Paris

ATTENÇÃO

Completo sortimento de fazendas

Na loja dos arcos de Francisco Gurgel do Amaral á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

O proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento tem resolvido fazer uma grande reducção nos preços de suas fazendas, á vista da crise que atravessamos, contentando-se portanto com um pequeno lucro, garantindo porém, que em outro qualquer estabelecimento nesta praça não se encontrará melhor sortimento tanto de fazendas de gosto como de lei e que com certeza ninguem venderá mais barato.

O mesmo pede a protecção dos seus freguezes, amigos e em geral a todos aquelles que precisarem para suas compras de fazendas, pdee que não o façam sem que primeiro venham ao seu estabelecimento, pois garante que ninguem sahirá descontente.

Abaixo vão mencionados alguns dos objectos que fazem parte do sortimento, além dos quaes tem-se muitos outros que não são annunciados para não tornar o presente annuncio muito extenso.

Riquissimos vestidos de blond, para noivas.

Cortinados bordados, para cama e janellas.

Gorgorão de seda, branco, para vestidos de noivas.

Ditos de seda de côres lindissimas.

Em cretones para vestidos ha um variadissimo sortimento de preço, de 360 a 500 rs. o covado.

Em chitas, tanto escuras como claras, tambem ha um grande sortimento, a 240, 280, 320 até 500 rs. o covado.

Completo sortimento de baptistas, padrões mimdinhos, muito lindos, a 280 e 320 rs. o covado.

Extraordinario sortimento de organdys de cores, padrões muito lindos, a 700 e 800 rs. o metro.

Completo sortimento de madapolões francezes, com 22 metros ou 20 varas, a 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 7$500 e 8$000 a peça.

Bramante de linho para lençóes, com 9 e 10 palmos de largura, a 2$200, 2$500 e 2$800 a vara.

Atoalhado de algodão adamascado, bastante largo, a 1$800 a vara. Dito trançado, a 500 rs. a vara. Dito de linho pardo, adamascado, a 1$ e 2$ o metro.

Algodãozinho de muito boa qualidade, com 20 jardas, a 4$, 4$500, 5$ 5$500 e 6$ a peça.

Meias cruas, muito superior, para homem, a 6$.

Ditas muito finas, tanto para homem como para senhora.

Alcatifa, esteiras da India, para forro de salas, capachos, bolças e malas.

Finalmente o sortimento é completo, conforme acima se disse ep edese ainda que ninguem faça suas compras sem que primeiramente venho a este estabelecimento, pois além de tudo, enconcontrarão agrado e sinceridade.

PALACIO DE INDUSTRIA

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

RECEBEU UM GRANDE E NOVO SORTIMENTO DE ROUPAS FEITAS EM PARIS, ENTRE AS QUAES:

Sobrecasacos de panno preto a	25$000
Costumes de flanella azul para homens, palitots, calças e coletes tudo por	30$000
Calças de brim branco a 7$ e	8$000
Coletes de fustão branco, croise	5$000
Palitots de bramante de linho branco, dito	5$000
Palitots de alpaça e alpação, dito	9$000
Capa, perneiras e capucho de borracha tudo por	21$000
Grande escolha de roupa para meninos dito	8$000
Grande sortimento de roupa para moços de 9 a 18 annos	
Bonitos collarinhos para meninos, dito	$600
Excellentes camisas, peitos e punhos de linho, duzia	52$000

E tudo o mais roupa fina que este estabelecimento costuma ter.

N. B. —Todos os preços estão marcados em cifras conhecidas e fixo, por serem rezumidos o mais possivel; ninguem fica illudido, o que se quer é vender tissimo e muito.

AO COLAR DE OURO

3 A—Rua do Cabugá—3 A

Tendo grande quantidade de joias, tem resolvido vender mais barato possivel, e então offerece ao respeitavel publico desta cidade e fóra della uma infinidade de joias do ultimo gosto, como sejam, anneis de phantasia a 2$, 3$, 4$ e 5$, de lindos gostos, ditos com letras de 4$ a 10$, caçoletas de oniquis de 6$ a 8$, ditas com letras de 8$, 12$, 15$, 20$, 25$ a 30$, brincos modernos de 7$, 10$, 15$, 20$, 25$, 30$, 35$ e 40$, voltas com laço, obra de filagrana, do ultimo gosto, cadeias e relogios para senhora, de todos os preços e qualidades, ditos para homem, anneis com brilhantes de todos os tamanhos, e preços que admira, rosetas e brincos com brilhantes, adereço com laço, obra de alta phantasia, com rubim e esmeralda, e outras muitas joias que seria enfadonho mencionar: quem se quizer ornar de joias baratas e do ultimo gosto, venha ao Collar de Ouro loja de Agostinho & Irmão.

MUSEU DE JOIAS

N. 4 Rua do Cabugá N. 4

Este importante estabelecimento deha muito conhecido do respeitavel publico, tendo na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias que constitue o seu esplendido sortimento, tendo per esta forma novidades constantemente no artigo joias; asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços, e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer, ainda mesmo sem precisão.

Podem pois ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto de seis horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes tem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos maiores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rozetas e uma infinidade de brilhantes soltos para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia De ouro com pedras finas, teem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homem e senhoras, até lapes, canivetes, apitos, etc. etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homem senhora e menino, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e emmas proprias para dadiva ao acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos muitos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, surprenderão a todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C

ELIXIR e LINIMENTO Anti-Rheumatico DO Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do dor Constantin composto de substancias tonicas fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem desta terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego e muito simples e facil e seu effeito seguro Um Frasco de Elixir e um outro de Linimento são geralmente suficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito: Botica Franceza A. CAORS 22, rua do Bom Jesus, 22 Antiga Rua da Cruz PERNAMBUCO

LIQUIDAÇAÕ.

Na rua Primeiro de Março n. 17, (antiga do Crespo) onde tem duas bandeiras encarnadas com o distico Liquidação.

Grande sortimento de riquissimos fichús, quer com manguitos, quer sem elles, por metade de seus valores.

SAIAS BRANCAS, camisas bordadas para senhoras e para meninos, de metade dos dreços que valem.

SOMBRINHAS (ou chapéos de sol) de setim liso e enfeitados, por modicos preços.

GRANDE E VARIADO sortimento de anquinhas de diversos gostos, para 1$, 1$500, 2$ e 3$000,

RIQUISSIMAS GRAVATAS de retroz de todas as côres para senhoras, fazenda de 2$, por 1$000.

SORTIMENTO de diversas gravatas com laço preto e de côres para senhoras, pelo preço que se convencionar.

VARIADO sortimento de gravatas brancas bordadas e de côres para homens.

SAIAS de lã economicas de côres para senhoras, de 1$500 e 2$000.

CRETONES, baptistas e mariposas, e variadissimo sortimento de chitas para 220, 240, 280 e finas para 320 réis. Diversas qualidades de madapolões e algodões.

E outras muitas fazendas por barato preço, sómente para apurar dinheiro.

Espera-se, pois, a concurrencia dos amantes do barato, para virem certificar-se da verdade de tudo quanto fica annunciado.

LOJA DE JOIAS

DE

JULIO FUERSTENBERG

Rua do Imperador n. 32.

Acaba de abrir se este novo estabelecimento, que pela sua importancia e forma porque está montado é hoje o primeiro no seu genero que possue esta cidade.

Recebendo directamente as suas encommendas, venderá, por esta razão, mais barato que nenhum outro, assim como terá sempre as joias que houverem de mais gosto em Paris, pois tem alli encarregada de suas compras pessoa entendida e conhecedora do mercado.

GARANTE a qualidade das pedras preciosas, OURO e PRATA que vende, o que é de muito valor para as pessoas pouco entendidas, que ficam assim seguras de que não são enganadas.

Encarrega-se de mandar vir qualquer encommenda que se desejar.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

A. CAORS

DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS

Da casa

CATELAN IRMÃOS

DE

PARIS

22—RUA DO BOM JESUS—22

PERNAMBUCO

Globulos puros de Catelan

Globulos dinamisados e Tinturas

Tubos e frascos vazios de todos os tamanhos.

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathicc.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico proprietario.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DE HOGG

Contra: doenças de peito, phthisica, bronchites, defluxos, tosses chronicas, affecções escrofulosas, razas, tumores glandulares, flores brancas, magreza das crianças, fraqueza geral, rhumatismos, etc.

Este oleo extracto de figados frescos de bacalhau, he natural e absolutamente puro, e he supportada pelos mais delicados estomagos, a sua acção he prompta e certa e a sua superioridade sobre os oleos ordinarios, ferruginosos, compostos, etc., he presentemente reconhecida universalmente.

O OLEO DE HOGG vende-se somente em frascos triangulares modelo depositado, como propriedade especial e exclusiva, em conformidade da lei.

Acha-se este oleo nas principaes pharmacias. Desconfiar das falsificações.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-**IODURETO DE FERRO**

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra *as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra *as affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:

Bartholomeo & Cia. — F. M. da Silva & Cia. — Moreira & Cia. J. Elias da Moura & Cª. — Caxias.

A BOTINA MARAVILHOSA VAI MUDAR-SE

Oleo puro de figado de bacalhão, preparado por

Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão, e sem acção anorosa alguma, depois de ter sido pescado nos claces da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contem todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada a natureza das crianças; faz engordar az communicar as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

CODEINE & TOLU

SIROP & PATE ZED Dr. Zed

22 & 15, R. Drouot PARIS

A CODEINA e o TOLU reunidos sob forma de Xarope ou da Pasta do Dr ZED procuram um calmante rapido nas IRRITAÇÕES DE PEITO, BRONCHITES, CATHARROS, PHTHISA, etc.

No *Pernambuco*, FERREIRA DA SILVA e nas principaes pharmacias.

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes:

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

PARIS Belloc PARIS Belloc

CARNE-FERRO-QUINA

VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA!! Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar: *Chlorosis* ou *cores pallidas, perdas brancas, demora* ou *suppressão do menstruo, pobreza,* ou *alteraçao do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas e escorbuticas*, porque os ferruginosos Aroud são os **unicos** que apresentão reunidos: a **carne**, o alimento mais reparador, o **Ferro**, alimento vital do sangue, a **Quina**, o mais precioso dos tonicos; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e decupla as forças, com o que restitue a vida, e a saude. E' textualmente assim que o affirmam as nossas celebridades medicas:

"Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é **assimilado e cura** as molestias para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida e que os outros remedios são inefficazes." — *Doutor Minder*, professor de clinica e cirurgia da Escola de Medicina.

"Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas **descobertas** da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia*." — *Doutor Hourselle*, da Academia.

"Seus preparados ferruginosos são os mais **logicos**. A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os **especificos** da *chlorosis*, dos *desalentos*, de *todas as affecções escrofulosas* e *rachiticas*, et de *todas as molestias* causadas por um vicio ou *pobreza de sangue*." — *DoutorCausse*, professor de clinica obstetrical.

Pharmacia AROUD, em Lyon) França

PARA DESMACARAR AS

IMITAÇÕES DO FERRO QUEVENNE

ACCRESCENTAMOS DO NOSSO ANTIGO INVOLUCRO

Além da nossa marca de fabrica já conhecida: MARQUE DE FABRIQUE

1º A assignatura do inventor.

2º O rotulo em 4 cores, do qual ao lado o fac-simile em preto.

PER — QUEVENNE — Pour éviter contrefaçons et imitations exiger cette étiquette en quatre teintes — PARIS

Os imitadores não vendem debaixo da apparencia do FERRO QUEVENNE senão productos impuros, inactivos e perigosos para a saude.

Para curar a **Anemia**, a **Pobreza do sangue**, as **Côres pallidas**, as **Perdas brancas**, o verdadeiro FERRO QUEVENNE, *unico approvado pela Academia de Medicina*, leva a palma sobre todas as outras preparações ferruginosas. » BOUCHARDAT, professor da Faculté de Paris, Ann. de 1861.

Deposito geral em casa de ÉMILE GENEVOIX 14, r. des Beaux-Arts, Paris, e nas principaes Pharmacias.

PREÇO { Cada frasco de ferro com a medida, 3 fr. e meio — 200 confeitos....... 5 francos. — 100 » .... 3 — }

FERRO HEMATICO

L. J. MICHEL

O unico ferruginoso tendo a composição do ferro do sangue (*Academia das sciencias de PARIS*, 1873-1874): portanto nenhum reconstituinte de um effeito mais prompto e maisse guro. *Não tem sabor não ennegrece os dentes e facilita o ventre.*—Está sob forma de pós soluveis; esta forma convém ás crianças e aos adultos, e não tem nenhum dos inconvenientes da pilula e do confeito, que são difficeis de engolir e atravessam muitas vezes as vias digestivas sem serem digeridos.

HE O UNICO FERRUGINOSO RACIONAL.

Deposito geral em *Paris*, JOLLY e Cª, 64, faubourg Poissonnière.

No *Pernambuco*: FRANCISCO MANOEL DA SILVA; — JOSE ELIAS MOURA e Cª.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico preparador.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

Debaixo desta forma especial a pepsina he posta inteiramente ao abrigo do contacto do ar; desta maneira este precioso medicamento nem se altera nem perde as suas propriedades, e a sua efficacia he então certa.

As pilulas de Hogg são de trez preparações differentes:

1º **PILULAS DE HOGG com pepsina pura**, contra as más digestões, as azias, os vomitos e outras affecções especiaes do estomago.

2º **PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogenio**, para as affecções do estomago complicadas de fraqueza geral, pobreza de sangue, etc., etc.: são egualmente muito fortificantes.

3º **PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao iodureto de ferro inalteravel**, para as doenças escrofulosas, lymphaticas, e syphiliticas, na phthisica, etc.

A pepsina pela sua união ao ferro e ao iodureto de ferro modifica o que estes dois agentes preciosos tinham de muito excitante sobre o estomago das pessoas nervosas ou irritaveis.

As pilulas de Hogg vendem-se somente em frascos triangulares nas principaes pharmacias.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Laques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Potos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar. crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 6--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques as revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo ... enna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$000 a duzia !!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto todas as machinas e accessorios necessarias para o fabrico do assucar.

Mandam vir por encommenda qualquer obra ou machinismo por novo systema com garantia.

PREÇOS MODICOS.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CABELLEIRARIA IMPERIAL

ODILON DUARTE & IRMÃO

Rua da Imperatriz n. 82. 1.° e 2.° andar.

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao publico desta ilustre capital e das provincias limitrophes, uma tabella resumida dos preços correntes dos trabalhos de sua casa.

Crescentes de 15$, 18$, 20$0, 25$, 30$ e 35$000.
Tranças commum, metro de comprimento 15$, 20$, e 25$000.
Buclos on cachos, por 6$, 8$, 10$ e 12$000.
Tupets ou diademas 3$, 5$, 8$ e 12$000.
Transformação de coques 3$000.
Penteiado de um par de cachos 500 rs.
Salão reservado para penteiar senhoras.
Magdalenas 25$, 30$, 35$ e 40$000.
Gomos rouleaux, duzia 9$, e 12$000.
Grampros frizados 3$, e 5$000 a duzia.
Coque da ultima moda 10$, 20$, 25$ e 30$000.
Feitio de um crescente 2$ e 3$000.
Penteiado de um topet 500 réis.
Tinge-se cabellos de todas as côres.
Penteiado de um coque 1$000.
Salão reservado para tingir ou pintar cabellos e barbas.

Neste estabelecimento preparam-se cabelleiras, chinós, tanto para homens para senhoras, prepara-se toda e qualquer qualidade de tecidos, como braceletes, cadeias, tranças para anneis e trancelins. Desenhos, quadros tumulares ou flores e todo qualquer trabalho imaginavel em cabello.

Vende-se cabellos em porção e a retalho, e todos os artefactos pertencentes á rate de cabelleireiro, e a verdadeira agua Bergér Naevawe.

ATTENÇÃO

CABELLEIREIRO FRANCEZ

LUIZ CHAUTIN

A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Mr. Chautin avisa ao respeitavel publico desta capital, que d'aqui por diante vai o seu estabelecimento tomar melhores porporções, visto como tem de receber pelo primeiro vapor vindo da Europa, um lindo e variado sortimento de coks, tranças e cachos, que venderá por preços os mais razoaveis possiveis.

O mesmo, attendendo á gravidade da crise monetaria, resolve fazer um abatimento nos preços de seus trabalhos, como se verá da tabella seguinte:

Penteados de coks de qualquer gosto	800
Idem de um par de cachos	400
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	2$500
Concerto de trança e penteado	1$000
Penteados de senhoras, para baile ou soirée	2$000
Idem para noiva	5$000
Idem no estabelecimento	1$000
Salão para cabello e barba.	

Rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Mudança de estabelecimento para a mesma rua

Rua do Marquez de Olinda n. 60.

E. A DELOUCHE, relojoeiro, participa a seus amigos e fregnezes a mudança do seu estabelecimento, e que acharão um grande e novo sortimento de relogios de ouro para homens e senhoras.

De prata, suisso e inglez de todas as qualidades.

Relogios americanos e francezes para cima de mesa e parede.

Cadeias de ouro, prata, plaqué e douradas.

Caçoletas de ouro e plaqué.

Oculos e lunetas de todas as qualidades.

Todos os objectos são garantidos e a preços muito baratos.

Escravo fugido

Ausentou-se de casa de sua senhora o mulatinho de nome Alcêo, com os signaes seguintes: côr laranja, pallido, olhos grandes e castanhos, cabellos crespos, com uma cicatriz de um talho no beiço inferior, pés pequenos e largos, mãos curtas e grossas, de pequena estatura, não mostra ter 17 annos de idade, quer passar por livre e gosta de mudar o nome: quem o apprehender, leve-o á rua do Hospicio n. 81, que será gratificado.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustavo Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, Maurer, rua Nova.

Ella não causa nausea, nem repugna aos consumidores, por isso que é desenfectada, não tem nenhum cheiro a carne, como commumente se apresenta á venda em outras partes, ao passo que na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24, se encontra ella acondicionada em copos de diversos tamanhos. Olhem lá e vejam bem, que não é outra cousa senão geléa de mocotó desenfectada, de um sabor sempre agradavel, muito recommendada ás pessoas debilitadas e convalecentes.

CONFEITARIA DO CAMPOS

Feitor para engenho

Precisa se de um feitor para um engenho distante desta praça cerca de oito legoas: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar.

Associação de Soccorros Medicos.

Gabinete central

Rua Primeiro de Março n. 14

Consultas todos os dias, de conformidade com o horario seguinte:

PELA MANHÃ

Dr Ferreira das 7 ás 9 horas.
« Santos Mello das 11 ás 2 da tarde.

DURANTE A TARDE

Dr. Ferreira das 4 as 6 horas
« Santos Mello das 6 ás 8 »
« Maia das 8 ás 10 »

Nos intervallos das horas de consultas serão visitados os doentes em seus domicilios, respeitando-se a ordem dos chamados.

No mesmo gabinete recebem-se chamados a estranhos á associação em quanto o permittir o numero dos associados. Consultas gratis aos pobres.

Nova agencia de moveis

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

Muita attenção

Precisa se de uma mulher de bons costumes, para temperar a comida de um doente: a tratar na rua do Vigario n. 10.

SITIO

Para tratar d'um pequeno sitio perto da praça, precisa-se d'um homem cuidadoso e entendido de flores: caes do Apollo, armazem n. 69.

Attenção.

Precisa-se de um servente de pharmacia: na rua larga do Rosario n. 34.

Cousas extraordinarias

Ah! Ah!

Que será esta grande novidade? esta maravilna das maravilhas? Será cousa do outro mundo vinda dos paizes antipodas? Será arte dos jesuitas? Será feitiços de maçons? diz que nunca se vio em Pernambuco, vamos a elle

VAMOS

Ao castello magico.

Proximamente

Abertura do celebre

CASTELLO MAGICO.

Maravilha das maravilhas

Riquissima cousa: quem quizer comprar, dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 60.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado sito á rua do Vigario Tenorio n. 11: a tratar no andar terreo.

Casa de campo

Aluga-se uma das mais bellas e alegre casa entre as duas estações do Caldeireiro a Monteiro, moradia digna para familia de bom tratamento: a fallar na rua [illegible]

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite: na rua do Cabugá n. 3, loja.

É BOM

Aproveitar
Em quanto ha
Vinhos,
Chá,
Manteiga,
Assucar crystalisado,
Como não ha
No merca do

E bem assim:

Doces, geléas,
Conservas,
Legumes,
Caças,
Presuntos,
Chouriças,
Licores,
Peixes,
Queijos,
Acipipes,
E o mais que
se faz preciso
em uma

Despensa-regalo

Encontrar-se-ha
no acreditado

Armazem do Campos

á rua do Imperador n. 28.

E quem duvidar
Recorra ao décano
do jornalismo
pernambucano

O Diario de Pernambuco

n. 165, de 22 de julho, (sabbado) e achará estampado em sua conceituada *Revista Diaria*, segunda pagina, terceira columna, o seguinte:

Armazem do Campos —O proprietario deste acreditado estabelecimento de viveres, localisado á rua do Imperador n. 28, acaba de receber de sua encommenda, algumas caixas com chá preto e verde, denominados —Tekonghoa— que em portuguez quer dizer —For do centro—, preparado pelo privilegiado fabricante Chon-tsi, fornecedor da casa real do Celeste Imperio, e pela primeira vez importado pela Inglaterra; assim como recebeu igualmente uma porção de vinho fino do Alto Douro (engarrafado), encommenda particular, e que se recommenda com especialidade aos doentes; manteiga ingleza, superior, em latas de meia, uma e duas libras, e assucar crystalisado d'uma alvura transcendente. Recommendamos aos apreciadores, uma visita áquelle estabelecimento.

PARA AS FAMILIAS

Agora e sempre

O CAMPOS da confeitaria, no intuito de fazer com que todos, principalmente as Exmas. familias, variem de sobre-mesa, acaba de resolver o seguinte:

Encontrar-se-ha sonhos de Malvina ou filhós feitos por um systema mais correcto e augmentado.

Além disso

NA CONFEITARIA do Campos encontrar-se-ha sempre o seguinte:

Bolos e doces para sobre-mesa.
Acepipes variados para variar os pratos de uma boa mesa.
Por exemplo:
Presuntos em fatias para um prato.
Empadas de camarões para outro prato
Empadas de carne para outro prato.
Puding para mais um prato.
E outras cousinhas mais

Ficando dest'arte uma mesa bem provida com uma bagatella.

Só quem proporciona essas commodidades são os proprietarios da

Confeitaria do Campos

24—Rua do Imperador—24

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 3:000$000 em um quarto de n. 2,374, um quarto de n. 1,313 com a sorte de 100$, e a sorte de 300$ em um quarto de n. 2,355, além de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (197ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 28ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 12 de setembro.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

Amas de leite

A escassez das amas sadias e boas, o seu preço elevado, tem tornado a introducção da farinha lactea de Nestlé, um verdadeiro beneficio para o Brasil. Hoje uma mãi póde ter a satisfação de criar seu filho com o leite que tiver, pouco ou muito, sem risco de enfraquecer nem de soffrer na sua saúde, dando como complemento o excellente alimento de Nestlé, tão gabado pelas summidades medicas da Europa.

O jury da exposição especial de Paris acaba de premiar no dia 17 de novembro de 1875 o. Sr. H Nestlé, autor da

Farinha lactea

com o grande diploma de honra e medalha de ouro! recompensa a mais elevada que tem sido concedida em França.

A farinha lactea já tinha sido premiada com duas medalhas em França.

O parecer tão elogioso da junta central de hygiene publica do Rio de Janeiro, e de tantas notabilidades medicas da Europa, acaba depois de ser confirmada da maneira a mais notavel.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Imperador n. 49, casa de Victor Préalle. Preço 1$500 a lata.

Casa mobiliada.

Uma familia que se retira para fóra da cidade aluga um segundo andar, com sotão, mobiliado, pelo tempo que se convencionar, á pessoa que lhe dê garantias: trata-se na rua de Santo Amaro n. 6, segundo andar.

RIFA

A de um faqueiro de prata, que devia correr com a primeira loteria do mez de setembro, fica transferida, por circumstancias extraordinarias, para correr com a segunda do mez de outubro proximo.

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional BAHIA, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos. é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca; assim como consta que no acto de embarque aqui, um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$ a mandado de uma amasia de nome Romana, é provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

CASA DA FORTUNA

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2374 com 3:000$000, um quarto n. 2355 com 300$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (197ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 28.ª parte das loterias, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (198ª), que se extrahirá na terça-feira, 12 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Jardim das plantas.

Rua do Mondego n. 80,
(Visconde de Goyvanna.)

Encontra-se á venda, sapotizeiros e sapoteiras (em vasos) de 1 a 11 palmos e com flores, por preços commodos.

Laranjeiras selectas e de umbigo, enxertadas, 3$000.

Abacate.
Açahy.
Ameixas da terra.
Ditas do Canadá.
Angico.
Açafrão.
Articum a pé.
Bacury (Pará).
Canella.
Conrana.
Bacupay.
Carolina do principe.
Cidra.
Condeça.
Coração da India.
Dendezeiro.
Figueira.
Flamboyand.
Fructa-pão.
Flor de algodão.
Goiaba branca.
Grmechame.
ambo
utnaicaba.
Jaracatiá.
Jasmim laranja.
Jasmim do Cabo.
Laranja da China.
Dita do céo.
Dita cravo.
Dita da doce (de C...
Dita branca.
Dita tangerina.
Lima da Persia.
Dita de umbigo.
Limão azedo.
Dito francez.
Dito doce exertado.
Oiti-coró.
Palmeira imperial.
Parreiras.
Pinheiras.
Romeiras.
Roseda.
Sabão vegetal.
Ubaia.
E outras.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

O Dr. Casanova póde ser procurado no seu consultorio homeopathico a qualquer hora do dia ou da noite, no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, 2° andar.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

AVISO.

Acha-se estabelecida uma linha de carros, nos dias uteis, que partem do Caxangá a Pão d'Alho, e vice-versa, sendo a Estação do Caxangá no hotel de D. Maria, e a de Pao-d'Alho, a cocheira do Sr. Prospero, pateo da Feira.

O horario das partidas é o seguinte:

Da estação do Caxangá a Pão d'Alho 3 1/2 horas da tarde.

De Pão d'Alho a Caxangá ás 3 1/2 horas da tarde.

Preço das passagens, cada uma 4$000.

Começo do transito, 1.° de setembro.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL

PELAS

CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT

Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes « para as pessoas fracas: constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epide« micas. »

(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« O alcatrão, diz M. A. Casenave, foi mais par« ticulamente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimu« lante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e acelera a circulação. »

(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT *impressa em tres cores.*

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Preço do frasco: 2 fr. 50

EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

DIGESTOES ARTIFICIAES

VINHO

BI-DIGESTIVO DE

CHASSAING

COM

PEPSINA E COM DIASTASE

Agentes naturaes e indispensaveis da DIGESTÃO

15 annos de successo

contra as
DIGESTOES DIFFICEIS
OU INCOMPLETAS
MALES DO ESTOMAGO
DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS
PERDA DE APPETITE, E DAS FORÇAS,
MAGREZA, CONSUPÇÃO
CONVALESCENÇAS LENTAS
VOMITOS, ETC.

Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris

Acha-se em todas as principaes Pharmacias.

TINTAS D'IMPRENSA

DE

CH. LORILLEUX

Paris, 16, rua Suger

TYPOGRAPHIA E LYTHOGRAPHIA

Cores e Vernizes

ESTE OLEO É O MAIS APPRECIADO PELOS MEDICOS FRANCESES

OLEO DE ROCQUE

OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÃO

EXPERIENCIAS EM TODOS OS HOSPITAES DE PARIS

Superioridade reconhecida.

Sem cheiro, nem máo gosto.

MEDALHA DE PRATA

Deposito geral em Paris,
DUCHAMP, Phar, 26, rue des Missions.

Em Pernambuco,
FERREIRA MAIA & C.
PHARMACEUTICOS, 57, rua Duque de Caxias.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS

DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do Dr CHURCHILL, no involtorio acha-se a *firma* do mesmo doutor repetida *quatro vezes*, e no rotulo sobre a rolha, a **marca de Fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, n° 12, em Paris.**

Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Attenção.

Na rua Nova n. 40, segundo andar, preparam-se ricos bouquets de cravos naturaes para noivas, com fitas bordadas a ouro, ricamente enfeitados, por preço commodo, de 80 cravos por 20$, de 60 cravos por 16$, 12$ e 10$, ao gosto de seu dono. Na mesma casa tem lindos bouquets de cera e panno, ricas grinaldas para offerta, faz-se letreiros a ouro, flores de cera e panno, de toda qualidade. Na mesma casa tem bonitas bandeijas de armação, faz-se bolinhos finos para noivas e bailes, grande sortimento de bouquets de cera para enfeite de bolos, tudo por preço commodo, sendo feitas as encommendas quatro dias antes.

MOFINA

E' pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aos que são devedore

Os abaixo assignados participam a todos os seus devedores, que achando-se de posse de seu estabelecimento á rua Primeiro de Março n. 17, lhes pedem para virem pagar seus debitos, isto até o dia 15 do mez de setembro proximo futuro. Recife, 19 de agosto de 1876.

Autunes Guimarães & C.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica nas materias do 1º grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia, que desde o dia 10 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canotilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 25$ e 30$, comprehendendo musica, e meias pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro com muita pratica de taverna: no largo do Mercado n. 12.

Os devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

COMPRAS.

— COMPRA-SE uma casa terrea no bairro da Boa-Vista que esteja bem conservada: a tratar a rua do Bom Jesus n. 46, 1.º andar.

VENDAS.

VENDE-SE

a armação, e aluga se a loja no largo da matriz de Santo Antonio n. 4: a tratar na casa junto, no primeiro andar.

ATTENÇÃO

Aos compradores de fumo em folha, tanto do interior como do exterior da provincia.

Isaac Esnaty, com armazem na rua Direita n. 31, vende fumos das melhores qualidades, tanto da Bahia como do Rio Grande do Sul, por baratissimos preços, visto a resolução de vender muito barato para vender depressa. Previne-se aos compradores, tanto daqui como do Rio Grande do Norte, Parahyba, Maceió, que ainda se poderá fazer reducção de 3$ a 4$ por arroba dos preços do retalho, pois que tendo o dono do armazem um grande deposito nos trapiches, de fumos escolhidos, Bahia e Rio Grande, póde fazer esse abatimento bastante vantajoso aos compradores para o exterior. No mesmo armazem se vende piassaba em molhos e cordas.

E' barato!

Papel amisade, caixa 500 rs.
Cordão para vestido, peça a 20 rs.
Leques de madeira, a 1$000.
Sapatos de trança, a $500.
Sapatos de castor, com salto, 2$000.
Fita de linho, peça a 60 rs.
Gaiolas de arame, a 4$500.
Papel de côres, folha grande, a 20 rs.
Adereços pretos, para luto, a 1$000.
Pentes finos de marfim a 400 rs.
Pentes de marfim para alisar, a 2$000.
Collarinhos para homem, a 320 rs.
Botões para punhos, a 200 rs.
Finos lenços brancos, duzia a 2$400.
Bolas de anil, a 20 rs.
Chapéos a Mme. Angon, a 5$.
Venham em quanto ha na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Para repartições publicas.

Optima tinta preta para escrever.
Finas Pennas de Perry.
Bom papel almaço firme.
Vende-se na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Aos pais de familia.

Aquelles milagrosos anneis para nervosos e os bem conhecidos colares electricos, verdadeiro antidoto para convulsões das crianças: recebeu-os a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Leiam e acreditem.

Além de muitos artigos de moda e phantasia, expostos á venda, á Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acabam de chegar os seguintes:
Bonitos sapatos bordados á lã em talagarça.
Coques modernos e de bom gosto.
Bons pentes de tartaruga para alisar.
Alvas e finas escovas de madreperola, para dentes.
Fitas de sarja e setim, etc. etc.
Rendas, bicos, enfeites, botões, e *tuti quanti* a moda tem creado, na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Ao sexo amavel.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos de inteira novidade:
Modernos fixús e punhos de puro linho.
Elegantes leques pretos, com desenhos de côres vivas e modernos.
Lindas meias listradas.
Finas ligas para pernas.
Novas bolsas de velludo pra trazer-se ao lado.
Coques á imitação de cabello, gosto novo.
Lindissimos port mounet de marfim e madreperola.
Delicados chapéos para meninas.
Meias de listra para meninos: tudo vende-se por barato preço na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Superior fumo de Garanhuns

Desfiado

Em latas de 1/2 kilo, por 1$: vende-se á rua do Cabugá n. 14, fabrica Apollo.

Chá verde e preto

Amaral, Nabuco & C. vendem chá verde a 3$600, e preto a 3$ a libra (ou 459 grammas): no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

MANUEL & C.

Unicos expositores na exposição provincial de 1875.

MUDANÇA DE DOMICILIO

Participam ao respetavel publico, que no seu novo estabelecimento em vista da crise (e tambem porque não pagaram luvas na nova casa) resolveram vender os seus chapéos de sol pelo diminuto preço de 1$500, 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 12$, 15$, 18$ e 20$.

Por atacado 10 por cento de desconto

Na mesma casa recebeu-se pelo ultimo paquete um expiendido sortimento de armas de fogo, as quaes vendem-se e tambem consertam-se por diminuto preço.

Já chegou o vinho da colheita de 1875, vende-se em barris e garrafas, este liquido é producto de nossa propriedade de Bourgonha. Garantimos a sua puresa.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Não é admiração!!

Todos annunciam *barato*, barato, para entoar! tempo perdido, quando só se encontra a realidade no n. 20

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO.

Tendo em vista acabarmos com grande porção de fazendas, seja qual fôr o preço, passamos a mencional-as, como sejam:

Lindas saias brancas, francezas, com pregas, para senhoras, a 2$ cada uma.

Completo sortimento de chitas escuras e claras para 200, 240 e 260 rs. o covado.

Cretones allemães verdadeiros, lindos gostos e fixos, a 400 rs. o covado.

Maripôsas brancas e de côres, de lindos desenhos, para 360 e 400 rs. o covado.

Baptistas, grande sortimento, padrões o que ha de melhor a 280 rs. o covado.

Cortes de linho pardo, todos bordados, com tiras francezas da mesma côr, a 12$ cada um.

Ditos de cambraias brancas e de côres, todos enfeitados, a 8$ cada um.

Linho pardo para vestido de todas as côres, boa fazenda, a 300 rs. o covado.

Ganga amarella para vestidos e enfeites, a 360 rs. o covado.

Dita encarnada, lisa, propria para lenços, a 360 rs. o covado.

Popelinas de linho, um grande sortimento, para 280, 440 e 500 rs.

Ditas de quadros e listras de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado.

Ditas de seda pura, fingindo gorgorão, de quadros, a 120 o covado.

Fustão branco e amarello para vestidos, enfeites e roupa de meninos, a 640 rs. o covado, só no n. 20; é pechincha.

Corte de casinetas escuras, muito boa fazenda a 2$ um corte.

Cortes de casimira escura, ingleza, a 3$500.

Cambraia Victoria transparente, fina, a 3$500 a peça.

Camisas de cretone para homem, a 2$400 uma.

Ditas brancas, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles, a 2$, 2$500 e 3$ uma.

Collarinhos e punhos para senhoras, de cores e brancos, a 2$ e 2$500 um par.

Guardanapos de linho para mesa, a 3$500 a duzia.

Setim macão de todas as cores, a 1$600 o covado.

Toalhas de algodão acolchoadas, para rosto, a 3$500 e 4$ a duzia.

Cobertores de ganga de todas as qualidades e tamanhos, a 3$, 3$500 e 4$.

Lençóes de bramante, a 2$ cada um.

Cobertores escuros, lã pura, a 2$ cada um.

Ditos photographados, com duas vistas, de lindos desenhos, a 3$ e 4$ cada um.

Chales de casimira de côr, modernos, a 6$ cada um.

Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia, em caixinha.

Grosdenaple preto de 640, 1$, 1$600, 2$500 e 3$ o covado.

Alpacas de côres, lindos gostos, grande variedade nas côres, a 360 rs. o covado.

Gravatinhas de côres para senhoras, lindos gostos, a 1$500 cada uma.

Brim trançado e liso, pardo, a 320, 360, 400 e 500 rs. o covado.

Dito branco, exposição, para 1$500 a vara.

Cortinados para camas, lindos desenhos, a 6$ cada um.

Bramante de algodão com quatro larguras, a 1$500 a vara.

Madapolão inglez a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Dito francez muito bom, com vinte varas, a 5$, 5$500 e 6$ a peça.

Algodão branco a 3$, 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

De tudo se dá amostras, mediante qualquer penhor: á rua Primeiro de Março n. 20, antiga casa do Guilherme

Loja das tres portas

Não se enganem.

— SAUNDERS BROTHERS & C. tem para vender em seu escriptorio, na praça do Corpo Santo n. 11.

Tintas em massa, branca de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.

Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.

Vinho do Porto, superior, em caixas de uma duzia.

Dito Sherry, idem idem.

Cognac, idem idem.

Cerveja branca e preta da muito conhecida marca Z, em caixas.

Vende-se

Tres mil isoladores para o fio electrico: a tratar no primeiro andar n. 53 da rua do Marquez de Olinda.

O quanto é bom saber-se

NA

Rua do Crespo n. 20

Lindos punhos e collarinhos de linho, brancos, para senhora a 2$500 um par.

Ditos azues com friza de côr a 2$ um par.

Lindos córtes de linho pardo, todos enfeitados e bordados a 13$ um.

Ricos chales de casemira, aveilludados, lindissimos gostos a 6$500 um.

Grande sortimento de linhos pardos, gostos novos, todos claros a 300 rs. o covado.

Camisas de linho para homem, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles, em pé e deitado a 35$; é pechincha.

Cambraia branca, grande sortimento, transparente e tapada a 3$ e 3$800.

Mantinhas de escomilha, pretas, para homem e senhora a 1$, e um grande sortimento de muitas outras fazendas como sejam: popelinas de todas as qualidades, lãs, madapolões, brins, algodão, brim de Angola, e finalmente um completo sortimento de fazendas de gosto, que tem sempre em vista grangear ainda maior numero de freguezes, em vista disto; pedimos para que não comprem em outra parte, sem que primeiro venham ao n. 20 da rua do Crespo, na certeza de que farão suas compras por menos 30 ou 40 0/0 do que em outra qualquer parte, porque temos em vista apenas o que acabamos de dizer! Isto só no n. 20!, á rua Primeiro de Março, antiga loja do Guilherme.

Fazendas muito baratas

Para senhora

Camisas de madapolão de 15$, 24$ e 36$000 a duzia.

Saias brancas de madapolão de 30$ e 40$000 a duzia.

Meias brancas a 5$, 6$ e 7$ a duzia.

Fronhas enfeitadas a 1$, 2$ e 3$ cada uma.

Espartilhos a 3$ e 4$ cada um.

Chapéos de palhinha a 3$, 4$ e 5$ cada um.

Ditos de velludo a 4$, 5$ e 6$ cada um.

Ditos de crinas, finos, a 10$ cada um.

Ditos de sol de seda a 4$, 5$ e 6$ cada um.

Laços e gravatas de diversas qualidades e preços; e tambem para homem, assim como:

Chapéos de seda, copa alta, a 5$.

Ditos de sol de seda a 5$ e 6$.

Meias de algodão a 3$ e 4$ a duzia, e outros artigos de Paris; no escriptorio de S. Barroca & Companhia, rua do Marquez de Olinda n. 4. primeiro andar.

— VENDE-SE um terreno com 100 palmos de frente, e com alicerce para uma casa, tendo já a cozinha feita, e com diversos materiaes, na estrada nova de Beberibe: a tratar na rua do Socego n. 31, taverna.

AGUA MINERAL

DE

Giesshubl e de Selters

Recommenda-se ás pessoas que teem de embarcar a bordo de vapores, onde muitas vezes se sente a falta de boa agua.

A agua de Giesshubl é um optimo refresco para senhoras e crianças, e para as pessoas convalescentes de febres.

Vende-se nas principaes boticas. Deposito geral na rua do Bom Jesus n. 10, armazem.

Cal de Lisboa

Na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, vende-se cal de Lisboa, chegado no ultimo vapor.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos

A SABER:

Cortes de lã a 2$500.
Vende-se cortes de lã para vestidos, com 15 covados, a 2$500.

Cortes de cassa a 2$500.
Vende-se cortes de cassa de cores, para vestidos de senhora, a 2$500.

Cortes de chita a 2$400.
Vende-se cortes de chita fina, franceza, a 2$400 e 3$000.

Cambraia Victoria a 3$500.
Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.

Lãzinhas a 120 rs.
Vende-se lãzinhas, para vestidos de senhora, a 120 e 160 rs. o covado.

Lã verde a 320 rs.
Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 rs. o covado.

Cambraias de cores a 280 rs.
Vende-se cambraias francezas, finas, a 280 e 320 rs. o covado.

Chitas francezas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Baptistas a 500 rs.
Vende-se baptistas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.

Granadina a 500 rs.
Vende-se granadina preta com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ganga a 320 rs.
Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 rs. o covado.

Chitas percales a 360 rs.
Vende-se chitas percales, muito fina, a 360 rs. o covado.

Riscado chinez fino, a 400 rs.
Vende-se riscado chinez, fino, para vestido de senhora, a 400 rs. o covado.

Colchas de fustão a 3$500.
Vende-se colchas de fustão, a 3$500 cada uma.

Madapolão a 4$500.
Vende-se peças de madapolão fino, a 4$500, 5$, 5$500, e 6$ a peça.

Algodãozinho a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$.

Entremeios bordados a 1$600.
Vende-se peças de entremeios bordados a 1$600.
Vende-se tiras bordadas a 2$000.

Tapetes a 4$.
Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000. Para liquidar.

Cortes de casemiras a 4$500.
Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.

Cortes de casemira preta a 4$
Vende-se cortes de calça de casemira preta, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de brim a 1$.
Vende se cortes de brim de Angola, para calça a 1$000.
Cortes de brim pardo, para calça, a 1$600.
Cortes de brim branco a 1$120.

MIUDEZAS

NA

LOJA DE SOARES, LEITE IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PECHINCHA.

Gravatinhas para senhoras		
Coques modernos.		
Abotoaduras para punhos (gande variedade)	a	080
Asbotoaduras para colletes » »)	a	080
Pares de brincos, im[illegible] rtaruga	a	168
Ditos ditos de dise[illegible]	a	120
Libra de l[illegible] para	a	4$600
Libra de gr[illegible] (...0 massos)	a	400
Duzia de [illegible] para homem	a	2$400
Caixa de papel amisade	a 400 e	500
Caixa de envelopes forrados de porcellana	a	500
Dita de [illegible] grandes (pechincha)	a	400
Duzia de [illegible] de seda para vestidos	a	120
Sabonetes [illegible] alcatrão (tira manchas do rosto)	a	640
Masso de tranças de caracol de cores	a	300
Dito de ditas	a	200
Masso de [illegible] (peças gra[illegible])	a	500
Pares de sapatos do Porto [illegible] nnoras	a	1$600
Coques pequenos enfeitado	a	1$000
Groza de botões de louça, brancos	a	120
Caixa de penna com toque	a	160
Masso de cordão imperial	a	160
Caixa de obreias	a	040

Molduras para quadros, machinas para costuras, perfumarias, estampas, chaminés para candieiros e muitos outros artigos que seria longo mencionar.

A NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55.

DE

Pereira da Silva & C.

Neste novo stabelecimento, sito á rua do Duque de Caxias, outr'ora rua do Queimado, encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas de todas as qualidades, assim como de roupas para homens, que se vendem por preço baratissimo, só com o fim de mais afreguezar a nova loja do Pavão, e de todas as fazendas se dão amostras com penhor, ou manda-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias pelos empregados da mesma loja

A saber:

Peças de madapolão inglez, a 3$500 e 4$000.

Ditas de dito largas, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos francezes, fazenda finissima, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos enfestados, sendo fazenda muito encorpada, a 3$500.

Ditas de ditos com 12 jardas, a 3$000.

ALGODãOZINHO.

Algodãozinho americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1$000 a vara.

Dito dito, trançado, com a mesma largura, a vara a 1$280.

Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4$ e 4$500.

CAMBRAIAS.

Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.

Dita transparente, a 4$. 4$500 e 5$ a peça.

Dita suissa, finissima, fazenda que val 12$000, em liquidação 7$000.

Dita branca, bordada, com 8 1/2 varas, a 4$ e 5$000 o corte.

Dita dita, aberta, com lavores miudinhos, a 4$, 5$ e 6$000.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, a 200 rs. o covado.

PARA VESTIDOS.

Bareges transparentes, com bonitas cores, a 400 rs. o covado.

Lãzinhas de quadrinhos e listras, fazenda muito bonita, a 200 e 240 rs. o covado.

Popelinas de linho com quadrinhos e listras, a 320 e 400 rs. o covado.

Ditas de linho e seda, fazenda muito moderna, a 560 rs. o covado.

Ditas muito finas, com listras assetinadas, a 1$600 o covado.

Ditas brancas, para vestidos de noiva, a 1$600 e 1$800 rs. o covado.

Mariposas brancas e de cores, com quadros e abertas, a 640 rs. o covado.

Setim branco e de côres, fazenda muito encorpada, a 1$600 o covado.

Grosdenaple preto, a 800, 1$000 e 1$200 o covado.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras escuras, muito encorpadas, propria para o inverno, a 4$.

Ditos de ditas claras e escuras, fazenda muito fina, a 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.

Ditas de cordão, padrões escuros, proprias para roupas de inverno, sendo de duas larguras, a 2$500 o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.

Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.

Casemira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

VENDE-SE

no armazem do caes 22 de Novembro n. 28, agriões inglezes, os quaes os francezes chamam creçom e os inglezes otecrece, os quaes são muito bons para se comer feito salada, e crú serve para se comer com carne e queijo, são approvados para o peito e figado: quem quizer experimentar póde mandar no dito armazem que os encontrará.

VENDE-SE.

Ladrilhos de pedra vindo de Hamburgo, de diversos tamanhos: a tratar com Keller & C., rua da Cruz.

Grande novidade

N. 59

Lindissimos córtes de vestidos Polinges com lindos enfeites, proprios de baile, pelo diminuto preço de 7$000; é fazenda de 12$000.

Idem de alsasiana com cinto e bolsa, para 9$000.

Idem de ratina a felment de 6$000 a 8$000; é pechincha.

Peças de Hamburgo fino com 20 varas a 5$500; aproveitem, para lençoes.

Só o 59

59 Rua Duque de Caxias 59

Antiga do Queimado.

Vende-se

Bolacha a capricho, por 3$000 a arroba, e em libras a 100 rs.: na rua da Sanzalla Nova n. 30.

No Arraial

Vende-se um grande e excellente sitio, com bastantes fructeiras, casa grande e commodo, agua dentro de casa, boa cacimba, banheiro, etc.: a tratar na rua Nova n. 21, loja.

Patrimonio

Vende-se uma rica propriedade de terras, denominada Marinho, situada uma legoa distante da cidade de Campina Grande, onde tem de tocar a estrada de ferro da Parahyba, medindo 800 braças de frente e 1,200 de fundo, com casa de vivenda e dita para bolandeira, terreno muito proprio para canna, café e fumo, prestando-se tambem á criação, visto ser muito fresco: a tratar nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 59.

Vende-se

muito barato um piano de jacarandá e em muito bom estado, sendo fabricado por Henrique Herz, autor muito conceituado: a tratar na rua de Marcilio Dias, outr'era Direita n. 32.

Liquidação para acabar

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, abre-se hoje e está vendendo todos os seus artigos de miudeza, calçado de todas as qualidades, perfumarias, etc., etc., por todo preço, visto ter de entregar a casa. Chama-se a attenção dos habitantes desta cidade a aproveitarem tão boa occasião de munirem-se não somente do artigo calçado, como tambem de artigos de miudezas, como de objectos de phantasia.

Vende-se tambem a armação, burra e carteira.

Afinal chegou

Vende-se manteiga ingleza flor a 900 rs. a libra: no progresso do Pateo do Carmo n. 9.

A PROSPERIDADE

A' rua da Imperatriz n. 60.

Bandeira azul e branca

Continúa vendendo pelos seguintes preços as fazendas abaixo mencionadas, a saber:
Chitas a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Madapolão avariado, a 3$ e 4$ a peça.
Dito limpo de todos os preços.
Brim branco, a 800 rs. a vara.
Dito branco de linho fino, a 1$500 a vara.
Dito pardo fino, a 500 rs. o covado.
Cortes de brim de côr a 1$.
Casaquinhos de seda, ricamente enfeitados, a 10$000.
Oleo Orisa, a 640 rs. o frasco.
Luvas de fio de Escocia, brancas, a 320 rs. o par.
Ditas de dito de dita, de côr, a 500 rs. o par.
Panno fino preto, a 2$500 o covado.
Camisas brancas, francezas, a 1$800.
Ditas de cretones, francezas, a 2$ e 2$500.
Meias cruas para homem, a 2$500, 4$ e 5$ duzia.
Toucas de filó para crianças, a 320 rs.
E outros muitos artigos, que tudo se vende por diminutissimos preços.

A' rua da Imperatriz n. 60

Loja da bandeira branca e azul.

Grande pechincha

EM

Roupas para homens

Só na nova loja

DO

PAVÃO

55 — Rua Duque de Caxias — 55

Coletes de diversas fazendas, para acabar, 320 rs.
Ditos de brim de Angola a 800 rs.
Ditos de brim branco de linho a 1$.
Ditos de casemira, pretos e de côres, sendo todos de feitio moderno a 2$500.
Calças de brim pardo, fazenda muito fina, de 1$400 até 2$500 e 3$.
Ditas de brim de Angola verdadeiro a 2$500 e 3$000.
Ditas de brim de linho branco, de todas as qualidades, de 4$ até 6$.
Ditas de casemiras de côres, muito finas, de 5$ até 10$.
Ditas de casemira preta, de 6$ até 10$.
Ditas de gorgorão e princeza preta, de 3$500 até 4$500.
Paletots de alpaca preta franceza, de 1$600 até 5$000.
Ditos de panno preto fino a 4$500 e 5$
Ditos de casemiras de côres, sendo fazenda fina, de 6$ até 8$.
Ditos de alpacão preto, muito fino.
Assim como um grande sortimento de fraks, sobrecasacos de panno preto e casemiras, que se liquidam muito barato, para agradar aos freguezes.
Tambem no mesmo estabelecimento se vende grande porção de meias cruas, e ceroulas, tanto de grande porção de algodão, por preços muito em conta.

Queima e grande queima de Fazendas

NO—59

59 Rua do Duque de Caxias 59
(Antiga do Queimado)

LÃS.

Novo sortimento de lãs escocezas de quadros a 100, 120, 160, 200, 240, 320, e 400 réis o covado; que pechinhas!

Popelinas de linho, e linho e seda, com lindos padrões a 300, 320, 360 400 e 500 réis o covado, aproveitem.

Popelinas de pura seda com lindas listras, fazenda de 2$ a 1$200 o covado, só o 59, aproveitem.

Grosdenaples com 1 metro de largura a 2$500 o covado, é fazenda de 4$000, aproveitem antes de chegar outubro e novembro.

Chapéos de sol, de seda a 5$, que pechincha!

Casaquinhos de seda, pretos a 6$, aproveitem.

Nova remessa de lindos cortes de cretone e alsacianas a 6$, 8$ e 10$000 cada um, fazenda de 20$000.

Punhos e collarinhos em caixinhas, para senhoras a 2$500, é pechinha.

Chales de lã de quadros e com lindas listras, pelo diminuto preço de 5$, aproveitem.

Lindos cortes de vestidos de linho, bordado, 12$, fazenda de 25$000.

Grande sortimento de lindas baptistas a 280 rs. o covado.

Dito dito de lindas mariposas a 420 réis o covado.

Grande deposito de chitas para todos os gostos a 200 e 240 rs. o covado.

Camisas francezas, bordadas, de linho puro a 3$ cada uma.

Cortes de casimira ingleza, fazenda fina a 4$500.

Algodão azul, americano, avariado a 240 réis o covado, é pechincha.

Ricas toalhas de labyrinto o que ha de mais gosto, pelo diminuto preço de 50$, é fazenda de 120$000.

Ditas acolchoadas a 3$800 a duzia.

Ditas felpudas a 5$500 a duzia.

Guardanapos finos a 3$ a duzia.

Lenços de linho em lindas caixas com figurinos a 3$ a duzia.

Ditos brancos abainhados a 2$ a duzia.

Cambraias Victoria a 4$ a peça.

Dita transparente a 3$500 a peça.

Alsacianas de cores com listras assetinadas a 320 rs. o covado, é pechinha.

Colchas de fustão, finas a 3$000.

Ditas de chita com lindas estampas a 3$000.

Lençoes de bramante a 2$000.

Cobertores de algodão, abainhados, finos 1$200.

Ditos de lã, escuros a 1$800.

Ditos de lã, brancos, grandes a 2$500.

Peças de selecia, com 24 jardas a 8$000.

Ditas de madapolão, fino a 3$200, 4$000 e 4$500.

Ditas de algodão a 3$, 3$500 e 4$000.

Grande deposito de roupas feitas que vendemos pela metade de seu valor, devido a grande quantidade, assim como muitas outras fazendas, do que tudo damos amostras e mandamos levar ás Exmas. familias, para o que dispomos de pessoal

Só o 59.

59 Rua Duque de Caxias antiga do Queimado 59.

Loja de Carneiro da Cunha & C.

ATTENÇÃO

Uma familia que tem de retirar-se para a Europa, tem para vender dous pianos do autor Alphonse Blondel, de madeira de jacarandará; quem pretender dirija-se á rua do Imperador n. 55, antiga casa Vignes, que achará com quem tratar.

Muito boa cerveja

Branca e preta

Verdadeiras marcas:

Bass, e Machen & C.
Iblers & Bell.

Em barricas de meias botijas e inteiras, vendem a retolho e por barato preço:

Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

Vende-se

um terreno em Agua-Fria, á rua Santo Antonio, com boa casa de taipa, com 197 palmos de frente e 500 ditos de fundo, tendo a casa 2 salas, 3 quartos, cosinha, etc.: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 221, ou na fabrica do gaz.

VARIEDADES

UM CRIME ESPANTOSO.

(Conclusão.)

« Tendo manifestado desejos de trabalhar, recommendaram-no ao abbade Blanqué, superior do seminario de Prades.

« Este veneravel ancião admittio como jardineiro da communidade.

« Segundo Roldan tomou o costume de roubar de quando em quando gallinhas e coelhos; e, para arredar de si suspeitas pedio lhe confiassem uma espingarda para castigar o ladrão ou ladrões.

« No dia 6 de abril de 1876, depois de ter removido 4 dias antes a terra de uma especie de gruta que lhe servia para guardar seus utensilios de jardim. Segundo ás sete horas da manhã foi ter com o abbade Blanqué, pedindo-lhe que fosse ao jardim para decidir um negocio urgente.

« O sacerdote, sem a menor desconfiança, seguio Segundo, que o fez atravessar por um caminho tortuoso que ia dar á gruta. Chegando perto deste sitio.

Segundo disparou á queima roupa sobre o abbade, servindo se da sua espingarda de guarda, carregada já com dous dias de antecipação e occulta na matta.

« O abbade Blanqué cahio, dando contra uma pedra.

« Segundo Roldan, atou-lhe em derredor da bocca um panno para abafar-lhe os gritos, e arrastou o para dentro da gruta, onde tinha já removido a terra.

« Com o seu alvião e a sua pá de jardim, Segundo cava fundo uma valla e arroja lá o desventurado.

« Este, apezar de suas feridas, movia-se ainda. Segundo enfurecido, atira-se sobre elle e fere-o com repetidos golpes de alvião, que deixaram no corpo do abbade Blanqué mais de 20 feridas. Por fim cessam os movimentos da victima.

« Segundo cobrio o infeliz abbade de terra, e destruio todos os indicios do crime.

« Trocando então a sua roupa ensanguenda por outra limpa que de antemão tinha levado, Segundo lava a cara e mãos e vai passeiar com a maior tranquillidade do mundo. A desapparição do superior chamou a attenção no seminario. Fizeram-se numerosas perquizas inuteis.

« Segundo foi um dos que com mais afinco procurou o abbade.

« A 10 de abril os seminaeistas, esquadrilhando na gruta descobriram na cova o cadaver atrozmente mutilado e contrahido do bom sacerdote enterrado ainda com vida.

« Segundo, não podendo negar o seu crime, foi preso e agora acaba de ser condemnado á morte pelos tribunaes de Perpignan.

« Segundo deve ser guilhotinado em agosto proximo.

UM DRAMA EM NOVA-YORK.—Os jornaes de Nova-York veem cheios de pormenores, ácerca de uma espantosa tragedia que custou a vida a dez pessoas daquella cidade. Tres irmãos, chamados Theilhomm, antigos soldados do exercito prussiano, da idade de 26, 32 e 43 annos, foram mandados prender, por queixas de um tal Meyer, contramestre da fabrica de couros Dawson. Quando os dous policias, encarregados de cumprir as ordens superiores, se aproximaram delles, os tres irmãos mataram-nos violentamente, depois, empunhando um rewolver cada um, precipitaram-se na rua Jackson, onde estava agglomerada muita gente. Caminhando sempre, fizeram fogo e mataram tres pessoas.

Chegados á fabrica Dawson, chamaram por Meyer: não o vendo chegar, atiraram ao acaso sobre um grupo de operarios, ferindo dous mortalmente. Os projectis alcançaram tambem duas mulheres, ferindo-as gravemente. Um dos empregados da fabrica, querendo pôr fim á esta scena sanguinaria, revistio-se de uma coragem temeraria e, brandindo uma faca, precipitou se por sobre os assassinos, que valendo-se ainda dos rewolvers, lhe meteram seis balas no peito. Os operarios, como que petrificados até então pe a rapidez do ataque, vendo os seus camaradas mortos, lançaram mão de facas, de martellos, de barras de ferro e cahiram sobre os irmãos Theilhomm. Estes, não podendo defender-se já com os rewolvers, fizeram frente á multidão com pedras e com facas. Mutilados, exangues, lançaram-se emfim ao canal de Jackson. Alli, durante quasi meia hora, homens, mulheres e crenças, postados nas duas margens, crivaram-nos de projectis até que os tres irmãos morreram um após outro depois de uma luta desesperada. Quando os cadaveres foram tirados d'agua, a multidão, testemunha deste drama horrivel, medonho, soltou *hurrahs* de triumpho ao contemplar as faces pallidas dos ferozes insensatos.

HONRA AO VALOR ?—No 46 de linha francez, á chamada, ainda hoje se pronuncia o nome de La Tour de Auvergne, o primeiro granadeiro da França, e o sargento mais velho responde — morto no campo da honra! conta o *Constitutionel* de Paris.

O ministro da guerra, general de Cissey acaba de decidir que igual honra seja prestada a um valente do 10 batalhão de caçadores. Este La Tour de Auvergne moderno é o sargento Garnier.

Eis em resultado de que acção Garnier recebeu a condecoração da Legião de Honra.

Em Solferino, o 10 batalhão de caçadores, postado á esquerda da linha franceza, teve um forte destacamento compromettido no cemiterio da povoação.

Na occasião em que se conseguio desembocar os austriacos o sargento Garnier, da quarta companhia, foi um dos primeiros que entrou, vio uma bandeira inimiga, em volta da qual se agrupavam os adversarios, corre a toma-la e, depois de uma luta heroica, entrega-a ao marechal Baraguey de Villiers.

A bandeira existe na igreja dos Invalidos.

Falta lhe a lança que está substituida por uma bainha de tela envernisada de preto, com esta inscripção de um lado:

« *Prinz, Gust. V. Vasa, 60 'in inf. regt, e do outro, Granadeer bataillon.* »

REFORMA DAS ALFANDEGAS

Dos fiéis de armazem.

(Continuação.)

§ 4.° A fazer arrumar os volumes em boa ordem, com separação dos que tiverem a mesma marca, e destes os que pertencerem a cada navio, com os numeros e marcas para fóra, de modo que se possa ve-los com facilidade; observando as disposições vigentes relativas aos armazens sua policia, arrumação, guarda, beneficio e conservação dos objectos depositados.

§ 5.° A cuidar na conservação das mercadorias depositadas, para que não soffram avaria, avisando immediatamente ao administrador das capatazias de qualquer principio de ruina do armazem, afim de que seja sem demora reparada.

§ 6.° A recusar o recebimento dos volumes arrombados, com signaes de o haverem sido, ou de avaria, quando não se tenha procedido ao competente exame, ou vistoria; notando no seu livro, e ao lado do assento do volume, esta circumstancia, sob pena de responder por quaesquer faltas ou avarias que se verificarem.

§ 7.° A declarar nas notas de despacho a data da entrada das mercadorias no armazem, e entregar com presteza, á vista de ordem legitima, os volumes que se pretenderem despachar, cobrando recibo de quem de direito fôr.

Toda a demora não justificada, a juizo do chefe da repartição, na entrega dos volumes ou mercadorias, por mais de 24 horas, sujeitará os fiéis, além da reparação dos prejuizos que desse facto provierem, á multa de 2$000 até 5$000 por volume.

§ 8.° A apresentar ao chefe da repartição, quando este o exigir, um balanço extrahido do livro de seu armazem, d'onde constem a quantidade, especies, marcas, e contramarcas dos volumes nelle existentes, data da descarga, nome do navio e do porto de sua procedencia.

§ 9.° A entregar mensalmente ao administrador das capatazias para os devidos effeitos, uma relação circumstanciada dos volumes que, tendo vencido o tempo da armazenagem, estiverem no caso de ser arrematados para consummo.

§ 10. A escolher os operarios para o serviço do armazem a seu cargo.

§ 11. A propor ao chefe da repartição as pessoas que os devem substituir em seus impedimentos, sob sua responsabilidade, quando não tiverem ajudantes, na fórma do art. 87 § 7.°

Dos ajudantes dos fieis de armazens.

Art. 125. Os ajudantes dos fieis os coadjuvarão em tudo o que fôr de sua competencia e obrigação, e os substituirão nos termos do presente regulamento.

Do guarda-mór.

Art. 126. O guarda-mór é o chefe do serviço externo: competindo-lhe especialmente, por si e por seus ajudantes, empregados, guardas e subordinados:

§ 1.° Dirigir, activar e fiscalisar o mesmo serviço, na conformidade dos regulamentos, e das ordens que lhe transmittir o inspector.

§ 2.° Inspeccionar o serviço da descarga ou desembarque, carga ou embarque de mercadorias, verificando: 1°, se houve permissão ou ordem por escripto; 2°, se o serviço é feito na devida ordem; 3°, se se observam as disposições dos regulamentos e instrucções vigentes.

§ 4.° Dirigir, fiscalisar e assistir a miudo, em hora inesparada, ao serviço da carga, descarga, recebimento, embarque ou desembarque de mercadorias, nas docas, cáes e pontes.

§ 5.° Fazer escoltar as embarcações miudas, que se empregarem na descarga ou carga, até ao lugar do seu destino, e velar sobre a guarda e segurança das mercadorias nellas transportadas.

§ 6.° Vigiar que os cáes e pontes estejam sempre desembaraçados para o serviço da descarga dos navios.

§ 7.° Propor o alistamento ou engajamento de gente para o serviço do mar e para a força dos guardas e vigias, sobre indicação do respectivo commandante; ficando os contratos e a admissão dos alistados dependentes da approvação do inspector.

§ 8.° Dar emprego á força maritima e aos guardas e vigias, conforme as ordens que receber do chefe da repartição, e velar sobre sua economia, disciplina e moralidade.

§ 9.° Prover as embarcações fiscaes do material necessario, e velar sobre seu serviço, conservação, emprego ou applicação.

§ 10. Prestar força para execução das leis e ordens superiores, e requisita-la a quaesquer autoridades, quando as circumstancias assim o exigirem.

§ 11. Guarnecer as embarcações sujeitas á fiscalisação, mandar pregar e sellar suas escotilhas e quaesquer repartimentos ou aberturas, em todos os casos em que o prescreverem os regumentos, os interesses da fazenda o exigirem, ou os chefe da repartição o ordenar.

§ 12. Policiar os portos e ancoradouros, cumprindo e fazendo cumprir os regulamentos, instrucções e ordens concernentes a este ramo do serviço.

§ 13. Fazer guardar as costas, praias, enseadas e marés territoriaes, afim de prevenir a carga ou descarga de mercadorias sem ordem ou autorisação, e prover por todos os meios a seu alcance sobre a repressão do contrabando, na fórma da lei.

§ 14. Promover a defeza, guarda e segurança dos edificios a cargo da administração da alfandega e dos armazens, depositos e trapiches alfandegados.

§ 15. Fazer examinar se os volumes conduzidos para embarque são identicos aos mencionados na guia ou despacho, e se estes documentos se acham revestidos das formalidades legaes, e especialmente se as mercadorias foram conferidas.

§ 16. Visitar as embarcações entradas, logo que estiverem desembaraçadas pela autoridade encarregada da policia sanitaria.

§ 17. Exigir, no acto da visita da entrada, dos commandantes ou mestres das embarcações, os manifestos e papeis que elles são obrigados a exhibir; aceitar as declarações que tiverem de fazer, e exigir a entrega das amostras e pequenos volumes de facil descaminho.

§ 18. Visitar a miudo as embarcações que entrarem, e dar busca nas que se acharem em franquia, em descarga ou em carga sempre que julgar conveniente, ou houver suspeita de fraude ou contrabando.

§ 19. Obrigar as embarcações a tomarem o ancoradouro que lhes competir, ou a atracarem á ponte ou caes, para sua descarga.

§ 20. Acudir aos nafragios, afim de arrecadar e fazer conduzir para a alfandega as mercadorias sujeitas a direitos, tendo em vista a legislação respectiva.

§ 21. Exigir das embarcações, que entrarem, a entrega das malas do correio, por ellas conduzidas; e dos seus passageiros e pessoas de equipagem, a das cartas avulsas, que trouxerem, para serem immediatamente remettidas á repartição competente, ou entregues ao empregado respectivo, apprehendendo as que encontrar occultas.

§ 22. Proceder á visita de descarga, na forma estabelecida.

§ 23. Vigiar que seus subordinados se conservem em seus postos, applicados ao serviço de que forem incumbidos, e que delle se não distraiam.

§ 24. Servir de interprete, quando for necessario, por conveniencia do serviço da repartição, ou outra causa.

§ 25. Observar e fazer observar os regulamentos, instrucções e ordens relativas ao serviço a seu cargo.

Dos ajudantes do guarda-mór.

Art. 127. Aos ajudantes do guarda-mór compete:

1.° Substituir o guarda-mór na forma do art. 87, § 4.°, do presente regulamento.

2.° Auxilia-lo em todos os trabalhos a seu cargo.

3.° Desempenhar os serviços que o guarda-mór lhes commetter.

Dos officiaes de descarga.

Art. 128. Os officiaes de descarga teem por obrigação:

§ 1.° Assistir á descarga, embarque e conducção das mercadorias, nas horas marcadas pelos regulamentos, e de conformidade com as instrucções e ordens que lhes forem dadas pelo inspector, ou pelo chefe sob quem immediatamente servirem.

§ 2.° Tomar nota dos volumes, a cuja descarga assistirem mencionando sua quantidade, especies, marcas, contramarcas e numeros para a organisação das folhas respectivas logo que os mesmos volumes cheguem ás pontes, caes ou armazens.

§ 3.° Participar quaes os volumes que estiverem arrombados, com indicios de terem sido abertos, ou se acharem em máo estado, e de quaesquer occurrencias que puderem interessar á fiscalisação.

§ 4.° Responder pelas mercadorias que conduzirem.

§ 5.° Indemisar as perdas que as capatazias ou os cofres da alfandega soffrerem, por falta de participação das avarias, ou ruina dos volumes e mercadorias, ou por quaesquer outras omissões nas conferencias da descarga.

§ 6°. Desempenhar quaesquer outros serviços que, na forma dos regulamentos, lhes forem commettidos pelo inspector.

Dos commandantes e sargentos da força dos guardas.

Art. 129. Compete ao commandante da força dos guardas:

§ 1.° Observar e fazer observar os regulamentos fiscaes e as praticas do serviço militar sobre a escala, ordem, disciplina e economia da força de seu commando.

§ 2.° Auxiliar o guarda-mór no serviço das rondas nocturnas e nas visitas aos registros, postos e ancoradouros.

§ 3.° Dar execução ás ordens que receber sobre o emprego da força de seu commando.

§ 4.° Fiscalisar o emprego e uso do material a seu cargo, e prover sobre a sua conservação e melhoramento.

§ 5.° Punir os seus subordinados na fórma estabelecida no art. 35.

§ 6.° Desempenhar todas as obrigações communs aos empregados das alfandegas, e compativeis com o seu lugar.

Art. 130. Ao 2.° commandante, na alfandega do Rio de Janeiro, compete:

Substituir o 1.° commandante em suas faltas e impedimentos auxilia lo e ao guarda mór nos serviços a seu cargo, e cumprir as ordens que lhe forem dadas por seus superiores.

Art. 131. Aos sargentos compete:

§ 1.° Cumprir as ordens que lhes forem transmittidas por seus commandantes.

§ 2.° Desempenhar, quando commandarem qualquer força, tudo quanto, na fórma dos regulamentos, fôr de sua obrigação, pelo que toca á disciplina da mesma força e emprego desta nas diligencias, commandos de postos, registros e destacamentos; e em outra condição, os deveres que, na forma das leis e e estylos militares, são inherentes á sua praça.

Do porteiro e seu ajudante.

Art. 132. Ao porteiro compete:

§ 1.° Abrir, com o administrador das capatazias, as portas do edificio da repartição meia hora antes de principiar o expediente, e fecha las quando este findar.

§ 2.° Assistir na principal porta de entrada e sahida, e prestar toda attenção ás pessoas que por ella passarem, dando logo parte ao inspector das que forem suspeitas.

§ 3.° Não deixar sahir pela mesma porta mercadorias que não estejam despachadas e conferidas, e nas circumstancias exigidas pelos regulamentos.

§ 4.° Verificar, quando lhe competir, a identidade dos volumes despachados, para que possam ter sahida; communicando immediatamente ao inspector o que souber ou verificar, para se providenciar na fórma da lei.

§ 5° Não fechar as portas sem que estejam recolhidos á alfandega todos os volumes que se acharem fora della, nas pontes e cáes.

§ 6.° Cuidar do asseio da casa, e responder pelos moveis e utensilios della, os quaes receberá por inventario, assignando disto carga em livro proprio.

§ 7.° Comprar, conforme as ordens do inspector, os objectos necessarios para o expediente, e serviço das capatazias; legalisando as despezas com recibo, excepto as de importancia menor de 10$000, que todavia ficarão dependentes da approvação do chefe da repartição.

§ 8.° Prover as mesas de trabalho de todos os objectos precisos para o expediente.

§ 9.° Distribuir o serviço aos continuos, e inspecciona-los, para que cumpram seus deveres, representando contra elles em caso de omissão ou desobediencia.

§ 10. Manter a ordem e o respeito entre as pessoas que se acharem nas portas, pateos e coxias, ou dentro da repartição, e representar ao inspector contra os que se portarem inconvenientemente.

§ 11. Cumprir as ordens e satisfazer as requisições, que receber, sobre objectos do serviço a seu cargo.

§ 12. Ter sob sua guarda, fechada, a caixa onde as partes devem lançar os requerimentos, e dar destino aos papeis que nella achar.

§ 13. Prender as pessoas que forem encontradas dentro da alfandega, ou nas portas, commettendo algum delicto ou fraude, ou que, perseguidas pelo clamor publico, pretenderem entrar no edificio da repartição; e bem assim as que andarem nella armadas, ou forem suspeitas de fraude, remettendo as logo ao inspector.

Art. 133. Nas alfandegas, em que não houver conferentes, e fôr muito limitado o numero de escripturarios, o porteiro, conforme a sua idoneidade, a juizo do inspector, poderá servir, nas portas em que estiver collocado, de conferente das mercadorias ou volumes despachados, das amostras e da bagagem dos passageiros.

Art. 134. Ao ajudante do porteiro incumbe:

§ 1.° Substituir o porteiro em seus impedimentos e faltas repentinas, ou em quanto de outro modo o inspector não providenciar.

§ 2.° Exercer, cumulativamente com o porteiro e sob suas ordens, as funcções que a este competem.

Dos continuos.

Art. 135. Os continuos, além do serviço que lhes é proprio, devem:

§ 1.° Fazer as notificações, intimações e diligencias que lhes forem ordenadas pelo porteiro, passando as certidões precisas para o que terão fé publica, debaixo de juramento do teu cargo.

§ 2.° Eexecutar as decisões do inspector, e ordens que lhes forem dadas.

§ 3.° Coadjuvar o porteiro em seu serviço.

§ 4.° Substituir o ajudante do porteiro, nas repartições onde houver este emprego.

§ 5.° Cumprir as ordens que lhes forem transmittidas directamente pelo inspector, seu ajudante e chefes de secção, ou por intermedio do porteiro.

§ 6.° Levar a seu destino a correspondencia que fôr dirigida ás autoridades e pessoas residentes no lugar da séde da repartição.

§ 7.° Desempenhar as funcções de agente dos leilões da repartição, todas as vezes que isso lhes fôr ordenado.

§ 8.° Comparecer meia hora antes da que fôr marcada para o começo dos trabalhos do dia, ou mais cedo, em casos extraordinarios, quando o porteiro o determinar.

Das obrigações communs aos empregados das alfandegas.

Art. 136. São communs a todos os empregado das alfandegas as seguintes obrigações:

§ 1.° Zelar e promover os interesses da fazenda nacional na exacta arrecadação das rendas.

§ 2.° Representar ao seu chefe immediato sobre todos os abusos e desvios de que tiverem noticia, ou ás autoridades superiores, quando o mesmo chefe não tome em consideração suas representações.

§ 3.° Tratar com urbanidade as partes, aviando-as com promptidão e sem dependencia ou predilecções odiosas.

A parte maltratada, ou que se julgar aggravada, ou preterida no seu direito, poderá queixar-se verbalmente ao inspector, o qual, ouvindo o empregado arguido, e reconhecida a justiça da queixa, dará a devida satisfação, advertindo, reprehendendo, ou suspendendo o empregado, conforme o caso pedir. Quando, porém, a queixa fôr contra o chefe da repartição, as partes recorrerão por escripto, na côrte ao ministro da fazenda, e nas provincias aos inspectores das thesourarias, para providenciarem como fôr de justiça.

§ 4.° Desempenhar com zelo e inteireza os trabalhos de que forem incumbidos.

§ 5.° Promover e servir de parte, com autorisação do inspector, em qualquer juizo, nos processos de contrabando.

§ 6.° Expor a seus chefes todas as duvidas que offerecerem os negocios, documentos e papeis a seu cargo, quaesquer vicios que nestes encontrarem, e os abusos contrarios á regularidade do serviço, de que tiverem conhecimento.

§ 7.° Guardar inviolavel segredo não só sobre todos os negocios reservados de que se tratar na repartição, ainda quando não estejam delles incumbidos, como de tudo que nella constar sobre qualquer assumpto que por sua natureza o exigir, ou sobre quaesquer despachos, decisões ou providencias, em quanto não forem expedidos ou publicados, assim dentro como fóra da repartição.

§ 8.° Comparecer na repartição ás horas do expediente, e, extraordinariamente, quando convocados, e nella permanecer applicados ao trabalho que lhes fôr distribuido.

§ 9.° Apprehender quaesquer mercadorias ou embarcações encontradas em contravenção ás leis fiscaes.

Art. 137. E' prohibido a todo o empregado: 1.°, tirar, ou levar comsigo qualquer papel pertencente ao archivo, ou em exame nas secções ou mesas; 2.°, entreter-se em conversação durante o expediente com outro empregado, com as partes ou pessoas estranhas, sobre negocio que não seja relativo ao mesmo expediente, ou ao trabalho de que estiver incumbido; 3.°, altercar com as partes.

Art. A38. E' igualmente prohibido aos empregados das alfandegas, sob pena de demissão, além de outras em que possam incorrer, na forma da legislação penal:

§ 1.° Receber emolumentos, braçagens, esportula de qualquer natureza, ou outro vencimento não autorisado.

§ 2.° Aceitar de despachante, ou pessoa que tenha negocio nas alfandegas, dadiva ou offerta de dinheiro, de objectos de valor ou que estejam sujeitos á fiscalisação.

§ 3.° Receber ou pedir por emprestimo dinheiro e quaesquer valores ás referidas pessoas ou despachantes.

§ 4.° Commerciar em grosso ou a retalho, clandestinamente ou ás claras, por si ou por pessoa de sua familia, que lhe seja sujeita, ou empregar-se em serviço commercial.

§ 5.° Ter parte em sociedades commerciaes, excepto como accionista nas companhias ou sociedadades anonymas, ou socio commanditario nas sociedades em commandita.

Art. 139. Nenhum empregado poderá ser procurador de partes em negocios que, directa ou indirecta, activa ou passivamente, pertençam, ou digam respeito á fazenda nacional; sendo-lhe, porém, licito substabelecer a procuração. Da prohibição da procuradoria exceptuam-se os negocios de interesse dos ascendentes ou descendentes, irmãos ou cunhados dos empregados, que não tenham de ser por estes despachados ou expedidos.

Art. 140. Todos os actos, papeis, calculos e quaesquer escriptos, feitos pelos empregados das alfandegas, serão por elles assignados ou rubricados, afim de se tornar effectiva a responsabilidade em que possam incorrer.

Art. 141. Os empregados das alfandegas são responsavis:

1.° por todos os damnos ou prejuizos que directa ou indirectamente causarem á fazenda nacional, por fraude, incuria deleixo ignorancia ou culpa, ainda que leve seja;

2.° pelos que, podendo prevenir, deixarem acontecer, e pelo descaminho das rendas, para que concorrerem de qualquer modo, prestando serviços ou consentimento ou deixando de participar á autoridade competente o que presenciarem, ou chegar ao seu conhecimento;

3.° pelas faltas, damnos, avarias e quaesquer prejuizos que soffrerem as mercadorias sob sua guarda, ou sujeitas a seu exame, provando-se que foram occasionados por culpa ou negligencia sua, ou por causa que poderiam ter evitado;

4.° pela falta de fiel entrega, ou por não darem conta, no tempo e prazos devidos, dos valores e objectos a seu cargo, ou sob sua guarda;

5.° por qualquer erro de calculo ou reducção contra a fazenda nacional; ficando subrogados no direito desta contra a parte que recusar satisfazer o prejuizo resultante do erro.

Art. 142. Os empregados das alfandegas, qualquer que seja sua classe, os officiaes e praças da força dos guardas e vigias, e os officiaes e pessoas de equipagem das embarcações, não podem ser distrahidos do serviço por qualquer autoridade, sem permissão do respectivo chefe, a quem se fará requisição nos termos do decreto n 512 de 16 de abril de 1847.

Paragrapho unico. Nesta disposição não se comprehem os casos:

1.° De sorteio para servirem no tribunal do jury.

2.° De serviço da guarda nacional, quando necessario.

3.° De serviço gratuito a que sejam obrigados por lei ou acto do governo.

TITULO II.

CAPITULO I.

Das mesas de rendas.

Art. 143. Nos portos maritimos e nos fluviaes, que não tiverem alfandegas, e onde as conveniencias do commercio ou da fiscalisação o exigirem, haverá mesas de rendas de 1.ª, 2.ª ou 3.ª ordem, ou agencias destas, conforme a situação e a importancia commercial do lugar; podendo o governo crea-las, supprimi-las, transferi-las, ampliar, ou restringir suas attribuições, como convier aos interesses da fiscalisação.

Art. 144. A's mesas de rendas compete em geral:

1.° O lançamento e cobrança dos impostos directos e mais contribuições que são arrecadadas pelas recebedorias e collectorias, nos municipios, cidades ou villas em que as ditas mesas forem estabelecidas, segundo a circumscripção territorial que o thesouro ou as thesourarias de fazenda lhes fixarem.

2.° O despacho de cabotagem, isto é, de importação e exportação dos generos e mercadorias de producção e manufactura nacional, e dos estrangeiros que já tenham pago direitos de consumo, navegados de uns para outros portos do imperio.

Art. 145. As mesas de rendas collocadas nas fronteiras, ou perto dellas, as que se acharem proximas ás colonias fundadas no imperio, e distantes das alfandegas, ou em lugares onde haja, ou convenha desenvolver o commercio directo com os portos estrangeiros, poderão ser habilitadas para fazer tambem todos ou alguns dos seguintes despachos, mediante as cautelas fiscaes que o governo julgar necessarias:

1.° de transito, a saber: das mercadorias de producção e manufactura dos estados limitrophes, que entrarem pelas fronteiras terrestres do imperio, ou pelos rios que o communicam com os mesmos estados, e de quaesquer mercadorias estrangeiras, que tenham sido despachas por transito, ou para reexportação, em alguma das alfandegas do imperio, ou em mesa de rendas para isso especialmente autorisada; tudo na conformidade dos regulamentos, tratados e convenções em vigor.

2.° de exportação dos generos de producção e manufactura nacional para fóra do Imperio.

3.° de reexportação, retorno ou remessa para outros portos ou lugares, onde haja alfandega ou mesa de rendas, de mercadorias estrangeiras, que já tenham pago direitos de consumo, mediante as cautelas e restricções que o governo estabelecer.

4.° dos navios que trouxerem colonos, suas bagagens, utensis de uso domestico, instrumentos de seus officios, sementes e animaes destinados á lavoura e trabalhos das colonias, mantimentos para seu sustento e mais objectos necessarios á fundação das mesmas colonias.

5.° de importação de xarque, carnes de qualquer modo preparadas, aves vivas ou dissecadas, gado de qualquer especie, em pé ou abatido, herva mate e mais generos de producção e manufactura dos estados limitrophes, que forem importados pelas fronteiras terrestres do imperio, ou pelos rios que o communicam com aquelles estados; observando-se as disposições que vigorarem a respeito deste commercio.

6.° dos navios que vierem carregados de sal, carvão de qualquer especie, bem como das machinas, instrumentos e mais generos isentos de direitos de consumo.

7.° de importação de generos alimenticios, dos que poderem ser considerados materia prima para fabricas, e dos que tiverem uma só taxa na tarifa, e por tanto não dependerem de qualificação nas alfandegas. O ministro da fazenda determinará, sobre proposta da directoria de rendas, quaes dos ditos generos poderão ser admittidos a despacho nas mesas de rendas para isso autorisadas.

Art. 146. A mesa de rendas de *Macahé*, na provincia do Rio de Janeiro, além das attribuições, que já tem, poderá tambem admittir a despacho os navios que transportarem colonos, os que vierem carregados exclusivamente com generos e mercadorias livres de direitos de consumo, e os que se destinarem á exportação dos generos de producção e manufactura nacional para fóra do imperio, de conformidade com as instrucções que lhe forem expedidas pela directoria geral das rendas.

Art. 147. Haverá mesas de rendas:

1.° Em *D. Pedrito* e em *S. João Baptista de Quarahym*, na provincia de S Pedro, habilitadas para a importação dos generos de producção e manufactura dos estados vizinhos, e exportação dos nacionaes, bem como para quaesquer outros despachos que lhes sejam permittidos nas instrucções que, para execução deste artigo, serão dadas pelo thesouro sobre proposta da respectiva thesouraria de fazenda.

2.° Na cidade da *Vigia*, provincia do Pará, com as attribuições do art. 144 e n. 2.° do art. 145 deste regulamento.

Art. 148. As mesas de renda da provincia de S. Pedro ficam habilitadas para os despachos de que trata o n. 3.° do art. 145, podendo a de *Santa Anna de Livramento* fazer tambem os de exportação, e os de importação dos generos designados na tabell n. 1 annexa ao decreto n. 2,486, de 29 de setembro de 1859.

Art. 149. As mesas de rendas de *Itajahy* e de *S. Francisco*, na provincia de Santa Catharina, terão, além das attribuições de que trata o art. 144, as dos ns. 2.°, 3.°, 4.°, 6.°, e 7.°, do art. 145.

Art. 150. A mesa de rendas de *Iguape*, na provincia de S. Paulo, além das attribuições do art. 144, poderá fazer tambem despachos de importação de sal, xarque, velas e sabão, e de exportação dos generos de producção e manufactura nacional, nos termos das ordens e instrucções que para esse fim lhe forem dadas pela thesouraria de fazenda.

Art. 151. A mesa de rendas de *Tabatinga*, na provincia do Amazonas, será transferida para o lugar da antiga aldêa do *Capacete*, na mesma provincia, ou para a margem opposta do rio Solimões, em frente ao mesmo ponto, como mais convier á fiscalisação, conservando as suas actuaes attribuições.

A de *Itacoatiára*, na mesma provincia, á que fica reduzida a alfandega de *Serpa*, terá por attribuições as dos arts. 144 e 145.

Art. 152. As demais mesas de rendas, não mencionadas nos artigos precedentes, continuarão a ter as mesmas attribuições que lhes deram os decretos de sua creação e a legislação subsequente, na parte em que não tiverem sido ou não forem alteradas.

Art. 153. Serão consideradas:

De 1.ª ordem, as mesas de rendas que tiverem todas ou algumas das attribuições dos ns. 1.°, 4.°, 5.°, 6.° e 7.° do art. 145;

De 2.ª ordem, as que forem habilitadas para despachos de exportação sómente, na fórma do n. 2.° do mesmo artigo;

De 3.ª ordem, as que apenas tiverem as incumbencias do art. 144 do n. 3.° do art. 145.

De conformidade com as disposições dos artigos precedentes, ficam as mesas de rendas classificadas pela fórma constante da tabella D, e todas immediatamente sujeitas ao thesouro nacional ou ás thesourarias de fazenda, segundo os lugares onde se acharem collocadas, emquanto o governo não julgar necessario lançar mão da providencia de que trata o art. 2.°, n. 3.°, deste regulamento, que lhes é applicavel.

Art. 154. O serviço a cargo das mesas de rendas será desempenhado por um administrador, como chefe da estação, o qual accumulará as funcções de thesoureiro, e um escrivão, podendo estes lugares ser servidos por empregados privativos ou das alfandegas, em commissão, como mais convier á fiscalisação.

§ 1.° O administrador e o escrivão deverão ter tantos ajudantes, quantos forem necessarios para o expediente a seu cargo.

§ 2.° Nas mesas de rendas de 1.ª e 2.ª ordem, cujo expediente fôr avultano, poderá haver até cinco guardas para auxiliarem a fiscalisação externa, precedendo autorisação da competente repartição superior.

§ 3.° Os ajudantes do administrador e escrivão servirão sob a responsabilidade destes empregados.

Art. 155 Os administradores terão agentes, sob sua responsabilidade, nos portos sujeitos á sua jurisdicção, fóra da séde da mesa de rendas, não só para reprimirem o contrabando que por elle se tente fazer, mas tambem para desempenharem nos ditos portos os sesviços de que trata o art. 144.

Art. 158. Os ajudantes e os agentes, quando não forem empregados da fazenda que estejam servindo em commissão, serão pagos pelos administradores e escrivães que os nomearem.

Art. 157. As mesas de rendas e seus empregados, no exercicio de suas funcções e nos limites das attribuições que lhes competem, teem a mesma autoridade, obrigações e responsabilidade das alfandegas e seus empregados.

No serviço a seu cargo e no regimen fiscal dos rios, mares, lagôas e aguas interiores do imperio, observarão as disposições da legislação vigente que lhes disser respeito, com as modificações contidas no presente regulamento, e bem assim as dos regulamentos e ordens que vigorarem nas alfandegas, recebedorias e collectorias, em tudo quanto lhes fôr applicavel.

Art. 158. As mesas de rendas de 1.ª e 2.ª ordem poderão ter um ou mais escaleres, e barcas ou postos de vigia, com o pessoal preciso, conforme o movimento do porto, ou a necessidade desses auxiliares, precedendo autorisação da competente repartição superior.

Quando não bastar para o serviço destas estações o pessoal que lhes fôr fixado, o respectivo administrador representará ao thesouro, na provincia do Rio de Janeiro, e ás thesouraria de fazenda, nas outras provincias, para providenciarem como convier.

Art. 159. Competem ao administrador, como chefe da mesa de rendas, a direcção, inspecção e fiscalisação do serviço, e o conhecimento e decisão dos negocios que por ella correrem, e ao escrivão, os trabalhos de escripturação e contabilidade; sendo-lhes applicaveis as penas que os regulamentos fiscaes teem estabelecido para punição das faltas dos responsaveis da fazenda nacional.

Art. 160. Para os lugares das mesas de rendas deverão ser escolhidos individuos que tenham a precisa idoneidade para bem exercel-os, sendo preferidos, sempre que fôr possivel, os que tivereem a pratica do serviço das alfandegas e conhecimento da legislação respectiva.

Art. 161. Serão nomeados:

O administrador e o escrivão, pelo ministro da fazenda, na provincia do Rio de Janeiro; pelos presidentes, sob proposta das thesourarias de fazenda, nas outras provincias, os das mesas de rendas de 1.ª e 2.ª ordem; e pelos inspectores das mesmas thesourarias os das mesas de rendas de 3.ª ordem.

Os ajudantes do administrador, os agentes deste, nos portos sujeitos á sua jurisdicção, os guardas, e os patrões, marinheiros e mais pessoal dos escaleres e postos de vigia, pelo mesmo administrador, com approvação do ministro da fazenda, na provincia do Rio de Janeiro, e dos inspectores das thesourarias, nas outras provincias.

Os ajudantes do escrivão, por este empregado, com approvação daquellas autoridades.

(Continuar-se-ha.)

Typ. — [illegible] de Caxias n. 42